

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 06 de Agosto de 2012 Nº 25860

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 333, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 116.568,71 (cento e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1062	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00
1061	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.568,71
TOTAL		116.568,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1061		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	268	Não	NO	77.328,71
08	422	280	4282	9900	Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social - Estado	S	33900000	268	Não	NO	12.240,00
PROCESSO : 1062		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade 'Abrigo Lar da Criança - Estado	S	33900000	268	Não	NO	27.000,00
TOTAL GERAL:											116.568,71

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1061	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo:	1061	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4282 - Manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Conselho mantido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Conselho mantido(Unidade)		1,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Processo: 1062 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

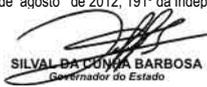
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1200	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.300.000,00
TOTAL		8.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1200		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	112	Não	NO	2.000.000,00
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região V - Sudeste	S	33500000	112	Não	NO	1.000.000,00
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VII - Sudoeste	S	33500000	112	Não	NO	3.300.000,00
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região X - Centro	S	33500000	112	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											8.300.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1200		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	112	Não	NO	8.300.000,00
TOTAL GERAL:											8.300.000,00

ANEXO III

Processo:	1200	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------	------------------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	1200	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------	------------------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo: 1200 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo: 1200 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

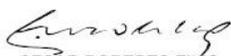
ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 8.802/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414574/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA MARIA BRANDAO**, portador (a) do RG nº 01094858/SEJUSP/MT e do CPF nº 229.382.731-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

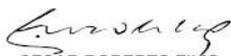

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.803/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414640/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA BITENCOURT FERREIRA**, portador (a) do RG nº 332172/SSP/MT e do CPF nº 274.647.251-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

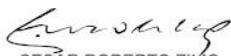

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.804/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414838/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVERALDO CERQUEIRA DE MELLO**, portador (a) do RG nº 02754878/SEJUSP/MT e do CPF nº 046.048.141-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

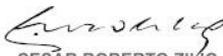
ATO N. 8.805/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414906/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO MARINHO SANTOS**, portador (a) do RG nº 666922/SSP/PE e do CPF nº 051.330.504-10, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESAAGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

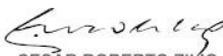
ATO N. 8.806/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 414971/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NADIA MARIA DE SIQUEIRA EUGENIO**, portador (a) do RG nº 003350754/SSP/MT e do CPF nº 314.349.911-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

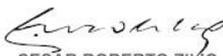
ATO N. 8.807/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 415041/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 273182/SSP/MT e do CPF nº 140.569.411-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

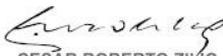
ATO N. 8.808/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415113/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEUZA GOMES DE OLIVEIRA DO CARMO**, portador (a) do RG nº 058789/SSP/MT e do CPF nº 206.232.591-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

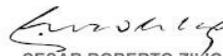
ATO N. 8.809/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415266/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES DA COSTA MONTEIRO**, portador (a) do RG nº 01974645/SEJUSP/MT e do CPF nº 078.446.111-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 20 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

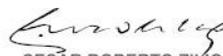
ATO N. 8.810/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415332/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NORVAL AUGUSTO COELHO**, portador (a) do RG nº 629287/SSP/GO e do CPF nº 328.915.711-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

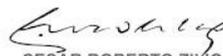
ATO N. 8.811/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415451/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE SINVAL INACIO**, portador (a) do RG nº 1664809/SSP/PR e do CPF nº 275.837.329-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

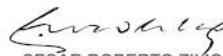
ATO N. 8.812/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415529/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAQUEL QUEIROZ DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 276953/SSP/MT e do CPF nº 203.801.271-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.813/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415600/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLARA NOGUEIRA DE MORAES NICOLETTI**, portador (a) do RG nº 1300493-0/SSP/MT e do CPF nº 431.693.419-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.814/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 415926/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH RODRIGUES CORREA**, portador (a) do RG nº 02617269/SEJUSP/MT e do CPF nº 161.606.651-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 11 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.815/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 416302/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WILSON FERNANDES FILHO**, portador (a) do RG nº 943 826/SSP/GO e do CPF nº 202.470.281-34, no posto de MAJOR, contando com 31 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

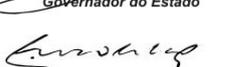
ATO Nº 8.816/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 100, de 11.01.2002, com as alterações previstas pela Lei Complementar nº 320, de 20.06.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 173146/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **JOÃO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA**, portador do RG nº 4.873.685/SSP-SP e do CPF nº 435.068.368-2, no cargo efetivo de Professor, Classe “A”, Nível “05”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.04.1998 à 03.08.2012, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus do município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

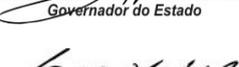
ATO Nº 8.817/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 392435/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.977/2012, de 30.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **REGINA TEREZA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portadora do RG nº 01794531/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “E”, Nível “09”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

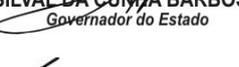
ATO Nº 8.818/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 392168/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.711/2012, de 06.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **RUI DA CUNHA MILHOMEM FILHO**, portador do RG nº 0330342-0/SJ/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “E”, Nível “09”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO 8.819/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 392484/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.224/2012, de 10.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **DELMIRO DA SILVA**, portador do RG nº 851031/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “E”, Nível “10”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2012/VICE- GOVERNADORIA/DEFESA CIVIL

I- Partes:

Contratante- Vice - Governadoria/ Superintendência de Defesa Civil

Contratada – Gráfica Print Indústria e Editora Ltda - ME

II- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de publicidade e correlatos, processo Administrativo n.º 284063/ 2012, fundamentados no Art. 57 "caput" e IV da Lei n.º 8.666/ 93.

III – Do valor: R\$ 85.428,70 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

IV – Da vigência: 02/07/2012 até 02/07/2013

V- Dotação orçamentária: Projeto atividade 4032.9900, fonte 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

VI- Do fiscal: Raul Catunda Neto

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro, Vice- Governador, Contratante e Alessandro Francisco Teixeira Nogueira, representante, Contratada. Em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

SECRETARIAS

SAD

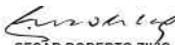
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº1340/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Elemental na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO

MATRÍCULA: 2283969902 CPF: 00888547102 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO
A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 2056249903 CPF: 53214730134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: GLACIR ROSANE RANGEL JARDIM
A PARTIR DE: 11/06/2012

MATRÍCULA: 1416629908 CPF: 00300690177 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA MARIA DE JESUS
A PARTIR DE: 06/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 1439459906 CPF: 60416262104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALEDE KAMPPF
A PARTIR DE: 06/06/2012
MATRÍCULA: 2413949901 CPF: 35101199168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCÉLIA DAVID REZENDE
A PARTIR DE: 14/06/2012

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM UNIVERSITARIO

MATRÍCULA: 2386159902 CPF: 43003419153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: GRACIVA CLAUDINA RIBEIRO
A PARTIR DE: 05/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 1162639908 CPF: 80209327104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VERONICE CARVALHO DE OLIVEIRA
A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK

MATRÍCULA: 2135549902 CPF: 41481224115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADENILDES PEREIRA PANIAGO NUNES
A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY

MATRÍCULA: 2417459901 CPF: 58049436187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARLY MORAES BORGES
A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. YTRIO CORREA

MATRÍCULA: 2417339901 CPF: 03390851186 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: KEILA PEREIRA DOS SANTOS
A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS IRIGARAY FILHO

MATRÍCULA: 924759915 CPF: 56721951134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO
A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 2283829903 CPF: 51375087134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DANIELA RIBEIRO DA SILVA
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN TEOTONIO VILELA

MATRÍCULA: 608319917 CPF: 53610865172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CLEIDE DUARTE ARRUDA
A PARTIR DE: 14/06/2012

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 1369769913 CPF: 89004930191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA JOSE DE QUADROS BATISTA MARTINS
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCO DALLA VALLE

MATRÍCULA: 2169679906 CPF: 03133881132 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SIMONE VIEIRA DE SOUZA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 1301839907 CPF: 59387106187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SUELI COSTA PEREIRA
A PARTIR DE: 02/07/2012

MATRÍCULA: 2108209902 CPF: 77687515153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VANIA VIANA CAVALHEIRO
A PARTIR DE: 03/07/2012

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR

MATRÍCULA: 2419209901 CPF: 35393505191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NELSON VIEGAS DA SILVA
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 2304109902 CPF: 03750432171 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CARINA MENDES DA SILVA
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 2413999901 CPF: 00954361113 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARILDA DE SOUZA BENITES
A PARTIR DE: 12/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ OURIVES

MATRÍCULA: 2418589901 CPF: 47538767991 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NILDO MUNIZ FERREIRA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER

MATRÍCULA: 2265079902 CPF: 03113039193 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADAILTON SOARES CORCINO
A PARTIR DE: 03/07/2012

MATRÍCULA: 2418609901 CPF: 02258524113 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SUELEN DOS SANTOS SILVA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SABINO FERREIRA MAIA

MATRÍCULA: 1335349903 CPF: 61823309291 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA DE FATIMA CAMPOS NASCIMENTO
A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 1084859904 CPF: 53500571115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: AMARILDO VENANCIO DE SOUZA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 2417349901 CPF: 01520428146 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA
A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. DIVA PIMENTEL

MATRÍCULA: 2423029901 CPF: 64364682187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DELMACI SOUZA DA SILVA
A PARTIR DE: 16/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 2413959901 CPF: 94425329104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA BARBOSA MENDONÇA
A PARTIR DE: 14/06/2012

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA

MATRÍCULA: 1440729909 CPF: 00249043173 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DAMIAO DIAS GOMES
A PARTIR DE: 15/06/2012

MUNICÍPIO: BRASNORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE EWALDO MEYER RODERJAN
 MATRÍCULA: 1439589906 CPF: 86312731120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IVANILDES DO NASCIMENTO BATISTA
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
 MATRÍCULA: 2417689901 CPF: 92839096900 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CIRLENE MARQUES SOUZA PEREIRA
 A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
 MATRÍCULA: 489109902 CPF: 57098638153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDSETE ALEXANDRA BELEM SILVA
 A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ
 MATRÍCULA: 2418169901 CPF: 97389978104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANTONIO LOURIVAL DA SILVA SENABIO
 A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ELINY KELVIA DA SILVA SOARES
 MATRÍCULA: 2416189901 CPF: 98250450191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELINY KELVIA DA SILVA SOARES
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE EVA MARLENE DA SILVA
 MATRÍCULA: 2415439901 CPF: 91339545187 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EVA MARLENE DA SILVA
 A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 MATRÍCULA: 2418399901 CPF: 01224090195 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JONATHAN DE MORAES VILA
 A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA
 MATRÍCULA: 2417529901 CPF: 00854318186 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FABIANO DE ASSIS SOUZA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 2415389901 CPF: 99992086149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GERSINA SIRLEY DA SILVA
 A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE LEDY ANITA BRESANCIN
 MATRÍCULA: 2417569901 CPF: 48734136134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: TANIA FATIMA DE RESENDE RODRIGUES
 A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 2417009901 CPF: 53501365187 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SEBASTIANA PIEDADE DE JESUS NUNES
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO
 MATRÍCULA: 2417759901 CPF: 69699763191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 03/07/2012
 MATRÍCULA: 2417359901 CPF: 00931931061 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOICEMAR COUTO DE LEON
 A PARTIR DE: 28/06/2012

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI
 MATRÍCULA: 2349989903 CPF: 03294086156 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EE 31 DE MARÇO
 MATRÍCULA: 2226899904 CPF: 86765400125 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: HELENA DE JESUS ZENI
 A PARTIR DE: 10/07/2012
 MATRÍCULA: 1124739911 CPF: 44168390144 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCIA ANTUNES
 A PARTIR DE: 02/07/2012
 MATRÍCULA: 2100439905 CPF: 91110211104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NILSE WEBER GROMANN
 A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 981229912 CPF: 93322607100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOAO LINDOLFO DA ROSA
 A PARTIR DE: 03/07/2012

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 2417839901 CPF: 80584381115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCIA CORREA DA COSTA SOUZA
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA
 MATRÍCULA: 2418739901 CPF: 83102868134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDINEI ALVES MARTINS
 A PARTIR DE: 01/07/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES
 MATRÍCULA: 2144359905 CPF: 01508689105 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA
 A PARTIR DE: 10/07/2012
 MATRÍCULA: 2103319905 CPF: 73232157220 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IVANILDA PEREIRA DA CRUZ
 A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: COMODORO

UNIDADE ESCOLAR: EE CORA CORALINA
 MATRÍCULA: 2089679908 CPF: 38624214220 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ADEMAR MACHADO

A PARTIR DE: 20/06/2012
 MATRÍCULA: 2418119901 CPF: 34030018149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDO ALVES FERREIRA
 A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN

MATRÍCULA: 2421739901 CPF: 74705504291 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CREUZA APARECIDA DUTRA
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO**

MATRÍCULA: 2380909902 CPF: 00349691100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOICE DOS SANTOS CORREA NUNES
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA**

MATRÍCULA: 1433059910 CPF: 64406369953 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LAURO HENRIQUE MALLMANN
 A PARTIR DE: 27/06/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PROFESSOR ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO**

MATRÍCULA: 2415509901 CPF: 88059456920 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NEUSDI SILVEIRA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 2417269901 CPF: 56890052153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: OLGA SIQUIERI
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 2417629901 CPF: 02844537146 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA GABRIELA FAGUNDES FERREIRA ALMEIDA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR

MATRÍCULA: 2417039901 CPF: 54429498172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SILVANIA SANTOS SILVA MORAES
 A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 2027029907 CPF: 03077803178 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GENY DO ESPIRITO SANTO DE SENA
 A PARTIR DE: 12/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 2417889901 CPF: 00301154180 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: WANIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 2417489901 CPF: 01047296195 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOSILENE PIRES FERREIRA CARLOS
 A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FENELON MULLER

MATRÍCULA: 2014349907 CPF: 24114936149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EMILIA MARIA DOS REIS
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 2413809901 CPF: 66694361149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 577199903 CPF: 43270298153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARINEIDE DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO

MATRÍCULA: 2417079901 CPF: 50260928100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARILZA NASCIMENTO SILVA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 2413979901 CPF: 35371340106 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SURLEI ANGELA DE SOUZA MARTINS
 A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

MATRÍCULA: 2412929901 CPF: 29299918104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DEINYSE LUCIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ALICE FONTES PINHEIRO

MATRÍCULA: 2417029901 CPF: 03665741165 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DAURINA ALEMAR DOS ANJOS
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA

MATRÍCULA: 1196359910 CPF: 51343738172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 1135389914 CPF: 37996363153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDILSON MONTEZOL
 A PARTIR DE: 01/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALCEBIADES CALHAO

MATRÍCULA: 2417929901 CPF: 00379722194 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DIANA ARRUDA DA SILVA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 2413729901 CPF: 00390599107 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA MIGUELINA DA SILVA
 A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CLEINIA ROSALINA SOUZA

MATRÍCULA: 2413159901 CPF: 32600135120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA BEATRIZ MAGALHAES DOS SANTOS MARTINS
 A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FILOGONIA CORREA

MATRÍCULA: 2336039902 CPF: 80306349191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SELMA DOMINGAS DA SILVA MACIEL
 A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 2010529905 CPF: 59191932153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 1324449908 CPF: 50326864172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VALDEMARIA APARECIDA FERRAREZ DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 2413709901 CPF: 97056901115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IOLANDA APARECIDA OLIVEIRA BASTOS
 A PARTIR DE: 11/06/2012

MATRÍCULA: 2417449901 CPF: 36262862153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NEIZE MARIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 22/06/2012

MATRÍCULA: 2417739901 CPF: 02951317131 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: WANDALA KETTELLE SANTANA SILVA TORRES
 A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR

MATRÍCULA: 1197459917 CPF: 31868185168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CLEBERSON BOSCO DANTAS
 A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 1367979906 CPF: 34612645120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DJANIRA RODRIGUES MOREIRA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO PÓVOAS

MATRÍCULA: 2416149901 CPF: 34605533168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOANA APARECIDA PEREIRA
 A PARTIR DE: 05/06/2012

MATRÍCULA: 2417849901 CPF: 03077854163 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARINIL APOLONIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 2417209901 CPF: 00622037110 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: REGIANE DOS SANTOS SILVA
 A PARTIR DE: 15/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 2417979901 CPF: 66782988100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DIONE NUNES DE SIQUEIRA
 A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 2417219901 CPF: 28557956134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARILZA CONCEICAO CORREA DE ARRUDA
 A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 2344829904 CPF: 89915828187 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES

MATRÍCULA: 2417769901 CPF: 01170013171 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ADUANILA DANIELLI ARANTES RAMOS
 A PARTIR DE: 26/06/2012

MATRÍCULA: 2415529901 CPF: 00952386119 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELIENE DE QUEIROZ
 A PARTIR DE: 13/06/2012

MATRÍCULA: 2417719901 CPF: 00544295102 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES
 A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 2416229901 CPF: 55946747134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCILENE FERNANDES DE SOUZA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 2418459901 CPF: 71480935115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CLARISSE GARCIA ALONSO
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI**

MATRÍCULA: 1410779904 CPF: 01143695186 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JALETE MARIA DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL JOSÉ MURTINHO

MATRÍCULA: 2416289901 CPF: 41184807191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA JOSE RIBEIRO VIANA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SERRA AZUL

MATRÍCULA: 2418339901 CPF: 01880541114 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: WILSON CELSON DE ARAUJO
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO**

MATRÍCULA: 2417809901 CPF: 03347970128 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DEISY ALVES OLIVEIRA MAGALHAES
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 2418189901 CPF: 94043035187 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LISLENY CRISTINA DE ARAUJO
 A PARTIR DE: 22/06/2012

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: E.E. D. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI**

MATRÍCULA: 1230689911 CPF: 00348709110 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELISANGELA DE SOUSA ROCHA
 A PARTIR DE: 09/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TERESINHA

MATRÍCULA: 2413859901 CPF: 94502986100 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: FRANCIELLI DOS SANTOS

A PARTIR DE: 11/06/2012

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULINO MODESTO**

MATRÍCULA: 2264129903 CPF: 02162888190 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCAS DE JESUS SILVA
 A PARTIR DE: 26/06/2012

MATRÍCULA: 2351559904 CPF: 00147512166 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS GONCALVES
 A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: ITIQUIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 2417879901 CPF: 88794040249 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DENISE GARCIA GUEDES
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**

MATRÍCULA: 2417539901 CPF: 84586893168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: EE DAURY RIVA**

MATRÍCULA: 2414199901 CPF: 03070096107 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA PAULA MENESES COSTA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 2418019901 CPF: 03776275189 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MATEUS CANDIDO
 A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NIVALDO FRACAROLLI

MATRÍCULA: 2418389901 CPF: 76323315149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ENIZIA IRINEIA RAMOS IVERS
 A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OSCAR SOARES

MATRÍCULA: 2412689901 CPF: 96296658168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA FERREIRA DE LIMA CASTILHO
 A PARTIR DE: 04/06/2012

MATRÍCULA: 2412939901 CPF: 30603306896 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA MAXUELMA UMBELINO TEIXEIRA
 A PARTIR DE: 04/06/2012

MATRÍCULA: 2413659901 CPF: 02248696124 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARILDA DA SILVA BATISTA
 A PARTIR DE: 11/06/2012

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 926579913 CPF: 59393041172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CLARICE FERREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 22/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUINA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 2196819902 CPF: 63147718115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDSON DE OLIVEIRA E SILVA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 2416279901 CPF: 55100503149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ADELAIDE MATEUS
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 1289559910 CPF: 01118195124 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ROGERIO FERNANDO RIBEIRO
 A PARTIR DE: 10/07/2012

MATRÍCULA: 2415449901 CPF: 01964899117 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: TATIANE GOMES DA SILVA
 A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIA MOURA MUNIZ

MATRÍCULA: 2413869901 CPF: 02680346130 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE RODRIGUES DE GOIS
 A PARTIR DE: 13/06/2012

MATRÍCULA: 2414149901 CPF: 88471560178 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ROSELI VIEIRA
 A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA

MATRÍCULA: 2414169901 CPF: 97649430120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARINES SOARES
 A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 2414019901 CPF: 01380492114 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 06/06/2012

MUNICÍPIO: JURUENA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 903519915 CPF: 36895849904 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DO CARMO GODOY RIBEIRO
 A PARTIR DE: 02/07/2012

MATRÍCULA: 2109399905 CPF: 00755692136 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SOLANGE FATIMA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 29/06/2012

MATRÍCULA: 2141569905 CPF: 02623194971 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SUZANA SANTOS OLIVEIRA PORFIRIO
 A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATEUS BARBOSA**

MATRÍCULA: 2368319902 CPF: 02990558179 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JENEFFER CAROLINE SILVEIRA
 A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 2420229901 CPF: 87059541187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ILZA ESCROCARO DE PAULA GASPARETO
A PARTIR DE: 02/07/2012

MATRÍCULA: 2063829907 CPF: 00675845190 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NOEMIA LIMA SALUSTIANO
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAS

MATRÍCULA: 1424069913 CPF: 78199379120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
A PARTIR DE: 04/07/2012

MATRÍCULA: 1435909908 CPF: 04464048960 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO BIANCHINI

MATRÍCULA: 2348179904 CPF: 03573994121 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DEBORA FELIX DOS REIS
A PARTIR DE: 03/07/2012

MATRÍCULA: 630869903 CPF: 67255787134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDITE ESTEVES DA SILVA GIMENEZ
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 2262769903 CPF: 49311840068 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DANIELSON LUIZ WEBLER
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BAIRRO UNIÃO

MATRÍCULA: 2354049904 CPF: 62706047100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDINALDO SOUZA DOS SANTOS
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 2109479906 CPF: 00873975871 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES

MATRÍCULA: 2194289907 CPF: 31382063873 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUIZ LAURO SOARES PINHO
A PARTIR DE: 06/06/2012

MATRÍCULA: 2413569901 CPF: 96646462100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROMAGAN LOPES COELHO
A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR JONAS PINHEIRO

MATRÍCULA: 2196449907 CPF: 56826176149 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOSE LEONCIO GONCALVES DOS SANTOS
A PARTIR DE: 14/06/2012

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 1263319917 CPF: 97533610849 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: OSVALDO BOSSOLANI
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE ORTEGA

MATRÍCULA: 2178589905 CPF: 62932462172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FRANCISCA JACINTA TEIXEIRA
A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 1078099915 CPF: 83640908104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: REGINALDO MIRANDA CONSTANCI
A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**UNIDADE ESCOLAR: EE VER. AMARÍLIO GOMES DA SILVA**

MATRÍCULA: 2417919901 CPF: 85854840120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELIANE MARIA DA SILVA PRADO
A PARTIR DE: 26/06/2012

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO**

MATRÍCULA: 1112809908 CPF: 09780796800 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CELINA MARIA FERNANDES
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS

MATRÍCULA: 2024299909 CPF: 97208922187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RICARDO RAMOS
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 1355179910 CPF: 02446306152 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS
A PARTIR DE: 22/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 2416199901 CPF: 03124162102 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NALVA GONCALVES
A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 2417299901 CPF: 04480630180 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: WALTER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO

MATRÍCULA: 2407989902 CPF: 03534447158 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUZIA MANA DA COSTA ROSA
A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGILIO CORREA FILHO**

MATRÍCULA: 1291629908 CPF: 55945643149 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA VIGANO
A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 2417939901 CPF: 02497917140 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELISANGELA MAURICIO REZENDE
A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

MATRÍCULA: 2418299901 CPF: 02503908179 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NOE LEANDRO DA SILVA
A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WILSON DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 2416109901 CPF: 00538022175 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALDEMARA MEIRE COSTA LIMA
A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 1447909906 CPF: 93545940187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOANA FIRMINIO ARAUJO
A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET**

MATRÍCULA: 1059519903 CPF: 00163590117 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA
A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 2413249901 CPF: 80505783134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIZA DA SILVA GENEVRO
A PARTIR DE: 06/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA

MATRÍCULA: 2416259901 CPF: 71946497991 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADI TERESINHA MARTINI FARESIN
A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 2417199901 CPF: 42420849191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELIANE CASTRO DE AVELAR
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: PARANAITA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I**

MATRÍCULA: 2416129901 CPF: 03013248165 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ARITUSA TATIANE BERNARDO
A PARTIR DE: 21/06/2012

MATRÍCULA: 2418629901 CPF: 81451709153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARCELO DA SILVA
A PARTIR DE: 25/06/2012

MATRÍCULA: 2115169906 CPF: 91898633134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA
A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO**

MATRÍCULA: 2419259901 CPF: 00948364181 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NEUZETE FERREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 2418029901 CPF: 84681748153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RAFAEL COLDEBELLA
A PARTIR DE: 21/06/2012

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES**

MATRÍCULA: 1228449909 CPF: 00084568100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VERONICA LONGUINI DE SOUSA
A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 2417469901 CPF: 01721617116 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARRUDA
A PARTIR DE: 29/06/2012

MATRÍCULA: 2416319901 CPF: 00163527180 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RITA MADALENA DA COSTA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LISANDRO NUNES PEREIRA

MATRÍCULA: 2417019901 CPF: 00042087147 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PADUA
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO MIGUEL**

MATRÍCULA: 1377079907 CPF: 20244487120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA AMELIA DE CARVALHO
A PARTIR DE: 12/06/2012

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI**

MATRÍCULA: 1315159905 CPF: 00917663110 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSARIO CRISTINO
A PARTIR DE: 15/06/2012

MATRÍCULA: 884549917 CPF: 57036276134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VANUZA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
A PARTIR DE: 15/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE

MATRÍCULA: 2244419905 CPF: 60402865120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EURIDES GOMES SOARES
A PARTIR DE: 04/07/2012

MATRÍCULA: 1439069903 CPF: 00290878136 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA LUIZA ALVES MOREIRA
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 1393109912 CPF: 01432985183 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EVERSOM MARINHO GUIMARAES
A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 2220239903 CPF: 03112351150 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RAFAEL TAVARES DA COSTA
A PARTIR DE: 15/06/2012

MATRÍCULA: 2418689901 CPF: 03355694126 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: WALAS GUIMARAES DOS SANTOS
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
MATRÍCULA: 2014309910 CPF: 02884258124 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NAYANENN SOUSA DA SILVA
A PARTIR DE: 09/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GILVAN DE SOUZA
MATRÍCULA: 926509912 CPF: 85124761172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALEX GOMES MELLO
A PARTIR DE: 15/06/2012

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
MATRÍCULA: 2417869901 CPF: 55943144153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JULIENE FERREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO NECA
MATRÍCULA: 2418059901 CPF: 46398686691 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOSIMAR ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA
A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: POXOREU

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO BORGES VIEIRA
MATRÍCULA: 2418839901 CPF: 84366346169 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: PAULO GONCALVES DE ARAUJO
A PARTIR DE: 01/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES
MATRÍCULA: 2418379901 CPF: 88906230125 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARLENE REGES DA SILVA
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI
MATRÍCULA: 2416239901 CPF: 95000372115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: QUEDIMAR FAUSTINO DA COSTA PIMENTEL
A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS
MATRÍCULA: 2418779901 CPF: 31060277115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDINALVA MENDES DA LUZ SILVA
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE KEZIA ARAUJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 2417259901 CPF: 55139124149 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: KEZIA ARAUJO DE SOUZA
A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL
MATRÍCULA: 1342689904 CPF: 35224959187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ZENAIDE GIL LOPES
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: QUERENCIA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
MATRÍCULA: 1287959914 CPF: 22741640106 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LEONICIO FEITOSA ARAUJO
A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE 15 DE JUNHO
MATRÍCULA: 2413829901 CPF: 53149181100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS
A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON
MATRÍCULA: 2413259901 CPF: 90845110187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA
A PARTIR DE: 06/06/2012

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE
MATRÍCULA: 2216569904 CPF: 37828746172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SEBASTIANA DE FATIMA BORGES DE FREITAS VIANA
A PARTIR DE: 14/06/2012

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR: EE 22 DE MAIO
MATRÍCULA: 2319379905 CPF: 90198867115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELIO FRANCISCO BONFIM
A PARTIR DE: 22/06/2012

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SENHORA APARECIDA
MATRÍCULA: 2099799907 CPF: 01964982103 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE
A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE
MATRÍCULA: 1214799906 CPF: 62092880144 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDILENE MARIA SANTANA PAIS
A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS
MATRÍCULA: 884149927 CPF: 30089760182 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FRANCISCO XAVIER CABOCLÓ
A PARTIR DE: 27/06/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
MATRÍCULA: 2420319901 CPF: 51396300104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALCINO OLIVEIRA MOURA
A PARTIR DE: 03/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO
MATRÍCULA: 2420299901 CPF: 40639746187 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: PAULO DE ABREU LUZ
A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO
MATRÍCULA: 1199919906 CPF: 76055051168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SANDRA LUCIA AZEVEDO
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 2091559904 CPF: 89080696153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANTONIO MARQUES DE SOUSA
A PARTIR DE: 21/06/2012
MATRÍCULA: 2418959901 CPF: 45818010104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELENITA JOSEFA DE BARROS
A PARTIR DE: 02/07/2012
MATRÍCULA: 2134529913 CPF: 83059415153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: GENI MARIA BERNARDO
A PARTIR DE: 18/06/2012
MATRÍCULA: 2418469901 CPF: 56333803804 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: OSMAR DOS SANTOS
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 2417829901 CPF: 01176693182 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: GRAZIELLE SANTANA DE PAULA
A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 2094999908 CPF: 00728758105 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CLEMENTE NILSON SOUZA DE MIRANDA
A PARTIR DE: 22/06/2012
MATRÍCULA: 2416179901 CPF: 01377154122 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: TANIA FERREIRA ARIMOTO
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA

MATRÍCULA: 2417619901 CPF: 18145612187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CELI DE FATIMA LOPES MAIDANA
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES

MATRÍCULA: 2032209905 CPF: 00652470190 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
A PARTIR DE: 26/06/2012

MATRÍCULA: 2413589901 CPF: 03558246128 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FERNANDA APARECIDA REIS GARCIA
A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 2414899901 CPF: 03254277120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: BRUNO DO PRADO ALEXANDRE
A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 2391709902 CPF: 65505883168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: KARINA PENA LEAO
A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 608079903 CPF: 65071131153 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: MARIA APARECIDA PENA LEAO
A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 25 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 2416119901 CPF: 77188934134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NAIR LUIZA ZANATTA
A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES

MATRÍCULA: 2414229901 CPF: 65538331172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADILEIA DE ALMEIDA SILVA
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

MATRÍCULA: 2413299901 CPF: 92099505187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CINTIA MARIA DA SILVA
A PARTIR DE: 06/06/2012

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO XINGU**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ**

MATRÍCULA: 1280399915 CPF: 56902492115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DEURIVAN DA SILVA GAMA
A PARTIR DE: 03/07/2012

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA**

MATRÍCULA: 1002109911 CPF: 93357605104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO
A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TEREZINHA

MATRÍCULA: 2102379903 CPF: 88445143115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RENILSON SILVA ALMEIDA
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCÁNTARA**

MATRÍCULA: 2418229901 CPF: 01310530190 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MESSADE APARECIDA DIAS DE LIMA LUGES
A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 2418149901 CPF: 04632035181 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JESSICA DE AMORIM MENDES
A PARTIR DE: 21/06/2012

MUNICÍPIO: SAPEZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA**

MATRÍCULA: 1284729910 CPF: 99814617172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NILSA DOS SANTOS VAZ
A PARTIR DE: 06/07/2012

MATRÍCULA: 2284569902 CPF: 84901098187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA
A PARTIR DE: 16/07/2012

MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CARLOS MOURA**

MATRÍCULA: 634819909 CPF: 80180833120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO
A PARTIR DE: 01/07/2012

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE**

MATRÍCULA: 1283929909 CPF: 01886151997 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELIZABETE HICKMANN PRESOTTO
A PARTIR DE: 14/06/2012

MATRÍCULA: 2116229905 CPF: 43988385972 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCI DOMINGA GOMES DA SILVA
A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 2418869901 CPF: 01615753150 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SIMONE BARBOSA FERNANDES
A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO

MATRÍCULA: 998379913 CPF: 59309539100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SUELI FRANCISCO DA SILVA
A PARTIR DE: 15/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

MATRÍCULA: 1424539910 CPF: 68946104104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: OSEIA VEIGA
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 2350569902 CPF: 01779040113 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANDRIWS GARCIA FERREIRA
A PARTIR DE: 26/06/2012

MATRÍCULA: 2413669901 CPF: 82784221172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARGARETE DE FATIMA TOTTI
A PARTIR DE: 12/06/2012

MATRÍCULA: 2380339902 CPF: 01074170148 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSINEI GERMANO NUNES
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

MATRÍCULA: 2416339901 CPF: 66762960120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CATARINA TOMAZ DA COSTA NETO
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ZENI VIEIRA

MATRÍCULA: 2415519901 CPF: 34580468104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROMILDO DA SILVEIRA BARRETO
A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 1087749902 CPF: 97793221168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOVANA PEREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 06/06/2012

MUNICÍPIO: TABAPORA**UNIDADE ESCOLAR: EE ZULEIDE DOS SANTOS BARROS**

MATRÍCULA: 2209219905 CPF: 89525124134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CLANIR MOTTA
A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM.E ATUAL.PEB**

MATRÍCULA: 575099925 CPF: 80946046115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOSE RICARDO MIRANDA
A PARTIR DE: 26/06/2012

MATRÍCULA: 2042049906 CPF: 01098221109 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 2415489901 CPF: 02739032170 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANDERSON ROQUE CORREIA
A PARTIR DE: 14/06/2012

MATRÍCULA: 2413289901 CPF: 13750869871 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI

MATRÍCULA: 1208809915 CPF: 92291163191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDILEUZA FERREIRA FELIX
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ERNESTO CHE GUEVARA

MATRÍCULA: 2108909905 CPF: 00142349127 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SANDRA REGINA ALVES SANTOS
A PARTIR DE: 11/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JONAS LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 2419009901 CPF: 40627187153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA JADA TORRES

MATRÍCULA: 2416169901 CPF: 00073247154 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANCELMA CACILDA DE AQUINO ALVES
A PARTIR DE: 14/06/2012

MATRÍCULA: 843559902 CPF: 45250855172 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LOENI LOPES QUEIROZ
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL**

MATRÍCULA: 2107269905 CPF: 00802194117 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: INES DETZ KULESZA
A PARTIR DE: 02/07/2012

MATRÍCULA: 2201209904 CPF: 00895376105 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ODILA MARIA WEBER DE SOUSA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CHAPEUZINHO VERMELHO

MATRÍCULA: 2094939908 CPF: 00944781128 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: BALTAZAR DOS SANTOS
A PARTIR DE: 29/06/2012

MATRÍCULA: 2201089905 CPF: 03169360140 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ERECLEIA DA ROSA MARTINS
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS AUXILIO TONIAZO

MATRÍCULA: 2420279901 CPF: 91910420115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALOISIO DUARTE FERREIRA
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 2023149909 CPF: 87756684168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DINIZ VILAS BOAS
A PARTIR DE: 29/06/2012

MUNICÍPIO: TESOURO**UNIDADE ESCOLAR: EE XV DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 2124699904 CPF: 81739206134 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ERLY SANDRA GASPAS DE SOUZA TEIXEIRA
A PARTIR DE: 27/06/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER**

MATRÍCULA: 1408899907 CPF: 85791571100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSILENE MOURA DA PAZ
A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 1402499904 CPF: 46868631120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VALDIR ALVES PINTO
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 2418429901 CPF: 57041300110 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA DA PENHA SILVA SANTOS
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO

MATRÍCULA: 2215789903 CPF: 53181778168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUCY CLEIDE DA HORA DE MORAES
A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 1279499905 CPF: 73456748191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 26/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 2417059901 CPF: 01701230143 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSANA MARIA DA COSTA GOMES
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES

MATRÍCULA: 2414889901 CPF: 83688096153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 1304119910 CPF: 87132648187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS
A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MERCEDES DE PAULA SODA

MATRÍCULA: 2021969904 CPF: 48693324187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EVANIR GONCALVES XAVIER
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES

MATRÍCULA: 2419469901 CPF: 87996162115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOZIRLAN RODRIGUES COSTA CHAGAS
A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 2418199901 CPF: 02108227750 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LUIZ CARLOS LEITE RAMOS
A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 564519919 CPF: 63229250168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS
A PARTIR DE: 22/06/2012

MATRÍCULA: 1058539920 CPF: 17297710920 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CONSTANTE MARCON
A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 2417969901 CPF: 70963940104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: RONY PERTESON DA SILVA OLIVEIRA
A PARTIR DE: 19/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS

MATRÍCULA: 2106399902 CPF: 96214503149 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: DENISE BANDEIRA DE OLIVEIRA
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 2417049901 CPF: 89953339104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADRIANE FAEDO DA SILVA
A PARTIR DE: 18/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO

MATRÍCULA: 2013909906 CPF: 92451446153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JOSENIL CARVALHO DE SOUZA
A PARTIR DE: 13/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TEREZINHA DE JESUS SILVA

MATRÍCULA: 1007509912 CPF: 31423817168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: OCILENETE CONCEIÇÃO DA COSTA
A PARTIR DE: 14/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 2417799901 CPF: 44780087104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JEANE NUNES DE OLIVEIRA SILVA
A PARTIR DE: 19/06/2012

MATRÍCULA: 2415469901 CPF: 80440509904 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LORECI SOARES DA ROSA
A PARTIR DE: 13/06/2012

MATRÍCULA: 2413759901 CPF: 17775230100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NEREU SALVADOR DE LIMA
A PARTIR DE: 11/06/2012

MATRÍCULA: 2418249901 CPF: 93101660106 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SIRLEI DA SILVA
A PARTIR DE: 22/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EEF SARITA BARACAT

MATRÍCULA: 1447779909 CPF: 76208532191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NADIA MORAIS SILVA
A PARTIR DE: 13/06/2012

MUNICÍPIO: VERA**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO**

MATRÍCULA: 2033399906 CPF: 01071869183 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSECLER RIBEIRO
A PARTIR DE: 15/06/2012

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE VILA RICA**

MATRÍCULA: 1449009907 CPF: 97266175100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: AURICELIA DO VALE SOUZA
A PARTIR DE: 16/07/2012

MATRÍCULA: 1162219907 CPF: 72467681068 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CARLA VERLISE LANGE
A PARTIR DE: 16/07/2012

MATRÍCULA: 2420079901 CPF: 88246930168 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: VANABIO SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

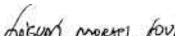
MATRÍCULA: 1367999911 CPF: 60448180120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: TANEIA SALETE SHAEDLER RODRIGUES
A PARTIR DE: 28/06/2012

Ato Administrativo Nº1355/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: JUARA****UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA DE CASTRO BARBOSA**

MATRÍCULA: 852330014 CPF: 84970600163 CLASSE: B
NOME: MARCIA ALVES BARRETO DA SILVA
A PARTIR DE: 18/06/2012

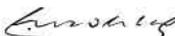
UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA NUNES BEZERRA

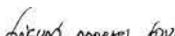
MATRÍCULA: 384310010 CPF: 17192390100 CLASSE: B
NOME: CLAUDIO RAMOS
A PARTIR DE: 18/06/2012

Ato Administrativo Nº1354/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES**

MATRÍCULA: 942470079 CPF: 88739333191 CLASSE: B
NOME: DELIA APARECIDA DE MACEDO ROUJAS
A PARTIR DE: 26/06/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA**UNIDADE ESCOLAR: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ**

MATRÍCULA: 1144649908 CPF: 01498917925 CLASSE: B
NOME: CLEONICE BORTOLAMEDI ZITKOSKI
A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 1570013 CPF: 16202503149 CLASSE: C
NOME: ADELIA GUSMAO DE LIMA
A PARTIR DE: 24/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

MATRÍCULA: 157390012 CPF: 32749651115 CLASSE: C
NOME: ANTONIA MARIA RODRIGUES
A PARTIR DE: 05/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL

MATRÍCULA: 124120016 CPF: 24202924134 CLASSE: C
NOME: VALDENIS ABADIA BRAZ
A PARTIR DE: 06/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

MATRÍCULA: 67910017 CPF: 20704151120 CLASSE: C
NOME: MARIA ANTONIA MOREIRA QUEIROZ
A PARTIR DE: 09/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

MATRÍCULA: 265140013 CPF: 20816081115 CLASSE: C
NOME: ALVARO FRANCISCO PINTO
A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: JURUENA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 602380057 CPF: 56735324153 CLASSE: C
NOME: DIRCE BASEGGIO
A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 482450061 CPF: 53576721134 CLASSE: D
NOME: ADRIANA TOMASONI
A PARTIR DE: 29/06/2012

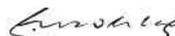
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO**UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE**

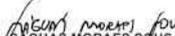
MATRÍCULA: 982659905 CPF: 36140228115 CLASSE: B
NOME: DALVA SOARES PASSOS
A PARTIR DE: 18/06/2012

Ato Administrativo Nº1353/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA****UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM UNIVERSITARIO**

MATRÍCULA: 684859910 CPF: 65557069100 CLASSE: C
NOME: LEONARA LURDES DCEZARO
A PARTIR DE: 27/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA

MATRÍCULA: 599129921 CPF: 76055647168 CLASSE: C
NOME: DEISE CRISTIANE LINO
A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO**

MATRÍCULA: 1254229905 CPF: 70359792120 CLASSE: C
NOME: MARIA DE LURDES COSTA SOARES
A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES**

MATRÍCULA: 992839923 CPF: 89472225187 CLASSE: C
NOME: ELAINE REGINA FRANCO MAGRO
A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO**UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR**

MATRÍCULA: 346970016 CPF: 48669733153 CLASSE: C
NOME: EMILCE MARIA DA SILVA
A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 34280014 CPF: 20641729120 CLASSE: D
NOME: IVONE DA ROCHA
A PARTIR DE: 11/07/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B**

MATRÍCULA: 372770061 CPF: 57898995953 CLASSE: D
 NOME: FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
 A PARTIR DE: 17/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 341530018 CPF: 39790622015 CLASSE: C
 NOME: MARIA HELENA WAGNER
 A PARTIR DE: 26/06/2012

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 636950026 CPF: 83523995191 CLASSE: D
 NOME: OSINEIA ALBINA BRUNELLI
 A PARTIR DE: 22/06/2012

MATRÍCULA: 714480053 CPF: 57134677168 CLASSE: D
 NOME: ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 999729932 CPF: 99786087100 CLASSE: C
 NOME: ADRIANA SOARES BESERRA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 150130015 CPF: 32965613153 CLASSE: C
 NOME: DALVA MORO BENEVIDES
 A PARTIR DE: 22/06/2012

MATRÍCULA: 895320010 CPF: 93589832134 CLASSE: D
 NOME: GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA
 A PARTIR DE: 25/06/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES**

MATRÍCULA: 1297979908 CPF: 00103838082 CLASSE: C
 NOME: CARLA RAQUEL SCARTON
 A PARTIR DE: 05/06/2012

MUNICÍPIO: COCALINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS**

MATRÍCULA: 1354539908 CPF: 00910006105 CLASSE: C
 NOME: ELIZANGELA FERRAZ DE LIMA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA**UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES**

MATRÍCULA: 462919926 CPF: 62684566100 CLASSE: C
 NOME: MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 12/06/2012

MUNICÍPIO: COMODORO**UNIDADE ESCOLAR: EE CORA CORALINA**

MATRÍCULA: 892129916 CPF: 49102923904 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 31/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN

MATRÍCULA: 751650110 CPF: 88017109172 CLASSE: C
 NOME: SANDRO LUIZ LESEUX
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO**

MATRÍCULA: 1363440036 CPF: 00121713105 CLASSE: C
 NOME: WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 12/06/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B**

MATRÍCULA: 333900014 CPF: 53169689134 CLASSE: D
 NOME: ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 22/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 303370017 CPF: 46002200991 CLASSE: D
 NOME: GERALDO GROSSI JUNIOR
 A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 219380015 CPF: 53154070125 CLASSE: C
 NOME: ROBERTO MARIO ORMOND RIBEIRO
 A PARTIR DE: 01/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 672220040 CPF: 47531193191 CLASSE: D
 NOME: PAULO HENRIQUE ALVES MACHADO
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MATRÍCULA: 672220059 CPF: 47531193191 CLASSE: D
 NOME: PAULO HENRIQUE ALVES MACHADO
 A PARTIR DE: 09/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 568259912 CPF: 57047715134 CLASSE: C
 NOME: MARILENE PEREIRA ALMEIDA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 20/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

MATRÍCULA: 620009907 CPF: 32111215104 CLASSE: C
 NOME: EDINILSON LUIZ GONSALVES
 A PARTIR DE: 05/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTOS DUMONT

MATRÍCULA: 1177189904 CPF: 01015093167 CLASSE: D
 NOME: PAULA SOUZA DA CUNHA
 A PARTIR DE: 17/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

MATRÍCULA: 607380187 CPF: 48221694134 CLASSE: C
 NOME: ADELSON BOTELHO MATOS
 A PARTIR DE: 01/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 203690010 CPF: 16952472134 CLASSE: E
 NOME: GILBERTO FRAGA DE MELO
 A PARTIR DE: 16/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

MATRÍCULA: 1160669908 CPF: 36166065191 CLASSE: C
 NOME: TELMA GOULART BORGES
 A PARTIR DE: 31/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ULISSES CUIABANO

MATRÍCULA: 977139907 CPF: 62812505168 CLASSE: C
 NOME: SILMARA DE SOUZA CAMPOS
 A PARTIR DE: 15/07/2012

MUNICÍPIO: CURVELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE BOA ESPERANÇA**

MATRÍCULA: 906170168 CPF: 97250635115 CLASSE: C
 NOME: DARCI ALVES DE SOUZA MOURA
 A PARTIR DE: 29/06/2012

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 2085029905 CPF: 50813846072 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO MARCOS SASSE
 A PARTIR DE: 05/06/2012

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 560819924 CPF: 79101054104 CLASSE: C
 NOME: MARINA APARECIDA DA SILVA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MATRÍCULA: 150980230 CPF: 02578777896 CLASSE: C
 NOME: VILMA PRUDENTE DE MORAIS
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: GLORIA D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA**

MATRÍCULA: 778769918 CPF: 69658625134 CLASSE: C
 NOME: NEUZELY MARIA DA COSTA
 A PARTIR DE: 26/06/2012

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN**

MATRÍCULA: 1132469913 CPF: 70749256320 CLASSE: C
 NOME: ROSELI SILVA PEREIRA
 A PARTIR DE: 14/05/2012

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 695199924 CPF: 00564394904 CLASSE: C
 NOME: DILVA TAFFAREL
 A PARTIR DE: 23/05/2012

MUNICÍPIO: JAURU**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**

MATRÍCULA: 692549913 CPF: 85712396149 CLASSE: C
 NOME: LAUDIRENE SANTANA DE SOUSA FERREIRA
 A PARTIR DE: 17/07/2012

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA NUNES BEZERRA**

MATRÍCULA: 1140430049 CPF: 00086915177 CLASSE: C
 NOME: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS
 A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 890960011 CPF: 42033268187 CLASSE: C
 NOME: APARECIDA KAPFENBERGER MARTIN
 A PARTIR DE: 28/06/2012

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO**

MATRÍCULA: 315750014 CPF: 55090060991 CLASSE: C
 NOME: WANIA MARIA CORREA
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO**

MATRÍCULA: 874739915 CPF: 89028473149 CLASSE: C
 NOME: ADRIELE DA SILVA CARDOSO
 A PARTIR DE: 12/06/2012

MATRÍCULA: 647689917 CPF: 25320383819 CLASSE: C
 NOME: MARCELO PEREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. DORMEVAL FARIA

MATRÍCULA: 2137479901 CPF: 00683053116 CLASSE: D
 NOME: ANDREIA DA SILVA PEREIRA FRANCESCHETTO
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: EE QUERENCIA**

MATRÍCULA: 1302120074 CPF: 74906844049 CLASSE: C
 NOME: DAIANI GIACOMO VALLE
 A PARTIR DE: 19/06/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARBOSA**

MATRÍCULA: 468289946 CPF: 41573110191 CLASSE: C
 NOME: MILTS DE SOUZA LADEIA
 A PARTIR DE: 17/07/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO**UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE**

MATRÍCULA: 624310043 CPF: 38370514120 CLASSE: C
 NOME: ARILDO ROBERTO DA CRUZ
 A PARTIR DE: 21/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE DO RIO CLARO

MATRÍCULA: 125989915 CPF: 31171548842 CLASSE: C
 NOME: SINARA CRISTINA CANCIAN VOLPE
 A PARTIR DE: 31/05/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA**

MATRÍCULA: 1069350165 CPF: 55056628115 CLASSE: C
 NOME: FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 28/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 1418770016 CPF: 83635122149 CLASSE: C
 NOME: LUIZ PEREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 1010709905 CPF: 89512170191 CLASSE: C
 NOME: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS**

MATRÍCULA: 505910080 CPF: 63145421115 CLASSE: C
 NOME: JAMILSON RODRIGUES
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: TABAPORA**UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SALDANHA NETO**

MATRÍCULA: 864299926 CPF: 00378553950 CLASSE: C
 NOME: ILSON FERREIRA COSTA
 A PARTIR DE: 06/06/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 200490010 CPF: 00891034838 CLASSE: C
 NOME: TELMA PACINI
 A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 560950101 CPF: 26597039149 CLASSE: C
 NOME: MARILEIDE ALVES DA MATA
 A PARTIR DE: 27/06/2012

MATRÍCULA: 560950136 CPF: 26597039149 CLASSE: C
 NOME: MARILEIDE ALVES DA MATA
 A PARTIR DE: 27/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS

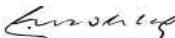
MATRÍCULA: 782530044 CPF: 68971788100 CLASSE: D
 NOME: CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES
 A PARTIR DE: 24/05/2012

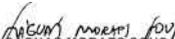
Ato Administrativo Nº1341/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA**

MATRÍCULA: 538549905 CPF: 43238246100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: ARIPUANA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCO DALLA VALLE**

MATRÍCULA: 2014619910 CPF: 01930423128 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA
 A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ELIDIO MURCELLI FILHO

MATRÍCULA: 2111379905 CPF: 93084633134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DOLORES FERREIRA BENITES
 A PARTIR DE: 03/07/2012

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI**

MATRÍCULA: 1273589912 CPF: 01121779131 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 12/07/2012

MUNICÍPIO: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 2354529902 CPF: 55896448015 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ**

MATRÍCULA: 2410539901 CPF: 86267051153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ
 A PARTIR DE: 18/06/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA ARAUJO**

MATRÍCULA: 2301139902 CPF: 64610330253 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ESTER ALVES DOS REIS
 A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 1441689917 CPF: 51420929100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MANOEL SANTOS DA SILVA
 A PARTIR DE: 29/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETTEL DA SILVA

MATRÍCULA: 697849924 CPF: 83454977134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LIDIANE EUGENIA TEZA RODRIGUES
 A PARTIR DE: 27/06/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 2410399901 CPF: 03318055107 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 28/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 2404279901 CPF: 35391120144 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA
 A PARTIR DE: 18/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA MARIA DO COUTO

MATRÍCULA: 2409719901 CPF: 00543378101 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GILMAR BASTOS DA MATA
 A PARTIR DE: 01/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO PÓVOAS

MATRÍCULA: 2411269901 CPF: 80787983187 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JAZIEL SILVA COSTA
 A PARTIR DE: 28/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ULISSES CUIABANO

MATRÍCULA: 2417239901 CPF: 03247204164 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOELMA LUIZA DE MAGALHAES SILVA
 A PARTIR DE: 01/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 2410959901 CPF: 02285004192 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FRANCIELLY CRISTINA FARIAS DA SILVA
 A PARTIR DE: 20/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATRÍCULA: 2369959903 CPF: 04057377182 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: BRUNELY VITOR FERNANDES
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA**

MATRÍCULA: 2099509906 CPF: 03828612147 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS
 A PARTIR DE: 12/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL KARIB

MATRÍCULA: 1352289910 CPF: 94405654110 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DANIELE MARELI SCHULZ MIRANDA
 A PARTIR DE: 06/07/2012

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GUARANTA**

MATRÍCULA: 2411089901 CPF: 46047425100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CINIRA MENEGUELLO
 A PARTIR DE: 01/06/2012

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**

MATRÍCULA: 2404349901 CPF: 56958315120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA ELITA SILVA BARROS
 A PARTIR DE: 02/05/2012

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER**

MATRÍCULA: 2421299901 CPF: 52257070178 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA CANDIDA DA COSTA ASSUNCAO
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO**

MATRÍCULA: 992569909 CPF: 48224103153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDUARDA FERREIRA LEMES
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS**

MATRÍCULA: 1378209908 CPF: 01325278122 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ROBERTO JOSE DA SILVA
 A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO**

MATRÍCULA: 1115979915 CPF: 45913951115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ENI APARECIDA APOLLARI
A PARTIR DE: 02/07/2012

MUNICÍPIO: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS
MATRÍCULA: 2065399907 CPF: 02083151100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: SOLANGE ESPINDOLA TOLEDO
A PARTIR DE: 28/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE INOCENCIA RACHID JAUDY

MATRÍCULA: 884739915 CPF: 66692717191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EDNEIA FATIMA ARRUDA
A PARTIR DE: 03/07/2012

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO**

MATRÍCULA: 2364139903 CPF: 40695654187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIA BATISTA LEAL
A PARTIR DE: 02/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS

MATRÍCULA: 1418979903 CPF: 02525053109 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CRISTIANE DE SOUZA SEPP
A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES JOSE SILVA**

MATRÍCULA: 2380189902 CPF: 92567770100 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: GISELE DOS SANTOS SALES
A PARTIR DE: 28/06/2012

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 2160719905 CPF: 01346159130 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: NILCEIA MARQUES MENDES BRAGA
A PARTIR DE: 22/06/2012

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO**

MATRÍCULA: 2406019901 CPF: 97390917687 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ESDRAS LIMA DE MOURA
A PARTIR DE: 25/05/2012

MUNICÍPIO: POXOREU**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 2420329901 CPF: 02013656181 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: JANDRA TALON PACHECO
A PARTIR DE: 04/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES

MATRÍCULA: 2218359903 CPF: 00571212140 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ELISANGELA PEREIRA BRITIS
A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: RIBEIRAO CASCALHEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ONDINO R. LIMA**

MATRÍCULA: 2406459902 CPF: 39569837187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ADRIANA SILVEIRA GUIRRA DE SOUSA
A PARTIR DE: 28/06/2012

MATRÍCULA: 2416929902 CPF: 01205589120 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARIO DE OLIVEIRA SOUZA
A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE**

MATRÍCULA: 1347019907 CPF: 00153521104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: LOURACY DOS SANTOS SALES
A PARTIR DE: 29/06/2012

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO**

MATRÍCULA: 2420759901 CPF: 70051771187 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANA PAULA AUTA AZEVEDO
A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO G. BALBINO**

MATRÍCULA: 2403929901 CPF: 02231225131 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ANDRE LUIZ GOMES DURAN
A PARTIR DE: 22/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 2408079901 CPF: 02642252171 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FABRICIA FERNANDES SEABRA
A PARTIR DE: 24/05/2012

MATRÍCULA: 1415559905 CPF: 00466763174 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: KELY PATRICIA PEREIRA LANZARINI
A PARTIR DE: 10/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 2415359901 CPF: 61721190104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ABSALON FRANCISCO DE ARAUJO
A PARTIR DE: 23/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 1199059903 CPF: 58053565115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FRIDA STILMA GOMES DE SIQUEIRA
A PARTIR DE: 25/06/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 2410919901 CPF: 03151296114 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CAMILA MOREIRA DA SILVA
A PARTIR DE: 04/06/2012

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE RENEE MENEZES**

MATRÍCULA: 2065959902 CPF: 84887877153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: MARCIO SZYMCAK
A PARTIR DE: 05/06/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI**

MATRÍCULA: 2410449901 CPF: 90089219104 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: FATIMA ROCHA DOS SANTOS
A PARTIR DE: 25/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARACAT

MATRÍCULA: 2411259901 CPF: 50280198191 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: EMILSON PEREIRA DE FREITAS
A PARTIR DE: 29/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 2416139901 CPF: 02246955173 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: CLEIZA DE LIMA
A PARTIR DE: 11/06/2012

MUNICÍPIO: VERA**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO**

MATRÍCULA: 1342499908 CPF: 00556757190 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALEXANDRA MARIA LAVARDA
A PARTIR DE: 02/07/2012

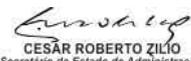
MATRÍCULA: 2414699902 CPF: 62256718115 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSANE ARRUDA WENZEL
A PARTIR DE: 11/07/2012

Ato Administrativo Nº1348/2012

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 2747/2011 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 2747/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17 de Janeiro de 2012 conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA****UNIDADE ESCOLAR: EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR**

MATRÍCULA: 2106929906 CPF: 38417766987 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANDRA APARECIDA FAE
A PARTIR DE: 12/09/2011

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a classe.
Onde se lê: classe A; Leia-se: classe B.

Ato Administrativo Nº1339/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA****UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO DA RIVA NETO**

MATRÍCULA: 1156519942 CPF: 54122970997 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: AROLDI RODRIGUES
A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE LEDY ANITA BRESANCIN**

MATRÍCULA: 749289922 CPF: 61718955120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NIMERCIA FERREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI**

MATRÍCULA: 1322719907 CPF: 88910288191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NADIR DA CONCEICAO FIGUEIREDO
 A PARTIR DE: 12/07/2012

MUNICÍPIO: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 1117569921 CPF: 95722750115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILCEIA FRAUSINO DA SILVA PINTO
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA**UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES**

MATRÍCULA: 1143189913 CPF: 83849653153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDERSON CASSIO ROMANZINI
 A PARTIR DE: 02/07/2012
 MATRÍCULA: 706059914 CPF: 86695126534 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO
 A PARTIR DE: 11/07/2012
 MATRÍCULA: 2411899901 CPF: 96342889104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JACINTA SOARES DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/07/2012
 MATRÍCULA: 1162649910 CPF: 00820557188 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA APARECIDA DE MORAES REBORDOES
 A PARTIR DE: 13/07/2012

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETET DA SILVA**

MATRÍCULA: 2289249918 CPF: 04167710927 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA**

MATRÍCULA: 1020309931 CPF: 43374344100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: EE NILCE MARIA MAGALHAES**

MATRÍCULA: 1133559956 CPF: 91496195191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANGELA DE CAMPOS SILVA
 A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: ITAUBA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAPA JOAO PAULO II**

MATRÍCULA: 2128369918 CPF: 53167619104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILSON CAIRES FERREIRA
 A PARTIR DE: 05/07/2012

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 1346309912 CPF: 16341228953 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EVANIR GARCIA MANSANO
 A PARTIR DE: 10/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NIVALDO FRACAROLLI

MATRÍCULA: 1121999917 CPF: 84058668687 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MAURO DE SOUZA
 A PARTIR DE: 09/07/2012

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO**

MATRÍCULA: 1051779914 CPF: 85512770144 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 06/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIA MOURA MUNIZ

MATRÍCULA: 699959914 CPF: 54939585115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LENIR MENDES DA SILVA
 A PARTIR DE: 06/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL

MATRÍCULA: 1327949927 CPF: 0653496718 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADALGISA APARECIDA SANTOS
 A PARTIR DE: 06/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 516279944 CPF: 39594998172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 11/07/2012

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ELVIRA**

MATRÍCULA: 982359944 CPF: 90037090178 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SERGIO PINHEIRO DE MATOS
 A PARTIR DE: 11/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO DE PADUA

MATRÍCULA: 707469927 CPF: 70402078187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARLY ESTEVAO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 09/07/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 566039949 CPF: 76673898100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CICERA BARBOSA
 A PARTIR DE: 11/07/2012
 MATRÍCULA: 2149989914 CPF: 01993947175 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS
 A PARTIR DE: 12/07/2012

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO**

MATRÍCULA: 699799934 CPF: 62143689187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELAINE JOSE DA CRUZ
 A PARTIR DE: 11/07/2012
 MATRÍCULA: 2116089912 CPF: 27089291863 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN
 A PARTIR DE: 13/07/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO**

MATRÍCULA: 1078379914 CPF: 03912662924 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DANIELA DE PAULA FERREIRA
 A PARTIR DE: 16/07/2012

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORÉ**

MATRÍCULA: 1418609907 CPF: 95861734100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS
 A PARTIR DE: 10/07/2012

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SENHORA APARECIDA**

MATRÍCULA: 1004769915 CPF: 01869652908 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANICE VICENCA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 21/06/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE LA SALLE**

MATRÍCULA: 562699918 CPF: 62779010100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IVONETE COSTA VILA
 A PARTIR DE: 21/06/2012

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES**

MATRÍCULA: 405169917 CPF: 65549473020 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI
 A PARTIR DE: 04/07/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA**

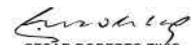
MATRÍCULA: 2396599901 CPF: 31449514120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IVO MOREIRA PEDROSO
 A PARTIR DE: 04/05/2012

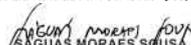
Ato Administrativo Nº 1349/2012

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 2743/2011 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 2743/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17 de Janeiro de 2012 conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VERA**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO**

MATRÍCULA: 1341679910 CPF: 00087418169 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE SERGIO RODRIGUES NETO
 A PARTIR DE: 28/09/2011
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a classe.
 Onde se lê: classe A, Leia-se: classe B.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.945/2012/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 331996/2012-SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 222/2012, publicado em 23/03/2012, que prorroga a Licença para Qualificação Profissional em nível de **Mestrado em Estudos da Linguagem** a servidora **ANGELITA HEIDMANN CAMPOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 69199/2, lotada na Escola Estadual Professora Marinês Fátima de Sá Teixeira/SEDUC, município de Alta Floresta /MT, a partir de 21 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.934/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta no Processo nº 381147/2012-SAD, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 792/2012/SAD, publicado em 04/06/2012, que prorrogou a **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado** em Recursos Hídricos, a **ISAEL MINSON GOMES**, Matrícula Funcional nº 86462/9, Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê **...na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres-MT...**

Leia-se **... na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Cuiabá-MT...**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

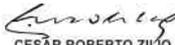

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.968/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 192617/2012 - SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **02 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo 1.774/2011 publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2011 que concedeu ao Sr. **JOSE RENATO CURSINO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 85706/1, Professor da Educação Básica, lotado na EE Pe. Wanir Delfino Cesar - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Educação Física, Desporto e Desenvolvimento da Criança, na Universidade Trás-os-Montes e Alto dourado - UTAD em Vila Real, Portugal, nos termos do Parecer 47/2012/CAPLQ/SEDUC, Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/SAD/2012.

Dispõe sobre **progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 405343/2012**, de 31 de julho de 2012,

RESOLVE:

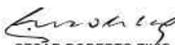
Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes na relação abaixo:

Cargo: ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE

Nome	Matrícula	Nível	Efeito Financeiro
Cesar Augusto D'Arruda	80342	07	01/08/2012
Makson Escolastico Moraes	107612	03	16/08/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2072/SAD/2012.

Dispõe sobre **enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

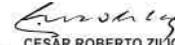
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 338848/2012**, de 27 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Dailse Maria de Paula**, matrícula nº. **42374** - Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "11" a partir de **27/06/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

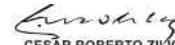
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.694/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357672/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GABRIEL SCHARDONG FERRAO**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 124833/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012**, sem prejuízo da remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

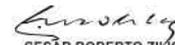

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.698/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348159/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EMERSON LOPES DA SILVA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 241355/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo da remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

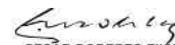

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.697/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359317/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WANDERSON CARVALHO DA SILVA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 137896/8, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012**, sem prejuízo da remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

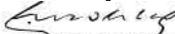

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 898/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 89078/2012/SAD, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** na Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, ao servidor **EDSON ANTONIO RIBEIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54672/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **01 de Março de 2011 a 01 de Março de 2015**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.695/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358536/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RAFAEL DINIZ DA COSTA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 241396/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

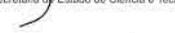
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

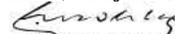


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.696/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 339706/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DANILLO DOMINGOS XAVIER**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 142992/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

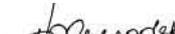
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 270258/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 39076/7, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



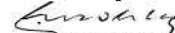
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.786/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 339693/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RENATO DAVI MORAES**, Agente Universitário,

Matrícula Funcional nº 80537/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.692/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348138/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 29200/2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

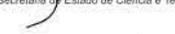
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

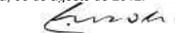


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.676/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366493/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DELCIO FERNANDO MARTINS**, Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 83479/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Arenópolis/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.693/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348164/2012/UNEMAT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 124829/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

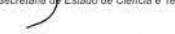
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



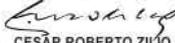
ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90,

Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377109/2012/POLITEC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA DE FATIMA ANICESIO BRITO**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 9199/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

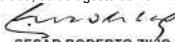

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

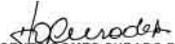

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.889/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379588/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RENATO ANTONIO MORAES CASTRO**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 53103/8, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

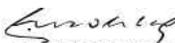

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.808/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350429/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ROSEMARY TAQUES BARRETO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 30917/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2073/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 130886/2012**, de 19 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

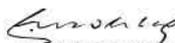
01 – Conceder Enquadramento a servidora **Maria da Conceição de Paula dos Santos**, Matrícula nº. 80015, Nível “07”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Maria da Conceição de Paula dos Santos**, Matrícula nº. 80015, Nível “08”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2074/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 130886/2012**, de 19 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

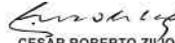
01 – Conceder progressão vertical a servidora **Maria da Conceição de Paula dos Santos**, Matrícula nº 80015, Nível “09”, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Maria da Conceição de Paula dos Santos**, Matrícula nº 80015, Nível “09”, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2075/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

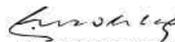
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 130886/2012**, de 19 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Maria da Conceição de Paula dos Santos**, Matrícula nº 80015, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.016/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/INDEA na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011;

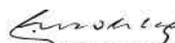
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 398615/2012**, de 27 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA II			
130734	Jhonathan Ely Guedes	03	19/06/2012
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL			
131802	Alessandro Aquino Costa	03	17/07/2012
80033	Sueli Tocantins	08	15/07/2012

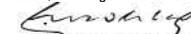
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.680/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371402/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JUZEMAR MORENO DA SILVA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 124877/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

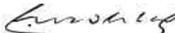

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.876/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371526/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84696/16, lotada na EE Padre Tiago - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

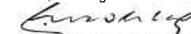

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379722/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 97843/5, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

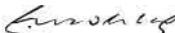

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.940/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 109 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389470/2012/CBM, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS AURELIO BENTO PENA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 117947/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBM, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, não fazendo jus ao subsídio correspondente ao seu posto ou graduação no período em que permanecer afastado, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

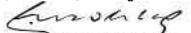

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357710/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **VANDA MARIA MORAES MOREIRA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 21288/1, lotada na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **09 de julho de**

2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

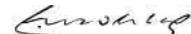

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

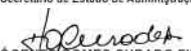

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 380804/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLEMAR CASTRO DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 17264/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

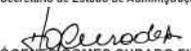

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.893/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379619/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 25386/1, lotada na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.971/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377471/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **TELMA APARECIDA MORIGI**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 90568/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

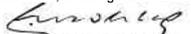

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

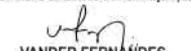

PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.809/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349252/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MILTON HENRIQUE DE CARVALHO**, Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, Matrícula Funcional nº 42397/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

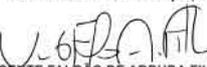
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 126727/2010/SEMA resolve prorrogar no período de **01 de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2014**, os efeitos do Ato Administrativo nº 539/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/05/2010, que concedeu à servidora **MARIA JOSE FERREIRA BERTI**, Matrícula Funcional nº 50386/1, Analista de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação **Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas**, Projeto: Dinâmica da Agroindústria na Sub-bacia do Rio Verde - Estudo das Intervenções e Impactos Ambientais na Qualidade dos Recursos Hídricos, na Universidade Federal de Lavras - MG, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.515/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355596/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ARISTONIO JOSE DE SOUZA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 61138/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.935/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 383649/2012/SECITEC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE WILLIAN ANTUNES DE OLIVEIRA**, Técnico de Apoio Educacional, Matrícula Funcional nº 125213/1, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.975/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta no Processo nº 335727/2012/SEMA, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 1.422/2012/SAD, publicado em 13/07/2012, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Recursos Hídricos**, à **CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO**, Matrícula Funcional nº 80569/2, Analista do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

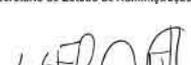
Onde se lê :...01 de agosto de 2012 a 31 de setembro de 2013...

Leia-se :... 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.853/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369494/2012/PMMT, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS ODORICO DORILEO ROSA**, Agente de

Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 26027/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, pelo período de **02 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta no Processo nº 381170/2012-SAD, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 1.298/2012/SAD, publicado em 02/07/2012, que prorrogou a **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado** em Educação, a **ESTELA INÊS LEITE TOSTA**, Matrícula Funcional nº 24765/1, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê :...Licença parcial para Qualificação Profissional, com redução de 50% de sua carga horária...

Leia-se :... Licença integral para qualificação profissional...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.936/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta no Processo nº 381111/2012-SAD, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 790/2012/SAD, publicado em 04/06/2012, que prorrogou a **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado** em Ensino de Ciências Naturais, a **CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI**, Matrícula Funcional nº 84931/1, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê :...linha de pesquisa: formação de professores, teorias e práticas pedagógicas...

Leia-se :... linha de concentração em Química...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.950/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processos nº 352597/2012/SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALADIR LEITE ALBUQUERQUE**, Agente do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 45143/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, pelo período de **05 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.967/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 352597/2012/SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 1.985/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2009, que concedeu **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** ao servidor **ALADIR LEITE ALBUQUERQUE**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 45143/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a partir de **04 de julho de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.



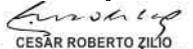
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.946/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 318321/2012/SEDUC, resolve conceder à servidora **MARLI CICHELERO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 81043/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem** na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-SP, no período de **30 de julho 2012 a 29 de julho de 2013**, nos termos do Parecer 46/2012/CAPLQP/SEDUC, Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0021/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 167372/2012 – RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
 Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0284/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 21.03.2012 pelo INSS NIT nº: 1804607564-2 sob o Protocolo nº 10001120.1.00005/12-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº. 40566, nos seguintes termos:

Averbe-se:
07 anos e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:
a. 03 anos e 23 dias, no período de **08.03.1977 a 30.03.1980**, prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá;
b. 03 anos, 11 meses e 20 dias no período de **01.04.1980 a 20.03.1984**, prestado a Paraná Secretaria de Estado de Educação.

02) Processo nº. 50368/2012 – ANA MARIA TORRACA LEVY
 Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0405GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31.01.2012 NIT: nº: 1103264554-1 sob o Protocolo nº 10001020.1.00053/10-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior – Médica do SUS, matrícula nº. 73702, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Total a ser averbado: 11 anos, 10 meses e 10 dias.
1. 11 anos, 10 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:
a. 04 anos, no período de **01.03.1981 a 28.02.1985**, como contribuinte individual;
b. 03 anos e 09 meses, nos períodos de **01.01.1991 a 30.09.1994**, como contribuinte individual;
c. 02 meses, nos períodos de **01.11.1994 a 31.12.1994**, como contribuinte individual;
d. 01 ano, no período de **01.01.1995 a 31.12.1995**, prestado como contribuinte individual;
e. 02 anos e 11 meses, no período de **01.01.1996 a 30.11.1998**, prestado como contribuinte individual;
2. 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.03.1985 a 10.03.1985** prestado Fundação de Saúde de Mato Grosso – FUSMAT, para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
Obs.: Omitidos os períodos de **10.07.1984 a 28.02.1985**, por estar concomitante com tempo de contribuição individual e **01.12.1988 a 30.04.2001**, por estar concomitante com o tempo de Serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso de acordo com o inciso II do Art. 4º, da Lei Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

03) Processo nº. 740391/2012 – ERNESTO FRANCISCO DA SILVA
 Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0465GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05.10.2011 NIT: nº: 1204350772-0 sob o Protocolo nº 10001050.1.00120/11-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, matrícula nº. 42994, nos seguintes termos:

Averbe-se:
05 anos, 02 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:
a. 02 anos e 23 dias, nos períodos de **01.03.1981 a 05.05.1982 e 01.07.1982 a 18.05.1983**, prestado a Thomé e Silva Ltda.;
b. 03 anos e 02 meses, nos períodos de **01.10.1977 a 31.10.1977, 01.12.1977 a 31.03.1980, 01.05.1980 a 31.08.1980 e 01.10.1980 e 28.02.1981**, prestado como contribuinte individual.
Obs. Os períodos 19.05.1983 a 15.07.1983 e 22.05.1986 a 29.11.1990 estão concomitante com tempo de serviço público estadual do Estado de Mato Grosso, conforme o § 4º, art.130 LC. 04/90.

04) Processo nº. 248079/2012 – JOÃO AUGUSTO GOMES SOBRINHO
 Secretária de Estado de Administração – SAD. Homologo o Parecer nº. 0466/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 26.08.2009 pelo INSS NIT nº: 1074461911-1 sob o Protocolo nº 10001030.1.00228/09-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 54782, nos seguintes termos:

Averbe-se:
03 anos, 05 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:
a. 02 meses e 03 dias, no período de **28.09.1978 a 30.11.1978**, prestado a Mutum Agro Pecuária S/A;
b. 02 meses e 11 dias, no período de **10.01.1979 a 20.03.1979**, prestado a Enco Engenharia Comercio Ltda.;
c. 03 meses e 27 dias, no período de **09.04.1979 a 05.08.1979**, prestado a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
d. 02 anos, 08 meses e 26 dias, no período de **14.12.1982 a 09.09.1985**, prestado a Transbrasil S/A Linhas Aéreas.

05) Processo nº. 346828/2012 – MARIZE BORGES DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação – SESP. Homologo o Parecer nº. 0417/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 16.06.2012 pelo INSS NIT nº: 1063915043-5 sob o

Protocolo nº 10001100.1.00049/10-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigadora de Polícia, matrícula nº. 25268, nos seguintes termos:

Averbe-se:
06 anos, 04 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:
a. 05 meses e 16 dias, no período de **01.08.1974 a 16.01.1975**, prestado a Indústria de Argilas Comerciais Ltda.;
b. 02 anos, 01 mês e 16 dias, no período de **15.07.1975 a 30.08.1977**, prestado a STEPHAN CIA;
c. 03 anos, 08 meses e 20 dias, no período de **01.02.1978 a 20.10.1981**, prestado a Center Cosméticos Ltda.;
d. 01 mês e 05 dias, no período de **11.12.1981 a 15.01.1982**, prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas.

II – Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

06) Processo nº. 644993/2011 – SALVADOR ALVES FREIRE
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEEL. Homologo o Parecer nº. 0038/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a informação contida às fls. 17 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 81464 nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro:
06 meses de licença prêmio, publicada conforme Portaria n. 297/2011 e 301/2011 - SAD, respectivamente, Diário Oficial de **28.07.2011 e 29.07.2011**, referente ao quinquênio de **01.10.1984 a 30.09.1989 (03 meses) e 01.10.1989 a 30.09.1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.
 Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III – Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Devido à publicação incorreta do CARGO da Requerente, retifica-se, em parte, a PORTARIA Nº 019/2012 – SSRH/SAD publicada no D.O.E. de 25.07.2012, em seu item 25 para que:

Onde se lê:
25) Processo nº. 42491/2012 – LENITA KROKER
 Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0375/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: nº: 1085985740-6 sob o Protocolo nº 10001120.1.00075/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula nº. 57833, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Total a ser averbado: 10 meses e 25 dias
a. 04 meses e 23 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeitos aposentadoria nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, no período de 08.03.1979 a 30.07.1979, na função de Escriturária;
b. 06 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de **08.11.1983 a 09.05.1984**, prestado ao Departamento de Viação e Obras Públicas, na função de Auxiliar Administrativo.
Leia-se:
Processo nº. 42491/2012 – LENITA KROKER
 Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0375/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: nº: 1085985740-6 sob o Protocolo nº 10001120.1.00075/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnica Administrativo Educacional**, matrícula nº. 57833, nos seguintes termos:

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de julho de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. RECONHEÇO QUE O(S) MICROPRODUTOR (ES) RURAL(IS) ABAIXO CUMPRIU(RAM) A EXIGÊNCIA DO ART. 26 DA PORTARIA 114/02. NOME/ CPF: MAURICIO SILVA LACERDA-01581926138, ORLANDO HIGINO DA COSTA-07148089115, BENVINDA MODESTA DE LIMA CINTRA-23980761134, MANOEL SOUZA DA SILVA-01741815150, SAMOEL SILVA LACERDA-94662037115, DOMINGOS MOREIRA DE SOUZA-51429446153. ÁGUA BOA, 06 AGOSTO 2012. MIRIASCHUTZ - 415741411.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I PC 79. ADELINE ISAUARA FACIONI-134603753, ADEMILSON DE CARVALHO-134603729, AGROPASTORIL SJ LTDA-134592271, ALOIS DOMINGOS GOMIG-134597486, ALUISIO LOPES DA SILVA-134605080, ANA PAULA COSSETIM-134576233, ANTONIO CARNEIRO GOMES-134596447, ARNO VOLNEI GUNTZEL-134571940, ARSENIUS SCHNEIDER-134596455, AUGUSTO ZANATTA-134575776, CÍCERA VANDA DOS SANTOS-134595920, CONRADO ROBERTO HOFFMANN-134596188, CRISTIANO LUIZ DA SILVA-134592646, DHIONEYSON SBRUSSI-134594110, DIEGO - ADEMAR DALLASTA-134603893, DIOGO ROSA DE CASTRO-134594568, EDILSON BENEDITO DE PAULA-134597885, EDILSON GONÇALVES RIBEIRO-134601750, EDMAR MARTINS RIBEIRO-134593537, EDUARDO ROYER SIMIONI-134594380, ELEZANE BORGES FURTADO-134596854, ELOI ACILDO NIENOW-134601831, EURIPEDES DIVINO DE OLIVEIRA-134605047, FRANCISCO

GALVLAK-134593510, FRANCISCO XAVIER DO REGO-134601815, GENESIO PEREIRA PINTO-134609930, GERCINO CESARIO BOMFIM-134601998, GILBERTO MARTINS CASSOL-134594967, GIOVANA SILVA DETONI-134602021, GLENITON CARLOS ALVES FERREIRA-134575610, JOAO MAURICIO DE FREITAS NASCIMENTO FILHO-134596757, JULIA SILVA DETONI-134596935, LAZAARO ELIAS VIERIA-134610806, LEIDIANE FERREIRA GOMES - 134603982, LINDALVA MARIA DOS SANTOS-134593685, MARCOS MARTINS DE CARVALHO-134575768, MARIA APARECIDA DA COSTA-134594550, MARIA CRISTINA MARTINS DE LIMA CASSOL-134594983, MARIA DIANE DA SILVA MORAIS-134609131, MARIA JOSE SOTTA BORTOLUCCI-134596420, MONIKA THAIS SCHIEHL-134602110, NERI SUCOLOTTI E OU-134595114, OSVALDO ANTONIO ALVAREZ BVRUNETTA-134595025, OTACILIO DE MORAIS FILHO-134596617, PAULINO BELLUM-134604016, RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES-134596900, ROSANE ORTOLAN MAZIERO-134605057, URBANO BOESING-134596668, VALDEIR BATISTA DA SILVA-134610890, VINICIUS LUIZ FRANCESCCHET-134592859, VINICIUS PEREIRA GOMES-134611071, VINICIUS TEODORO MICHELS E OU-134597400, WAGNER NUNES DE MENEZES-134610423.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) REGINALDO SARAIVA DE ARRUDA, portador do CPF nº 528642197, apresentou através do e-Process nº 5179597/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada COMODATO NOSSA SENHORA APARECEIDA, localizada no endereço ESTRADA F, COMUNIDADE BOA SORTE, no município de CARLINDA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr. 36255331.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANDREIA TENUTTI DE SOUZA, portador do CPF nº 2658243111, apresentou através do e-Process nº 5179591/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO ESFERA, localizada no endereço ESTRADA D-3, COMUNIDADE PALESTINA, LOTE 401/A, no município de CARLINDA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr. 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) PEDRO CESAR DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 1255881194, apresentou através do e-Process nº 5179468/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO DOS OLIVEIRAS, localizada no endereço ESTRADA LO-10, COMUNIDADE SOMBRA DA MANHÃ, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, LOTE 410, no município de PARANAÍTA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 31/07/2017.

Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr. 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5180168/2012 JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE S.P.F. Nº 715.864.071-04 PONTAL DO ARAGUAIA- MT Natalcio

Albano da Silva - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS: Razão Social: ARCO IRIS EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTOR - Endereço: Av Industrial, nº 540 – ST. Universitário - Confresa – MT - Telefone: 66 3564-1755 - CNPJ: 10.356.712/0001-00 CCE: 13.361.566-

9 Validade: 31/12/2012. - Confresa – MT, 06/08/2012. Manoel Pereira Pinto-Gerente Fazendário - MAT. 48862002-3

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CLAODIOMAR

ANTONIO DA SILVA CPF: 908.529.821-00 Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. A Agência Fazendária de Juara comunica o Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual –TDI em nome de Edmilson da Silva Souza-CPF:026.612.609-00-TDI Nº 004/2009. Juara, 06 de Agosto do ano de 2012- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. - MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Cicero Gomes Silva – 090.083.732-20 - MUNICIPIO DE MATUPÁ: Nilson dos Santos – 815.943.051-53; Silvania Ferreira da Silva – 087.411.838-78 - BAIXA DE TDI: Denivaldo Antonio Vieira Soares - 621.353.761-91. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0.

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Terezinha de Oliveira – 13.459.244-1; Antonio Gregorio Mariano – 13.459.310-3; Edson Ladislau Rosa – 13.459.542-4; Fernando D. David – 13.459.606-4; Wilton Lemos Melo -13.459.674-9. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO:Valdir Xavier de Souza – 13.458.245-4 ; Fernando Luiz Sehnem – 13.458.330-2; Michele Caroline Zaminham – 13.458.510-0 ; Eliú Cicero Fernandes – 13.459.187-9; Ilson Jose Pagno – 13.459.370-7; A C C Agro Ltda – 13.459.403-7; Pedro de Campos – 13.459.545-9 ; Jose Carlos Borille – 13.459.594-7; Gisseli Demori – 13.459.679-0; Maríoa Freira do Nascimento Castro – 13.459.809-1; Roselandia Pinto Silveira – 13.460.215-3; Luciene Agnelo de Carvalho – 13.460.475-0 ; Jose Eraldo Marinho – 13.460.523-3; Fazenda São Francisco – 13.326.847-0. Gerente: Reni Fassbinder Mat. 49559001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 006/2012 Município: Paranatinga – MT. Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados: 01 - NOME/CPF/RG: ROSELI GONÇALVES – 003.680.330-82 – 2076570163 SSP/RS. 02 - NOME/CPF/RG: ETERNO JOSÉ DE ALMEIDA – 831.777.871-15 – 11726067 SSP/MT. Apresentaram, junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Paranatinga – MT, 01 de agosto de 2012 – Itamar Rodrigues – DGA-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) - Contribuintes do Município de: Pedra Preta; ELOI VITORIO MARCHETT, IE. 13.355.380-9; PRATA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. IE. 13.295.039-1; de Rondonópolis; AYRTON BRESOLIN, IE. 13.367.033-3; CARGILL AGRICOLA S/A. IE. 13.004.471-7; ELOI VITORIO MARCHETT, IE. 13.224.883-2; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, IE. 13.219.751-0; LEDA SUBTIL DE OLIVEIRA, IE. 13.218.265-3; LEOFLAN LODI, IE. 13.354.576-8; LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A. IE. 13.351.513-3; NEUSA MARIA ENRICONE, IE. 13.218.264-5; OLGA MARIA DOURADO SIQUEIRA, IE. 13.224.908-1; PRATA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. IE. 13.284.220-3; SUPERFRIGO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. IE. 13.421.886-8; TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA. IE. 13.355.061-3. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 03/08/2012. Adilsin Mikuska-Mat. 225744 – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº013/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) S.E. PAPLOSKI SCHMIDT – EPP 13.171.156-3 M-1 851 A 975; Agenfa de Sinop, 06 de Agosto de 2012. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA– TDI Nº002/2012 Reconheço que o (os) micro-produtor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Nome/ CPF: - AIRTON PINHEIRO DA SILVA-862.976.431-72; ANDERSON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA-975.500.001-15; ANTONIO INÁCIO TERRA JUNIOR-537.173.411-20; ANTONIO SILVA TEIXEIRA-194.158.181-15; CHALES RENE HICKMANN-948.163.521-04; CLEMENTE KOWALESKI-074.264.619-04; DIVINA CARLOS DE SOUSA-263.028.371-20; ELI

LOURENÇO NETO-806.840.091-53; ETERNO VENANCIO NUNES-037.109.981-15; EUSEBIO MARTINS DE OLIVEIRA-569.001.981-04; FABIO ALEXSANDER DA MOTA-024.680.191-30; GENESIO DERLI RIEGER-580.810.541-20; HELIO MOREIRA DE LIMA-263.309.621-20; IDALINA MARA OLIVEIRA VALENTIM-045.207.296-45; ITAMAR BATISTA ALVES DA SILVA-837.958.711-15; JOSÉ VAZ DA SILVA-044.535.811-49; JURANDIR DE MOURA-956.955.831-87; LIBERATO RIBEIRO DA ROCHA-082.625.601-59; MARCOS ANTONIO SILVA COSTA-970.863.201-53; ORACIDIO GOMES DA SILVA-195.172.891-20; PAULO SERGIO RAMIRO-773.815.481-00; REGINALDO SANTOS PERES-930.495.441-04; VALDERI MIGUEL GOMES-158.172.371-72; VALMIR KLOC-419.974.091-00; ZACARIAS PEREIRA ARAUJO-328.085.421-00. VILA RICA-MT, 01/08/2012 - JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA - Gerente - Matrícula nº50496001-6]

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE VILA RICA - TDI Nº003/2012 Reconheço que o (os) micro-produtor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome/ CPF: - ALAN MARTINS DA SILVA-021.576.811-67; ALCEU MIGUEL GASS-255.740.510-87; ANDRÉ RODRIGUES ALVES-980.274.251-15; ANTONIO RODRIGUES LEITE-252.742.282-91; ARLINDO GOULART DE FREITAS-632.021.741-34; ARTEMIO BEDIN-467.038.459-72; BRUNO MENDES DA SILVA-877.421.521-34; CARLOS ALBERTO DE MELO-013.389.871-78; CARLOS RODRIGUES ALVES-513.558.411-00; CELIO PEREIRA CIRINO-441.749.501-72; CLESON PRIMON-589.706.909-30; DANILLO ALMEIDA OLIVEIRA-039.083.671-07; DARIA RIBEIRO-918.088.551-91; DIVINA MARIA MIRANDA-276.743.711-15; DIVINO CARLOS DE ALMEIDA-150.768.732-04; DIVINO ROSA DA SILVA-287.371.051-91; DOMINGOS DE ARAUJO DIAS-599.988.651-15; DORVAL SANTOS DE OLIVEIRA-288.326.981-53; ELIAS VICENTE-133.336.749-04; ELCIO TURATTI-801.478.871-00; ELIENAI TEIXEIRA MENDES-980.033.721-00; ERGINO JOSÉ CIRINO-050.442.941-87; ERICA CRISTINA DA SILVA CARDOSO-425.331.778-22; EUDES MENDONÇA FERREIRA-402.461.081-34; FRANCIELE BERGAMIN-039.735.521-18; GENESIO DERLI RIEGER-580.810.541-20; INDALÉCIO JARDIM DE MELO-415.937.661-49; IZERCINDO DOS SANTOS FRAGATA-241.525.019-87; JACIR LOCATELLI-632.025.731-87; JOEVA LOPES DA SILVA-216.371.211-72; JOANILSON RODRIGUES DE SOUZA-802.467.536-68; JOÃO DONIZET DA SILVA-217.821.131-34; JOÃO DO VALDO SOARES DA SILVA-505.184.963-68; JOÃO FRANCISCO VILELA DA SILVA-079.380.391-87; JOÃO TIBOLA-345.739.509-82; JOÃO VINHADELLI-301.027.581-15; JOSÉ DE SOUSA CALDAS-178.081.972-20; JOSÉ PLACIDO DA SILVA-642.278.634-49; JOSÉ PEREIRA DOURADO-232.878.291-49; JOSÉ VITÓRIO DA COSTA-047.294.201-87; JUREMA POZZO BENDER-792.014.071-49; LEOMAR PEREIRA BRITO-844.199.461-72; LOURIVALDO ALVES DA SILVA-301.910.841-15; LUCIVAN JULIO DE OLIVEIRA-550.878.921-91; ELIAS ESTER INACIA DE MELO-441.230.191-53; MAURO RODRIGUES DE FREITAS-831.942.071-72; MOACIR DA CONCEIÇÃO-843.629.101-82; NILSON GARCIA CARVALHO-455.674.259-53; ODALISON ILMAR WUSCH-469.152.819.91; PEDRO DA CUNHA BARBOSA-187.690.711-87; PROTÁZIO FERREIRA DE CAMPOS-153.397.939-15; RUBEM ROMOALDO BRITZKE- 307.368.540-53; SAULO EDUARDO RODRIGUES DE BARROS-047.870.556-58; SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS-149.175.481-87; SILVANA MARTINS CAMARGO-003.622.891-58; SILVANI DIAS DA SILVA-632.022.471-15; SILVÂNIO VINHADELLI-790.883.251-20; SUZIMAR DE FATIMA FERNANDES-986.902.301-06; VALDIRAM PEIXOTO ALVES-934.823.101-49; VALDIVINO VAZ DA SILVA-130.254.491-87; VANDERLEY BEZERRA-567.402.201-15; VIRAMIR ANTONIO PUSCHMANN-737.546.769-20; VIRGILIA NASCIMENTO MAIDANO-419.974.841-53; WILSON PEREIRA SIRINO-364.439.211-00; WELINGTON AGOSTINHO ROSA DA SILVA-022.202.351-14. VILA RICA-MT, 28/06/2012 - JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA - Gerente - Matrícula nº50496001-6.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital,

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Jose Augusto Motta Garcia	Jose Augusto Motta Garcia	Campo Novo Parecis - MT	201.873.789-91		135012	S 13° 49'52" W 57° 53'31"
Jose Augusto Motta Garcia	Jose Augusto Motta Garcia	Campo Novo Parecis - MT	201.873.789-91		135011	S 13° 49'52" W 57° 53'31"
M. P. Florestal Ltda.	M. P. Florestal Ltda.	Cuiabá-MT	07.566.129/0001-00		130964	S 14°46'49,7" W 58° 29' 20,0"
Renata Nogueira Andrade Carfatina	Renata Nogueira Andrade Carfatina	Uberaba-MG	755.770.386-34	122897	135499	S 14° 59' 12,72" W 57° 27' 44,67"
Fazenda Boa Esperança III	Gerson Raul Monteiro da Silva	Juara-MT	314.472.521-87		135172	S 10° 40' 47,0" W 57° 30' 15,0"
Lirio Antonio Schuster	Lirio Antonio Schuster	Gaúcha do Norte-MT	603.289.759-15		129914	S 13° 07' 56" W 53° 09' 20"
Fazenda Água Limpa	Antonio Milan Filho	Barra do Garças-MT	369.554.858-49		135417	S 15° 14' 48,96" W 52° 23' 50,51"
Jordino Arruda Andre	Jordino Arruda Andre	Porto dos Gaúchos-MT	273.228.231-68		135164	S 12° 01' 11" W 56° 38' 49"
Jordino Arruda Andre	Jordino Arruda Andre	Porto dos Gaúchos-MT	273.228.231-68		135162	S 12° 01' 11" W 56° 38' 49"
Jordino Arruda Andre	Jordino Arruda Andre	Porto dos Gaúchos-MT	273.228.231-68		135163	S 12° 01' 11" W 56° 38' 49"
Fazenda Cabeça de Boi	Jose Eduardo Pinto	Juara-MT	016.623.908-90		140119	
Fazenda Campo Belo	Luiz Kohl	Campo novo do Parecis-MT	040.651.400-30		135071	S 10° 50' 52" W 58° 05' 53"
Fazenda Campo Belo	Luiz Kohl	Campo novo do Parecis-MT	040.651.400-30		135072	S 10° 50' 52" W 58° 05' 53"
Fazenda Quilombo	Julio Zaminhann	Campo novo do Parecis-MT	131.921.249-20		135334	S 13° 38' 24" W 58° 00' 39"
Fazenda Paraíso	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara	Porto dos Gaúchos-MT	820.033.431-72		140490	S 11° 50' 11,4" W 56° 40' 28,4"
Joacir Renam de Azevedo	Joacir Renam de Azevedo	São José do Rio Claro-MT	594.705.260-15		140120	
Madeireira Pinhalão S/A	Madeireira Pinhalão S/A	Nova Ubiratã-MT	85.605.830/0001-03	123033	135175	S 12° 52' 18,2" W 54° 54' 12,9"
Fazenda Orianda Junqueira	Maria Cristina de Queiroz Orianda Junqueira	Nova Maringá-MT	005.803.558-37		135028	S 12° 29' 35" W 57° 02' 06"
Fazenda Orianda Junqueira	Maria Cristina de Queiroz Orianda Junqueira	Nova Maringá-MT	005.803.558-37		135030	S 12° 29' 35" W 57° 02' 06"
Fazenda Estreito do Rio Claro I	Ailton Alves França	Diamantino-MT	197.403.281-72		135056	S 13° 49' 14" W 56° 46' 46"
Fazenda Alegre IV	Ronaldo Kroling	Nova Maringá-MT	468.476.771-04		118064	S 13° 30' 31,0" W 57° 06' 51"
Fazenda Carneiro	José Seylei Enokawa	Alta Floresta-MT	140.454.279-52		130840	S 09° 57' 16,6" W 55° 39' 46,5"
Fazenda Abatti II	Gladis Eliza Abatti	Feliz Natal-MT	605.379.739-15		130573	S 12° 26' 51,57" W 54° 50' 58,74"
Chácara Nossa Vitória	Mauricio Ferreira do Nascimento	Nossa Senhora do Livramento-MT	206.024.801-91		130729	S 15° 51' 31,7" W 56° 27' 28,3"
Fazenda Agropam III	Antonio Vieira da Silva	São José do Rio Claro-MT	028.599.121-34	122885	135476	S 13° 12' 47,56" W 56° 47' 10,56"
Jaime Paduam	Jaime Paduam	Rosário Oeste-MT	331.513.779-04	122669	135408	S 14° 51' 56,7" W 55° 48' 19,2"
Pedro Brugnera	Pedro Brugnera	Campo Novo do Parecis-MT	906.541.299-91		130968	S 13° 51' 21,21" W 57° 42' 25,42"

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. - I.E: 13.306.064-0- Razão Social- JUAREZ RODRIGUES MORAIS - CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO DA EMPRESA BRASTEC COM EXP E IMP LTDA End: AV F Nº 32 -B. Cxipó - Cuiabá /MT - Nº do TI: 16432001600246201230 Data da Lavratura do TI: 03/07/2012; O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2012. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 042/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/2012/CSD/037/COFAZ/SEFAZ, de 01-08-2012, referente à Portaria nº 037/2012/COFAZ/SEFAZ, de 03-07-2012, publicada no Diário Oficial de 03-07-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/08/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2012.


EVANDRO JORGE DE PINTO DE SOUZA
Corregedor da Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro

de 2005;

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 138: ASSOCIAÇÃO VILLAGE DO CERRADO CNPJ: 10.516.530/0001-40 PROCESSO Nº. 404508/2012. O poço tubular será construído na Avenida Binário Norte nº 4175 – Jardim Village do Cerrado, município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°27'46.7" S e Long. 54°35'0.84" W. A Profundidade pretendida é de 300m com diâmetro de revestimento de 8". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano & Cia Ltda. devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Carlos José Fernandes, CREA 0701702494. Essa autorização vigorará até **06 de fevereiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 139: FRIGORIFICO REDENTOR CNPJ: 02.165984/0001-96. PROCESSO Nº. 404657/2012. O poço tubular será construído na Rod. BR 163 – Gleba Braço Sul, município de Guarantã do Norte com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.10°02'10.50" S e Long. 54°54'51.50" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Aquacenter. devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Valdenice Ferreira da Silva, CREA 11555/D. Essa autorização vigorará até **06 de fevereiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA Nº. 339 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a SADIA S.A/BRF – GRANJAS DE RECRIA I o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sadia S.A/BRF – Granjas de recria I com CNPJ: 20.730.099/0001-94 e processo nº 348686/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na Avicultura. O empreendimento está localizado na Fazenda Verdes Campos Lote 40 A, Setor 12, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde. Província aquífera Bacia dos Parecis, aquífero Salto das Nuvens, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 13°10'16,6" de Latitude Sul e 55°54'12,3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 10,56 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 126,72 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°10'16,6" S e 55°54'12,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 338 DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a SADIA S.A o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sadia S.A com CNPJ: 20.730.099/0113-90 e processo nº 348752/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na Avicultura. O empreendimento está localizado na Fazenda São Lucas, lotes 41,42,43 B, Setor 13, Incubatório, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde. Província aquífera Bacia dos Parecis, aquífero Salto das Nuvens, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 13°05'56,8" de Latitude Sul e 55°54'50,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 52,8 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 633,6 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- Conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°05'56,8" S e 55°54'50,6" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8	52,8
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 337 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a IMRC INDUSTRIAL METALURGICA RODOVIÁRIA CENTROESTE S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a IMRC Industrial Metalúrgica Rodoviária Centroeste S/A. CNPJ: 09.005541/0001-87. Processo nº 32030/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Avenida Bonifácio Fachetti nº3954 Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia município de Rondonópolis. Província aquífera Bacia do Paraná: Aquífero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada do ponto de captação: 16°30'48,84" de Latitude Sul e 54°39'21,70 de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 8,0 m³/h por um período de 6h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 48,0 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou

prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°30'48,84" S e 54°39'21,70" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 336 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a HOTEL FAZENDA SANTA TEREZA LTDA. o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Hotel Fazenda Santa Tereza Ltda-EPP com CNPJ: 01.491.532/0001-31 e processo nº 320327/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia Transpantaneira, s.n, Km 66, Zona Rural, município de Poconé. Província aquífera Grupo Cuiabá, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P7 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16°45'29,3" de Latitude Sul e 56°52'34,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 48 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°45'29,3" S e 56°52'34,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 335 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso – Fundação MT com CNPJ: 70.499.462/0001-80 e processo nº 868971/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na rua Antonio Teixeira dos Santos, n 1559, Parque Universitário, município de Rondonópolis. Província aquífera Bacia do Paraná, aquífero Formação Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16°27'01,97" de Latitude Sul e 54°39'58,52" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9,6 m³/h por um período de 6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 57,6 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°27'01,97" S e 54°39'58,52" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 334 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a FRANZNER PARTICIPAÇÕES LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Franzner Participações Ltda. CNPJ: 11.846.892/0001-62 e processo nº 352076/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com finalidade de uso industrial. O empreendimento está localizado na BR 163 zona rural do município de Sinop. Província aquífera Bacia do Parecis, aquífero Salto das nuvens, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 12°00'18,7" de Latitude Sul e 55°30'55,40" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 85 m³/h por um período de 12h/dia, durante 5 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 1.020m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°00'18,07" S e 55°30'55,40" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 333 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Bom Jesus Agropecuária Ltda. com CNPJ: 08.895.796/0001-08 e processo nº 256256/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, km 126, s.n., Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, município de Pedra Preta. Província aquífera Bacia do Paraná, aquífero Formação Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16°47'42" de Latitude Sul e 54°07'01" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 1 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 12 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°47'42" S e 54°07'01" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 332 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a BOA VISTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Boa Vista Comércio de Combustíveis Ltda. com CNPJ: 11.498.928/0001-64 e processo nº 353493/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, km 237, s.n., Distrito de Boa Vista, município de Rondonópolis. Província aquífera Bacia do Paraná, aquífero Formação Aquidauana, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16°12'44,31" de Latitude Sul e 54°46'40,15" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4 m³/h por um período de 6 h/dia, durante 6 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 24 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°12'44,31" S e 54°46'40,15" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 343 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a POSTO PETROVINA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Posto Petrovina Ltda. com CNPJ: 05.222.622/0001-88 e processo nº 352076/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rua Arão Gomes Bezerra, nº 654, Jardim Tropical, município de Rondonópolis. Província aquífera Bacia do Paraná, aquífero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16°26'16,1" de Latitude Sul e 54°38'19,3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4 m³/h por um período de 5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 20 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°26'16,1" S e 54°38'19,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 342 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Livio José Andrighetti e Outro com CPF: 142.821.510-72 e processo nº 352551/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e para pulverização. O empreendimento está localizado na Fazenda Galheiros (à 85,4 km da zona urbana), Zona Rural, município de Campo Verde. Província aquífera Bacia do Paraná, aquífero Formação Cachoeirinha, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 15°18'34" de Latitude Sul e 54°36'11" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11,2 m³/h por um período de 10 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 112 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 Agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°18'34" S e 54°36'11" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2	11,2
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 341 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Itiquira Energética S/A. CNPJ: 00.185.041/0001-08. Processo nº 301531/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163 Km 48 município de Itiquira. Província aquífera Bacia do Paraná: Aquífero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada do ponto de captação: POÇO 2 17°04'44,1" de Latitude Sul e 54°50'41,2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,0 m³/h por um período de 5h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 15,0 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD 69 – 17°04'44,1" S e 54°50'41,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 340 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga a SADIA S.A/BRF – GRANJAS DE RECRIA II o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sadia S.A/BRF – Granjas de recria II com CNPJ: 20.730.099/0001-94 e processo nº 348641/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na Avicultura. O empreendimento está localizado na Fazenda Castelo Lote B1, Gleba Sorriso, Zona Rural, município de Sorriso. Província aquífera Bacia dos Parecis, aquífero Salto das Nuvens, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 12°56'17,0" de Latitude Sul e 55°44'50,0" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16,88 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 202,56 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 1º de Agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°56'17,0" S e 55°44'50,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88	16,88
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 182629/2012:
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda - CNPJ nº 01.366.962/0001-21.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da "20ª EXPOESTE", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Número do EMP: 15.601.0001.12.000990-2.
VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 19/09/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Ogerson Teodoro da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2012/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 149394/2012.
PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 27/09/2012.
SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2011.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa STALO CONSTRUTORA LTDA, para execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-299, Trecho: Itiquira - Divisa Itiquira/Alto Garças, sobre os Córregos: Buri (ext. 10,0m); Capoeirinha (ext. 24,0m) e Rio Engano (ext. 42,0m), no Município de Itiquira-MT.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012

Sidnei Garcez de Souza
Substituto do Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 557/2011/01/02 - SETPU
Processo nº 70705/2012 - SETPU.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-251, Trecho: Ent.º MT-010 (Cuiabá) - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Ent.º MT-010 (Cuiabá) - MT-351, com extensão de 17,20 Km.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 557/2010/00/00-SETPU, o valor de R\$ 143.763,43 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) correspondente a 24,88% a preços iniciais.
PARTES: EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 174 /2012/00/00- SETPU
Processo Nº 825589/2011-SETPU
Modalidade: Carta Convite Nº 047/2012
Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA NA RODOVIA MT 010/ MT 402, TRECHO: ENTº MT 251 – NOSSA SENHORA DA GUIA – GRUPO VOTORANTIM, COM EXTENSÃO DE 8,0KM, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.
Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.
Valor: R\$ 50.935,55 (cinquenta mil , novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001405-06.
Partes: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 033/12
PROCESSO: 83.644-3/11
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, tendo em vista o que consta no processo nº 83.644-3/11, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
1. Acrescentar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de

recursos, que passará a ter a seguinte redação:
Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
PROJETO: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40 51.00
FONTE: 100"
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 033/12, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

O.R.S/ Nº013/ 12 - SMOR Cuiabá, 24 de Julho 2.012.

ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.
Ref. : IC 219 /2011/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada e Obras de Artes Correntes, na Rodovia: MT-339, Trecho: Entrº MT-358 -Entrº MT-358-Entrº246, numa extensão de 40,0 Km, no Município de Tangará da Serra - MT de Conformidade com Instrumento Contratual Nº219/2011/00/00 - ASJU.
Atenciosamente,
Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

PORTARIA/SETPU/249/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 261/2012-SETPU, de 17/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 062/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº BR-070 - Entrº MT-246, Sub-trecho: Entrº BR-070 - Km 36,00, com extensão de 36,00 Km, no Município de Cáceres-MT.
A realização será no dia 18 de Julho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
Antonia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/250/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 262/2012-SETPU, de 17/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 063/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentada, na Rodovia: MT-060, Trecho: Entº BR-070 - Livramento - Entrº MT-451 - Poconé, com extensão de 74,0 Km, nos Municípios de Livramento e Poconé-MT.
A realização será no dia 18 de Julho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
Antonia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
Darcibel Silva Ramos.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Edjalma da Costa Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/251/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 263/2012-SETPU, de 17/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 064/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-170 - Aripuanã, com extensão de 102,0 Km, no Município de Aripuanã/Juruena-MT.
A realização será no dia 18 de Julho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Luiz Carlos Ferreira.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/252/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 264/2012-SETPU, de 17/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 065/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia: MT-240, Trecho: Diamantino – Entrº MT-409 (Alto Paraguai) – Nortelândia – Arenópolis, com extensão de 59,0 Km, nos Municípios de Diamantino – Nortelândia – Arenópolis-MT.
 A realização será no dia 19 de Julho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Darciel Silva Ramos.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/253/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 265/2012-SETPU, de 17/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 066/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, sobre o Rio Teles Pires (150,00 x 8,80)m, na Rodovia MT-140 (Novo Traçado), Trecho: Distrito de Boa Esperança do Norte – Santa Rita do Trivelato.
 A realização será no dia 19 de Julho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Antonia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 José Gonçalo da Costa.....Membro
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Edjalma da Costa Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/263/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 272/2012-SETPU, de 23/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 067/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº MT-235 – Rio Teles Pires, com extensão de 32,00 Km, no Município de Santa Rita do Trivelato-MT.
 A realização será no dia 25 de Julho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Antônia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Silvio Roberto Martinelli.....Membro
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/264/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 273/2012-SETPU, de 23/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 068/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira, Sub-trecho: Entrº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira, com extensão de 56,00 Km, no Município de Tabaporã-MT.
 A realização será no dia 25 de Julho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/265/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 274/2012-SETPU, de 23/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Nobres, Trecho: Entrº MT-241 – Entrº MT-244, sobre o Rio Cuiabazinho, numa extensão de 115,0 m, no Município de Nobres-MT.
 A realização será no dia 26 de Julho de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Silvio Roberto Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2012

PORTARIA/SETPU/287/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 280/2012-SETPU, de 30/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 070/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-199, Trecho: Entrº MT-473 – Entrº MT-245, com extensão de 168,0 Km, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
 A realização será no dia 03 de Agosto de 2012, às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU
COMISSÃO:
 Antonia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2012.

PORTARIA/SETPU/288/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 281/2012-SETPU, de 30/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 071/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-420, Trecho: Entº MT-170 – Divisa Castanheira/Aripuanã, com extensão de 60,, no Município de Castanheira-MT
 A realização será no dia 03 de Agosto de 2012, às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.
COMISSÃO:
 Antonia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2012.

PORTARIA/SETPU/289/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 279/2012-SETPU, de 30/07/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 069/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços Reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia: MT-473, Trecho: Vila Matão-Triunfo – Entrº MT-265, sobre o córrego São Simão, com extensão de 24,0m, no Município de Pontes e Lacerda-MT.
 Com Realização prevista para o dia 01 de Agosto de 2012, às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.
COMISSÃO:
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Silvio Roberto Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2012.

PORTARIA/SETPU/296/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 284/2012-SETPU, de 02/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 073/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: Entrº MT-251 – Coxipó Açu – Usina de Manso, com extensão de 76,0 Km, no município de Cuiabá – Chapada – Rosário Oeste-MT.
 A realização será no dia 07 de Agosto de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Antônia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Darciel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/297/2012
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 285/2012-SETPU, de 02/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 075/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-222, Trecho: Entrº MT-010 – Rio Verde, com extensão de 37,0 Km, no município de Ipiranga do Norte-MT.
 A realização será no dia 07 de Agosto de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.
COMISSÃO:
 Antônia Luíza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Carlos Vitor Alves Martins.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 255/QCG/DGP, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão nº 41-12 da Corregedoria Geral da PMMT, oriunda da Portaria nº 141/SIND-DEMIS/CORREGPM/2011, de 13 de Julho de 2011, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 127, §3º da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 2º, inciso II, alíneas, "a", "b" e "c" todos do Manual de Sindicância, aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09, de 16 de outubro de 2009, que "dispõe sobre o julgamento do praça sem estabilidade que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não de permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso", cabe primeiramente salientar que, por meio da competente Portaria, o mesmo, ora acusado, também denominado de disciplinado, conforme consta dos autos.

Consta que o acusado, Al Sd PM Cesar Cirino Batista, inscrito no 28º Curso de Formação de Soldados da PMMT (CFSD), foi submetido a uma Sindicância Demissória por ter, *em tese*, no dia 12 de julho de 2011, no Quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), cometido crime de "furto", que ocorreu em desfavor da Comissão de Formatura da 28ª CFSD, sendo preso em flagrante delito previsto nos item II, parágrafo 6º do artigo 240 c/c o item I do Art. 9º, ambos do Código Penal Militar (CPM). Consta ainda que, no momento em que estava sendo feita a conferência do dinheiro referente às parcelas acerca do Álbum de Formatura dos alunos soldados, observou-se que faltava a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Naquela época o sindicado Presidia a Comissão de Formatura e, segundo informações de outros alunos e de testemunhas, teriam visto o sindicado escondendo uma certa quantidade em dinheiro num armário de aço do CFAP. Após realizar uma revista no armário em questão, foi localizado o r. valor (R\$ 1.000,00) e *ato contínuo* foi dado voz de prisão ao militar pelo crime de furto.

A Sindicância Demissória seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, a saber: Manual de Sindicância aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09 de 16 de Outubro de 2009 c/c a Portaria nº 160/GCG/PMMT/09 de 27 de Julho de 2009, de modo que formalmente o processo não apresenta vícios, está hígido, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo garantido ao sindicado o total direito ao contraditório e a ampla defesa insculpido no Artigo 5º da CF/88, obedecido ainda de forma ampla e irrestrita o devido processo legal que lhe é direito.

Verifica-se que o oficial sindicante procurou garantir a ampla defesa e o contraditório em seu sentido mais amplo, de maneira que nos cabe avaliar seu relatório e o conjunto probatório, a fim de exprimir a decisão final. De tudo o que restou apurado, constata-se que o r. sindicado (SI Sd PM Cirino) foi a única pessoa a se sentar no sofá nas dependências (sala de recepção) em que estava o dinheiro e, aproveitando-se que a atenção de todos estava voltada para a contagem das notas, subtraiu o valor em questão e em seguida saiu da sala.

Por tudo que fora exposto, não se pode acolher a tese da defesa, uma vez que alegou haver constrangimento e desmoralização para não se submeter à revista, fato que jamais poderia excluir a culpabilidade do r. sindicado. Ademais, se realmente tivesse esquecido que o dinheiro estava em seu bolso, a atitude mais esperada seria a de devolver o dinheiro imediatamente, logo que constatasse tal situação e, dessa maneira, o Al Sd PM Cirino provaria sua idoneidade e ausência total de dolo ou de culpa em praticar esse ilícito. Se assim tivesse ocorrido, o pagamento teria transcorrido normalmente e a falta do dinheiro certamente teria sido encarada como um mero mal entendido, desfazendo qualquer pensamento errôneo que houvesse por parte da Comissão.

Assim, pode-se concluir que o sindicado agiu de forma dolosa e que, caso não tivesse ocorrido a revista e a consequente localização dos R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) destinados a custear despesas da Comissão de Formatura da qual era Presidente, provavelmente o sindicado obteria êxito em subtrair e permanecer com o r. montante. Desse modo, pelo exposto acima e pelas provas carreadas na sindicância demissória, o sindicado infringiu normas disciplinares militares, constantes na CITAÇÃO (Fls. 63-66), a saber:

Decreto Nº 1.329 de 21 de Abril de 1978 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso)
Art. 13 - São transgressões disciplinares:

1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no Anexo ao presente

Regulamento;

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

(...)

Relação das Transgressões

1- Faltar com a verdade;

3 - Concorrer para a discórdia ou desarmonia e cultivar inimizade entre camaradas.

(...)

7- Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições;

(...)

20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução

E na Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), in verbis:
CAPÍTULO V - DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 22 A hierarquia e a disciplina são as bases institucionais das corporações militares estaduais.

(...)

Art. 24 A disciplina militar estadual consiste no exato cumprimento dos deveres, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e ordens, por todos os integrantes das instituições militares estaduais.
§ 1º São manifestações essenciais da disciplina:

I - a observância rigorosa das prescrições legais e regulamentares;

(...)

V - as manifestações espontâneas de acatamento dos valores e deveres éticos;

CAPÍTULO VI

DA ÉTICA, DOS VALORES E DOS DEVERES DOS MILITARES ESTADUAIS

Seção I

Da Ética

Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:

I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais;

(...)

IV - os militares não podem omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da administração pública estadual;

V - os militares devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus companheiros e cada concidência.

Seção III - Dos Deveres do Militar Estadual

Subseção I - Dos Deveres Fundamentais

Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade.

(...)

§ 2º São deveres fundamentais do militar estadual:

(...)

III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias;

XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais;

Seção IV - Das Vedações

Art. 38 É vedado ao militar:

(...)

II - concorrer para a realização de ato contrário à disciplina e às leis;

III - usar o cargo, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

(...)

VII - permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os cidadãos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou terceiros, para o cumprimento de suas atribuições ou para influenciar outro membro das instituições militares estaduais para o mesmo fim;

Corolário, fazendo o julgamento devido e aplicando a sanção proporcional devida, verifica-se que NÃO HÁ CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO (prevista no artigo 16 do RDPM-MT). Como circunstâncias agravantes, têm-se a prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões e ainda de ter sido praticada a transgressão com premeditação (previsto nos itens

2 e 8 do artigo 18 do RDPM-MT). Registre-se também que há circunstância atenuante, que é a de bom comportamento (previsto no artigo 17, item 1 do RDPM-MT). Deste modo, a transgressão disciplinar militar em comento pode ser considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19 c/c o artigo 14 do RDPM-MT.

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolvo:

Art. 1º Homologar na íntegra o relatório conclusivo apresentado pela encarregado da Sindicância Demissória, entendendo que o sindicado, Al Sd PM Cesar Cirino Batista (RGPM nº 884.771) é culpado das acusações que lhe foram imputadas na peça acusatória (Fls. 63-66) e, conseqüentemente não reúne condições para permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Licenciar a bem da disciplina a contar desta data o Al Sd PM Cesar Cirino Batista (RGPM nº 884.771) com base no item 1, §1º do artigo 29 do Decreto nº 1.329/78 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso) c/c o inciso II, § 3º do Artigo 127 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e inciso I do Artigo 20 do Manual de Sindicância, que foi aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09 de 16 de Outubro de 2009.

Art. 3º O Comando do CFAP/PMMT deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertencem a Fazenda Pública Estadual e que esteja sob a posse do Ex-Al Sd PM Cesar Cirino Batista (RGPM nº 884.771), bem como deverá encaminhar imediatamente a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio (SALP) esses fardamentos e apetrechos, cabendo ainda o recolhimento e encaminhamento a Diretoria de Gestão de Pessoas (setor de Identidade Funcional), dando-lhes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a total remessa e/ou informação de qualquer impossibilidade r. mencionada.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para proceder à exclusão da folha de pagamento do Ex- Al Sd PM Cesar Cirino Batista, nos moldes legais.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 236/QCG/SCMP-BM1/2012

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º. Inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 110, Inciso IV e artigo 127, Inciso I, e §1º, todos da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a *pedido*, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, o Soldado BM **ÁLVARO LUIZ GUERINI**, RG nº 975611 SSP/MT, CPF nº 631.660.381-91, Matrícula Funcional nº 117119, lotado no Quartel do Comando Geral - QCG/CBMMT, município de Cuiabá-MT, a contar de **24 de julho de 2012**, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega do RG nº 000.928 CBMMT, que estava de posse do **Ex-Soldado BM ÁLVARO LUIZ GUERINI**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas BM-1/CBMMT em 24/07/2012.

Art. 3º A Coordenadoria de Logística e Patrimônio BM-4/CBMMT, deverá tomar as providências para recolher o fardamento de posse do **Ex-Soldado BM ÁLVARO LUIZ GUERINI**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2012.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 01 de agosto de 2012.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

* PORTARIA Nº 241/QCG/SCMP-BM1/2012

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, § 2º e fundamento no Artigo 119, Inciso VI ambos da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), nos termos do Artigo 13, Inciso IV e § 2º da Lei nº. 3.800 de 19 de outubro de 1976 (Conselho de Disciplina), e considerando o Parecer nº 03/CGCBMMT/2012 de 25/06/2012, Homologado pelo Corregedor Geral do CBMMT, publicado no BGE nº 427 de 16 de julho de 2012, que analisou pedido de reconsideração de ato relativo à decisão definitiva do Conselho de Disciplina do SD BM JÚNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 02/GAB/CMDO/2011 publicada no Diário Oficial nº 25703 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar as providências necessárias para efetivar a transferência para a inatividade, mediante **reforma ex-officio**, com subsídio proporcional ao tempo de contribuição, do SD BM JÚNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA, RG nº 000.850 CBM-MT, CPF nº 005.649.099-20, Matrícula Funcional nº 10893, nos termos do art. 119, Inciso VI da LC 231 de 15/12/2005 c/c art. 13, Inciso IV e §2º da Lei 3.800 de 19/10/1976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial nº 25858 de 02/08/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa ORGANIZAÇÕES CATITA LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (sapato), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101 Programa: 334 Atividade: 4253 Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo 1º Ten. BM Raimundo Amâncio de Oliveira Filho – Chefe do Almoxarifado da CLP/CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 30/11/2012.

DA DATA: 03/08/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HAYDEE MARILLAC LINS DUARTE CURSINO - Organizações Catita Ltda/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo de Contrato de Intermediação e Aproveitamento de Mão de Obra nº 002/2012/FUNAC/MT
Contrato Administrativo nº 18/2012 – Prefeitura Municipal de Araputanga

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Intermediação para Capacitação/Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT e a FUNAC - Fundação Nova Chance**, com interveniência da **SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, visando propiciar a qualificação para os reeducandos (as) do regime fechado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência conforme Contrato de Origem: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso não haja oposição das partes”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra fundamentação legal na Lei n. 8.633/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para todas as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, sem privilégio de qualquer outro.

DA DATA: 01/04/2012

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance, VANO JOSÉ BATISTA – Prefeito Municipal de Araputanga – MT e DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA Nº 006/2012/FUNAC

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, Art. 30 do Decreto nº 2.344 de 19/01/2010 da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe o artigo 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT e, Considerando o Convênio Nº 001/2010/FUNAC, celebrado em 30/12/2010, com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS BPW – CUIABÁ com o objetivo de realizar Três Ações de Humanização – 1) Preparação e adequação do ambiente no Albergue Feminino Vida Nova; 2) Realização do Workshop nas dimensões: teórica e prática; 3) Construção do Catálogo de Cursos Profissionalizantes – para atender 50 (cinquenta) reeducandas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 656/2012/DIR/FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Renato Wender de Lima Brandão da Portaria nº 03/2012/GAB/FUNAC que instaurou Tomada de Contas Especial do Convênio nº 001/2012/FUNAC, considerando que o referido servidor não faz mais parte do quadro de pessoal da FUNAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES
Presidenta da Fundação Nova Chance

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 0128/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage, localizado a Rua A, nº 17, Setor Norte, Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda – Uniorka com o CNPJ: 05.025.955/001-31.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 918/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer nº 09/2012-CEE/MT aprovado em 24 de julho de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, para o polo de atendimento no município de Cuiabá, a partir da data de publicação.
Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 06 de agosto de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

Lauda 177

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 323/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: Rescisão unilateral do convênio 323/2007.

DATA DA RESCISÃO: 02/08/2012

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o parecer jurídico 943/2012/ASEJ/AD53 e CI 7411/2012/CPTE. Tomada de Contas publicada no D.O. do dia 31/07/2012, pág. 18.

PORTARIA Nº. 262/2012/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 53774/2012, originado pela Portaria nº 021/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 02/02/2012, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº.**

314/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, nos serviços de obra para Construção de uma unidade escolar com 18 salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiros (M/F), cozinha e refeitório, muro, quadra poliesportiva no município de Nova Olímpia /MT, concluiu pela **irregular consecução do Termo de Convênio nº 314/2007**, que ao final restou quantificado no valor de **R\$ 139.602,94** (cento e trinta e nove mil seiscientos e dois Reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos **itens de serviços não executados**, e no mesmo procedimento também restou quantificando como serviços efetivamente executados a importância de R\$ 1.665.778,98 (um milhão seiscientos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e oito Reais e noventa e oito centavos), já computados o valor dos serviços extracontratuais realizados na ordem de R\$ 157.187,32 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete Reais e trinta e dois centavos), cujos valores são superiores aos valores medidos e efetivamente pagos pela obra na ordem de R\$ 1.608.056,41 (um milhão seiscientos e oito mil e cinquenta e seis Reais e quarenta e um centavos), **importando por isso, o pagamento para a conveniente da quantia de R\$ 57.722,57 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e sete centavos).**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

Art. 2º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 263/2012/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, originado pela Portaria nº 342/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 22/06/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 490339/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 073/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, com interveniência da secretaria de estado de Infra-Estrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Construção de uma unidade escolar com 08 salas, demais dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, construção de muro de fachada com gradil e portão de acesso, Reforma geral de 05 salas da parte física da Escola na EE “Monteiro Lobato” no município de Peixoto de Azevedo/MT, que ao final **concluiu pela irregular consecução parcial do objeto do convênio,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme apurado no procedimento de tomada de contas especial, restando para tanto a importância original de **R\$ 17.079,37 (dezesete mil e setenta e nove Reais e trinta e sete centavos)** para ser ressarcida aos cofres públicos pela inexecução parcial do objeto pactuado.

Art. 2º. Para efeito de consolidação do débito, atualizar o valor original em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, considerando o coeficiente da Portaria nº 055/2006 – SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 22/05/2006, vigente ao tempo da instauração do procedimento da tomada de contas especial, ficando o recolhimento do débito em favor do tesouro estadual na quantia correspondente a **650,15 UPF's/MT (seiscentas e cinquenta virgula quinze unidades de padrão fiscal de Mato Grosso)**.

Art. 3º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 4º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0044/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº461/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no município de São Félix do Araguaia/MT

- Neuza Cristina Gomes da Costa
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, **03 de agosto de 2012**

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 0043/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 462/2012-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no município de São Félix do Araguaia/MT

- Egmont da Costa Almeida
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAR-SE
Cuiabá, **03 de agosto de 2012**

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2011 - SETAS / FUPIS / SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 056/2011, publicado no D.O.E. de 03/08/2012, página 51, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2011- SETAS / SECID"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2011 - SETAS / FUPIS / SECID"

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 282540/2012:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o CDCE – Conselho Deliberativo Escolar Estadual Antônio José de Lima - CNPJ nº 02.031.082/0001-67.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social no CDCE – Conselho Deliberativo Escolar Estadual Antônio José de Lima, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 10/07/2012 a 09/07/2022.

ASSINAM: Áurea Regina Alves Inácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Sonia Pinheiro de Presidente do CDCE – Conselho Deliberativo Escolar Estadual Antônio José de Lima.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2012, referente ao processo nº 806667/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Teatro Experimental de Alta Floresta – CNPJ nº 01.331.834/0001-42

OBJETO: Realizar a realização do projeto **"Festival de Teatro na Amazônia Mato –Grossense – Edição 2012"**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) como contrapartida não financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	335041	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.12.000755-2

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 31/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Gean Nunes de Araújo – Presidente do Teatro Experimental de Alta Floresta.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 097/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 842330/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Suzy Rosely Candido da Costa – CPF nº 850.629.801-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **"FLIC – Feira do Livro Infantil de Cuiabá"**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000465-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 17/05/2012

ASSINAM: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Suzy Rosely Candido da Costa - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 888301/09, que noticia supostas irregularidades de conduta do agente público Claudio Oliveira Fontes, matrícula nº 42.408, que teria, em tese, utilizado veículo oficial modelo BLAZER, placas JFG5438, fora do horário de expediente, sem autorização;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VII, IX, artigo 144, inciso II, IX e XVI e artigo, 159, inciso X, todos descritos na Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades identificadas:

- I – Renato da Silva Mota
- II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira
- III – Talita Ferreira Luiz Martins

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAR-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 397750/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana – CPF nº 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso nº 369961/2012.

DATA DA RESCISÃO: 30/06/2012

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2012/SEDUR PROC. 224180/2012/SEDUR.**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11**CONTRATADO:** Integração Transporte Ltda - ME - CNPJ: 36.932.853/0001-09.**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em locação de veículos, sendo micro-ônibus, para atender eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.**DOTAÇÃO:** 24101.2543.33903900 – Fonte 100 Empenho 12.000391-5.**VALOR:** R\$ 27.757,22 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).**VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2012.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **ROMULO CESAR BOTELHO** – Integração Transporte Ltda - ME - Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2012/SEDUR PROC. 270778/2012/SEDUR.****CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11**CONTRATADO:** Ararauna Turismo Ecológico Ltda - CNPJ: 36.932.853/0001-09.**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.**DOTAÇÃO:** 24101.1895.33903900 – Fonte 100 Empenho 12.000397-4.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**VIGENCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2012.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **SELMO RODRIGUES DE MORAES** – Ararauna Turismo Ecológico Ltda - Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2012/SEDUR PROC. 270778/2012/SEDUR.****CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11**CONTRATADO:** Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ: 02.981.173/0001-63.**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.**DOTAÇÃO:** 24101.2543.33903900 – Fonte 100 Empenho 12.000395-8.**VALOR:** R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**VIGENCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2012.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** – Agência d Viagens Universal Ltda - Contratada.**SECID****CIDADES****TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEOESPACIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)**

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Secretaria de Estado das Cidades no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que a **Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano e Gestão Metropolitana** será o representante deste órgão, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico como representantes titular e suplente oficiais deste órgão nos trabalhos do Grupo de Trabalho do SIIGEO:

TITULAR

Nome: Giovanni Leão Ormond

Cargo: Analista de TI

Telefones (com/res/cel): 3613-0567 // 9601-9523

Correio Eletrônico: giovanniormond@cidades.mt.gov.br**SUPLENTE 1**

Nome: Allain José Garcia de Brito

Cargo: Técnico Desenvolvimento Econômico Social

Telefones (com/res/cel): 3613-0568 // 9921-7838

Correio Eletrônico: allainbrito@cidades.mt.gov.br**SUPLENTE 2**

Nome: Emir Feguri Junior

Cargo: Analista de TI - Cidades

Telefones (com/res/cel): 3613-0537 // 65- 9964-2846

Correio Eletrônico: emirfeguri@cidades.mt.gov.br

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços deste Órgão no sentido de cumpri-los.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Estado das
Cidades
(original assinado)

Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo da Secretaria Executiva do Núcleo de Trânsito,
Transporte e Cidades

(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO****Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 25/06/2012.****RESOLUÇÃO N.º 01/2012 de 22 de junho de 2012.**

Aprova os critérios adicionais e procedimentos a serem adotados na seleção das famílias em situação de vulnerabilidade extrema para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

O **CONSELHO DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, CECMT**, no uso das atribuições previstas na Lei 8.805, de 09 de janeiro de 2008, alterada pela Lei 8.872, de 16 de maio de 2008, e ainda como forma de estimular a participação e o controle social na implementação dos programas, projetos e ações habitacionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar os critérios estaduais ao Programa Minha Casa Minha Vida -sem prejuízo dos critérios nacionais e gerais descritos na Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011:

I- Serão priorizados sem o processo seletivo de sorteio de beneficiários os candidatos considerados em situação de vulnerabilidade extrema, quais sejam:

- Famílias que tenham em sua composição doentes crônicos graves;
- Famílias que tenham sido vítimas de violência contra mulher ou a criança ou que se encontrem em

situação de risco com a segurança pública;

- Famílias que tenham em sua composição maior número de dependentes menores.

Art. 2.º Estabelecer que a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS será responsável pela recepção das demandas para acesso dos beneficiários em situação de vulnerabilidade extrema ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art.3º Determinar que as demandas recepcionadas pela SETAS passarão por investigação técnico social feita pelos Assistentes Sociais do quadro da Secretaria, com emissão de consequente Relatório e Parecer Social acerca da situação real da família.

Art.4º Definir que após devidamente instruído, o processo seguirá para deliberação da Câmara Temática de Habitação do Conselho Estadual das Cidades.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino de Estado das Cidades/MT
Presidente do CECMT
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 030/2012 - UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 030/2012-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT, modificando **A REDAÇÃO DO ITEM 2 (CRONOGRAMA)**. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 06 de agosto de 2012.

Alexandre Gonçalves Porto

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Port. Nº 2100/2011**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 110 / 2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 31º, do Capítulo I, do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.546 de 26.05.1992,

RESOLVE:

I – **CANCELAR** a Certidão de Localização de nº 12180-3CD/2012 com selo nº 037745, requerida neste órgão sob nº

254360/2012 pela Empresa Taveri Participações e Serviços Ltda, por motivo de extravio nas dependências do Instituto. II – Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012
PROCESSO Nº. 549420/2011

Extrato do Contrato nº 017/2012/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Rio Branco/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT
CONTRATADO: EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal, totalizando R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) anual.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pelo locador o senhor Edmundo Martins de Andrade.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 18/07/2012 à 15/09/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - JOSÉ DALMO FERREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e acrescentar R\$ 442,35 (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 16,90% (dezesseis vírgula noventa por cento) do valor contratado atualizado.
VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 28/06/2013.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL Nº. 001/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 001/2011, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência do Contrato Original.
VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 28/08/2012
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.
LOCADOR: FERVAZ INDUSTRIA MECANICA LTDA – JOÃO ALVES VAZ.

PORTARIA Nº 231/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75.º§1º, da Lei Complementar nº207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil **José Eduardo de Melo Martins** para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
031/2012	Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Agência Vip Itália Center em Cuiabá - MT.	TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 230/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75.º§1º, da Lei Complementar nº207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil **João Moessa de Lima** para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
030/2012	Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da 3ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda – MT.	TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

MT FOMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/CT/2009-MTF/SOE

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30 – **PROCESSO/PROTOCOLO/Nº.** 131079/2012 – **Data:** 19/03/2012
Contratada: BRASIL TELECOM S/A - CNPJ: Nº. 76.535.764/0001-43
Objeto: Consiste na **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação de Dados nas modalidades Terrestre, Satelital e Circuitos Dedicados com serviços de **INTERNET**, para atender a Contratante, conforme especificações e condições constantes neste Contrato e em todas as peças do **PROCESSO Nº. 1001/2009/SAD**.
Vigência: 12 (doze) meses, até 04 de abril de 2013.
Valor Total de R\$ 19.050,60 (nove mil, e cinquenta reais e sessenta centavos), sem previsto como pagamento mensal de R\$ 1.587,55 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fiscal do Contrato: Gerência de Informática e Tecnologia, e Assessoria Técnica.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam: Senhor **Mário Milton V Ferreira Mendes** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **CONTRATANTE** e o Senhor **Roberto Wagner Sandrin** - Executivo de Negócios Corporativo MT, e Senhor **Juvenal Alves F. Neto** – Executivo de Negócios Corporativo MT, pela **CONTRATADA**.
Publicador: **Ismael Martinho de Souza Ramos** – Assessor Técnico

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCVIL/00038/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (41447/1) ADILSON DE FREITAS FERRAZ
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/07/1972 Ate 30/06/1977
A Partir de: 09/09/1996 Ate 07/12/1996

Processo N.:

Nome: (41447/1) ADILSON DE FREITAS FERRAZ
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/07/1977 Ate 30/06/1982
A Partir de: 07/08/1997 Ate 05/09/1997

Processo N.:

Nome: (41447/1) ADILSON DE FREITAS FERRAZ

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/1977 Ate 30/06/1982
 A Partir de: 02/04/2007 Ate 31/05/2007

Processo N.:

Nome: (41447/1) ADILSON DE FREITAS FERRAZ

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/1982 Ate 30/06/1987
 A Partir de: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo N.:

Nome: (52678/1) BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 23/12/1999 Ate 22/12/2004
 A Partir de: 01/10/2008 Ate 29/11/2008

Processo N.:

Nome: (52678/1) BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 23/12/1999 Ate 22/12/2004
 A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE GOV

VICE GOVERNADORIA

BOLETIM DE PESSOAL/VICE-GOV/00008/2012

DE: 06/08/2012

O Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (41536/1) ENIR DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (172510) ESCRIT. DE REPRESENT. DO EST. DE MT EM BRASILIA-DF
 A Partir de: 19/08/2011 Até 14/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Vice-Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00237/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 252544/2012

Nome: (17403/1) LEILA CABRAL DE DEUS BARROS

Quinquênio: 13/04/2004 Ate 12/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 881152/2011

Nome: (79462/2) MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR

Quinquênio: 03/12/2006 Ate 02/12/2011
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00047/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 404395/2012

Nome: (32646/1) GASTAO DE MELLO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 16/06/1980 Ate 15/06/1985
 A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00082/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (3251/3) MARIA PERPETUA MARTINS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (147494) COORD. DE PLANEJAMENTO

A Partir de: 09/07/2012 Até 17/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/00013/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 389327/2012

Nome: (83433/1) ELZO GONCALVES DA SILVA

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (82039/3) SIDNEI GARCEZ DE SOUZA

Un. Adm: (163422) COORD. DE AQUISIÇÕES

Processo N.: 406838/2012

Nome: (79026/1) FRANCISCO DE SALES GONZAGA

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO

Un. Adm: (163465) GER. DE PROVIMENTO

Processo N.: 352482/2012

Nome: (81347/1) LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHAES

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (207869/2) GEORGIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (163309) GER. DE CONFORMIDADE CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00096/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232264/1) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (131032) GER. DE PLANEJ.

A Partir de: 19/07/2012 Até 16/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00095/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113675/4) JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS RIBEIRO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131229) GER. DE PROVIMENTO

A Partir de: 25/07/2012 Até 07/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00094/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Portaria - 188/2012/DPJCI

Nome: (44142/1) PEDRO DIAS DE ABREU

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

A Partir de: 02/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00067/2012

DE: 06/08/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 387827/2012

Nome: (234036/1) ALEX MALHEIROS DE LIMA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE

A Partir de: 15/06/2012 Até

Processo N.: 178/2012

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 10/07/2012 Até

Processo N.: 369552/2012

Nome: (129126/4) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 02/07/2012 Até

Processo N.: 377912/2012

Nome: (234258/1) JANETE FIGUEIREDO DA PENHA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO

A Partir de: 12/06/2012 Até

Processo N.: 183/2012

Nome: (136653/4) JEAN CASSIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/08/2012 Até

Processo N.: 362012/2012

Nome: (217720/2) MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO

A Partir de: 19/06/2012 Até

Processo N.: 179/2012

Nome: (238810/1) ROSANA AMARAL DE SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 25/07/2012 Até

Processo N.: 395082/2012

Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00068/2012

DE: 06/08/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 395082/2012

Nome: (44016/1) ADEMILSON DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 178/2012

Nome: (97810/7) EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: 362012/2012

Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
A Partir de: 18/06/2012

Processo N.: 183/2012

Nome: (136460/1) LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 179/012

Nome: (137167/1) REJANE HARUMI IMADA MAEDA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 24/07/2012

Processo N.: 369552/2012

Nome: (44125/1) SUZANE COSTA LEITE VILANI

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00373/2012

DE: 06/08/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (72227/2) ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (108850/4) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (234179/1) CARLOS JULIANO KUNZE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (117529/2) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 11/07/2012 Até 11/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (234176/1) DIONIZIO BAREIRO NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (93609/5) DIVINO JOSE DE ARRUDA TSUKAMOTO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (91039/2) ELSON BUENO JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (136598/1) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (137202/1) GLAUCO HONORIO DE PAIVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234368/1) JEFFERSON MICHUARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (115911/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234362/1) LEONARDO GITIRANA GONÇALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (203985/1) MARCONI SIQUEIRA MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234345/1) MARIO JOSE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (33789/1) MARLI DIAS FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (234307/1) RAFAEL BENETTY POFFO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (137169/1) ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (203813/1) ROSANGELA KATIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (107958/1) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (23444/1) SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00374/2012 DE: 06/08/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: of. 501/12
Nome: (25992/1) HELIO CARLOS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Quinquênio de Referência: 11/02/1987 Ate 10/02/1992
A Partir de: 03/08/2012 Ate 01/09/2012

Processo N.: of. 2311/12
Nome: (25381/1) LORENA CASTELLI
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 14/08/2006 Ate 13/08/2011
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: PROT. 410667/12
Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: prot. 409543/12
Nome: (25164/1) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 05/05/2006 Ate 04/05/2011
A Partir de: 02/08/2012 Ate 30/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00176/2012 DE: 06/08/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (229365/1) UDERSON TIAGO DE ANDRADE REIS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 27/07/2012 Até 29/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00155/2012 DE: 06/08/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 15/07/2012 Até 12/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00044/2012 DE: 06/08/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 398693/12

Nome: (229245/1) HEITOR SIMOES DUTRA CORREA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (80425/1) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
 Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR

Processo N.: of. 222/12/drh

Nome: (233228/1) KASTELINE GONÇALVES DA SILVA
 A Partir de: 11/08/2012 Até 09/09/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
 Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

Processo N.: 402673/12

Nome: (13344/1) LARI ANDRE DALPIAZ
 A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO
 Un. Adm: (159336) GER. DE BANCO DE DADOS DE PADROES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00339/2012 DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (232545/1) FRANCISCO FIGUEIRA NETTO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115997/1) ALAN DOUGLAS CARVALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232809/1) ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (141796/6) CLEOSNILDA NILO DE SANTANA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233502/1) DEUSDETE BARBOSA MABAÇO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (80712/1) EDSON BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNÇÃO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233555/1) EDUARDO FRANCA LIMA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (41276/4) ELCIO ADAO DA COSTA

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (118051/1) FELIX DE ALMEIDA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (139952/2) FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (107336/3) GENERIS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (141943/5) GILBERTO BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233220/1) GILSON DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (116431/1) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (124625/7) GILVANETE BRAGA MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115909/1) HELINA SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (217707/2) HELIO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233566/1) JAQUELINE MONASKI BRANDAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233560/1) JUNISMAR FIDELIS GONÇALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233390/1) KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233339/1) LAURA CRISTINA DE SOUZA ORMOND
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (229384/2) LAURINE JESSIKA DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115962/1) LUCIENE RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233293/1) MARIANY SANTOS GONÇALVES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (109356/4) NATANAEL LOPES DA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (47442/18) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (217146/2) RENATO SANTOS ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (88692/3) ROBERTO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115294/1) RODRIGO BARBOSA CEZAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232266/1) RUDIMAR LOPES NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (138536/3) SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (99934/4) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233105/1) SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232047/1) SILVANA APARECIDA COUTINHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol

Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA
MASCULINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (211752/3) WERMISON ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00340/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117827/1) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 22/07/2012 Até 26/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00338/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: PORTARIA N.º 322/2012

Nome: (241800/1) BATISTA LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 349/2012

Nome: (233967/1) AELSON DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 286/2012

Nome: (233850/1) AGMA GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162302) GER. DE INFRA-ESTRUTURA

A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 346/2012

Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 291/2012

Nome: (127407/1) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIARIA

A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 339/2012

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 28/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 323/2012

Nome: (241339/1) ALESSANDRO NUNES CANGERANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 280/2012

Nome: (233736/1) ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 29/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 351/2012

Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 19/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 279/2012
Nome: (115371/1) ANDERSON SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 29/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 342/2012
Nome: (12106/1) ANTONIA ROSA NUNES
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 287/2012
Nome: (118008/1) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 267/2012
Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 352/2012
Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO
PESSOAL
A Partir de: 19/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 358/2012
Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO
PESSOAL
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 288/2012
Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 333/2012
Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 270/2012
Nome: (115303/1) CAROLINE DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 16/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 285/2012
Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE
CUIABA
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 282/2012
Nome: (69381/3) CELIA TELMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 29/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 329/2012
Nome: (241812/1) DACIO JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 297/2012
Nome: (201232/4) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 23/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 359/2012
Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 353/2012
Nome: (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 284/2012

Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 15/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 367/2012
Nome: (118933/1) ELISABETE XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 330/2012
Nome: (241629/1) ELISON DOUGLAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 293/2012
Nome: (233531/1) EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 340/2012
Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 283/2012
Nome: (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 07/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 277/2012
Nome: (137590/2) FABIO REIS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 28/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 289/2012
Nome: (233162/1) FLAVIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 336/2012
Nome: (124874/1) FLAVIO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 03/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 278/2012
Nome: (129689/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 29/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 361/2012
Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 261/2012
Nome: (236888/1) GRAZIELA MOURA STRAPAZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 26/04/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 294/2012
Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 360/2012
Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 347/2012
Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 292/2012
Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIARIA
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 364/2012
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 266/2012
Nome: (44170/1) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 04/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 332/2012
Nome: (110661/4) JOELMA COELHO RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 264/2012
Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 298/2012
Nome: (114760/1) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 25/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 324/2012
Nome: (241331/1) JOSE ADEILSON ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 331/2012
Nome: (241332/1) KATIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 281/2012
Nome: (111391/2) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
A Partir de: 01/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 355/2012
Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 334/2012
Nome: (142473/4) LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 341/2012
Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 325/2012
Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 320/2012
Nome: (217559/2) MARINALVA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS
A Partir de: 03/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 327/2012
Nome: (241799/1) MAURO FERREIRA ZUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 265/2012
Nome: (201988/1) MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 290/2012
Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 19/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 262/2012
Nome: (226030/1) PATRICIA STRUTZ RAMOS
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL

Para Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE
A Partir de: 26/04/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 326/2012
Nome: (241343/1) PAULO SERGIO RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 268/2012
Nome: (232425/1) PRESLEY PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 356/2012
Nome: (49428/3) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 348/2012
Nome: (232259/1) RENATO WENDER DE LIMA BRANDAO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 337/2012
Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
A Partir de: 03/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 366/2012
Nome: (103097/9) ROWAYNE SOARES RAMOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 05/08/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 365/2012
Nome: (56649/11) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 321/2012
Nome: (129332/2) SHARLEN LOURENCO DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 296/2012
Nome: (232436/1) SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 23/05/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 357/2012
Nome: (117322/1) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 343/2012
Nome: (115297/1) SILVANA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (166197) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 354/2012
Nome: (217594/2) SILVANO SILVA DE BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 269/2012
Nome: (232166/1) SILVIMAR FAGUNDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/06/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 362/2012
Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 23/07/2012

Processo N.: PORTARIA N.º 328/2012
Nome: (128420/4) VALDINEIA DE FIGUEREDO ANTUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00109/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1896/2012

Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/08/2012 Até

Processo N.: 410/12

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 15/08/2012 Até 13/09/2012

Processo N.: 083/2012

Nome: (232067/1) ODENIR PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/08/2012 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00110/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 410/12

Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 15/08/2012

Processo N.: 1896/2012

Nome: (233458/1) ISAIAS EUGENIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2012

Processo N.: 083/2012

Nome: (233357/1) MIGUEL APARECIDO GONÇALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00111/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 224773/2012

Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO
Cargo/Função: 10288 - AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/08/2012 Ate 01/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00410/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001151062

Nome: (47495/7) TOMAZIA DOS SANTOS ALECRIM
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
A Partir de: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51857/2012

DE: 06/08/2012

Processo N°: 1000001133204
Contratado: (222771/3) ADRIANO BEZERRA DE BARROS
CPF: 667.882.421-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
Em: 01/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51858/2012

DE: 06/08/2012

Processo N°: 1000001137798
Contratado: (236405/5) ROGER SERVILHA PEREIRA
CPF: 933.397.471-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51859/2012

DE: 06/08/2012

Processo N°: 1000001167009
Contratado: (41280/36) ELIZABETH PINTO DE BARROS
CPF: 346.467.441-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/51860/2012

DE: 06/08/2012

Processo N°: 1000001132266
Contratado: (92017/24) IVONEIDE MEDINA VANI
CPF: 486.716.221-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51861/2012

DE: 06/08/2012

Processo N°: 1000001126123
Contratado: (92017/25) IVONEIDE MEDINA VANI
CPF: 486.716.221-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
Em: 16/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51862/2012 DE: 06/08/2012
Processo Nº: 1000001139866
Contratado: (92017/26) IVONEIDE MEDINA VANI
CPF: 486.716.221-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 26/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01018/2012 DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001201369
Nome: (132511/8) EDILAINÉ MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
Processo N.: 1000001201371
Nome: (132511/10) EDILAINÉ MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
Processo N.: 1000001201372
Nome: (132511/11) EDILAINÉ MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
Processo N.: 1000001201374
Nome: (132511/13) EDILAINÉ MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
Processo N.: 1000001200957
Nome: (121548/42) EDINA SOTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 18/07/2012 Até 15/09/2012
Processo N.: 1000001201015
Nome: (71327/12) ENERLY PORFIRIO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 30/07/2012 Até 26/11/2012
Processo N.: 1000001200781
Nome: (86448/20) ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 17/07/2012 Até 13/11/2012
Processo N.: 1000001199925
Nome: (200498/15) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 22/07/2012 Até 20/09/2012
Processo N.: 1000001199950
Nome: (200498/16) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 22/07/2012 Até 20/09/2012
Processo N.: 1000001201991
Nome: (241256/1) IZABEL CORDEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 25/07/2012 Até 21/11/2012
Processo N.: 1000001201690
Nome: (96919/26) JOICE MORAES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 31/07/2012 Até 27/11/2012
Processo N.: 1000001201030
Nome: (222577/5) KARLA FRANCIELE BOTURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 24/07/2012 Até 20/11/2012
Processo N.: 1000001201487
Nome: (236344/6) LUCIANA ROSSI NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
Processo N.: 1000001201609
Nome: (121053/15) LUCINEIA FARIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
A Partir de: 27/07/2012 Até 23/11/2012

Processo N.: 1000001199642
Nome: (210328/6) NILCEIA MORAES SIMAO DUTRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 12/07/2012 Até 08/11/2012
Processo N.: 1000001201500
Nome: (229638/3) PATRICIA KENF GOMES DE WALLE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
Processo N.: 1000001201399
Nome: (211162/4) SANDRA AMORIM VENTURINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012
Processo N.: 1000001202793
Nome: (223011/8) SUZELE CAMPOS SARAT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01019/2012 DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001201338
Nome: (126141/5) AMANDA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 16/07/2012 Até 28/08/2012
Processo N.: 1000001201033
Nome: (143434/8) CONCEICAO DE FATIMA RIZZI CAVALCANTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 13/06/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 1000001201694
Nome: (235101/2) EDILAINÉ ROSA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012
Processo N.: 1000001203756
Nome: (143670/9) ELIEGE DEMAMAN SQUAREZI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 30/07/2012 Até 07/09/2012
Processo N.: 1000001201960
Nome: (200699/11) ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 14/07/2012 Até 12/08/2012
Processo N.: 1000001200555
Nome: (47840/9) JAIRO MENDES ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 24/07/2012 Até 10/08/2012
Processo N.: 1000001200808
Nome: (239040/1) JAMIL FERNANDO DE SOUZA BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 16/07/2012 Até 26/08/2012
Processo N.: 1000001201432
Nome: (28827/11) JULIA BUENO ADVINCOLA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 02/07/2012 Até 30/08/2012
Processo N.: 1000001202404
Nome: (112330/16) KARLA CRISTINA FERREIRA GARCIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
Processo N.: 1000001202405
Nome: (112330/17) KARLA CRISTINA FERREIRA GARCIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
Processo N.: 1000001203437
Nome: (139758/7) KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 31/07/2012 Até 15/08/2012
Processo N.: 1000001200938
Nome: (234054/3) LUCILA CARVALHO FURLAN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
A Partir de: 26/07/2012 Até 10/10/2012

Processo N.: 1000001200940

Nome: (234054/4) LUCILA CARVALHO FURLAN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA

A Partir de: 26/07/2012 Até 10/10/2012

Processo N.: 1000001202069

Nome: (67451/7) LURDES MARIANO MENDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO

A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012

Processo N.: 1000001201938

Nome: (220421/4) MARCELA MARTINS DE BARROS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES

A Partir de: 28/07/2012 Até 24/11/2012

Processo N.: 1000001200267

Nome: (99392/16) MARIA APARECIDA TONHAO SILVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

Processo N.: 1000001201714

Nome: (236153/2) MARIA AUXILIADORA DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

A Partir de: 17/07/2012 Até 18/09/2012

Processo N.: 1000001203797

Nome: (209830/9) MARILZA LIMA DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 30/07/2012 Até 08/08/2012

Processo N.: 1000001201699

Nome: (92064/28) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 30/07/2012 Até 14/08/2012

Processo N.: 1000001203586

Nome: (241717/1) MAURA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA

A Partir de: 06/07/2012 Até 20/07/2012

Processo N.: 1000001202433

Nome: (223154/7) NEUCIMONICA CHAVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.: 1000001200118

Nome: (123747/9) NILZA DAUZACKER DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012

Processo N.: 1000001201298

Nome: (122728/5) RENATA CRISTINA DOMENES GERALDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

Processo N.: 1000001202955

Nome: (138076/16) TANIA APARECIDA ZANDONADI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.: 1000001202956

Nome: (138076/17) TANIA APARECIDA ZANDONADI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.: 1000001202986

Nome: (74687/44) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 01/08/2012 Até 01/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01020/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001194591

Nome: (215171/4) APARECIDA THIAGO DOS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA

A Partir de: 25/06/2012 Até 01/08/2012

Processo N.: 1000001189208

Nome: (232355/3) BETANIA APARECIDA FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Partir de: 24/05/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 1000001181079

Nome: (201387/6) EDNA MENDES RIBEIRO VALERIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE

A Partir de: 12/05/2012 Até 21/06/2012

Processo N.: 1000001179013

Nome: (84097/44) ENEDINA FERREIRA NEVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 19/04/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001197228

Nome: (209389/5) RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ROSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE

A Partir de: 15/06/2012 Até 15/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01021/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18053/1) DALVA DO AMARAL EVANGELISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 02/08/2012 Até 30/10/2012

Processo N.:

Nome: (73390/15) DILZA FELIX DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 04/06/2012 Até 11/06/2012

Processo N.:

Nome: (12406/1) JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 28/07/2012 Até 26/08/2012

Processo N.:

Nome: (33217/1) MARIA ALVES PEREIRA SARTORELLO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 24/07/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:

Nome: (38100/9) ROSANGELA APARECIDA ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 31/07/2012 Até 28/08/2012

Processo N.:

Nome: (137370/11) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE

A Partir de: 30/07/2012 Até 09/08/2012

Processo N.:

Nome: (25810/1) SEBASTIANA PEREIRA MENEZES DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (146021) COORD. DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Partir de: 23/07/2012 Até 20/09/2012

Processo N.:

Nome: (72886/5) SIRLEY LANGE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01022/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (55751/10) ILBA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI

A Partir de: 04/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.:

Nome: (44685/13) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01023/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (143165/3) YANDRA DE OLIVEIRA FIRMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 24/07/2012 Até 19/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01024/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001180250

Nome: (41489/3) CLETE REJANE COSTA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
A Partir de: 10/09/2012 Ate 09/10/2012

Processo N.: 1000001192766

Nome: (58887/6) EDEINA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008
A Partir de: 23/10/2012 Ate 21/12/2012

Processo N.: 1000001201458

Nome: (87770/1) JOSEANE MANI DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 30/07/2012 Ate 27/10/2012

Processo N.: 1000001200802

Nome: (31551/1) LUCIA REGINA SCHNEIDER ALENCAR E TAVORA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/01/2006 Ate 22/01/2011
A Partir de: 31/07/2012 Ate 29/08/2012

Processo N.: 1000001182948

Nome: (15440/1) MARIA GARCIA
Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.: 1000001191494

Nome: (15522/1) NAIDE DO SOCORRO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/01/2003 Ate 23/01/2008
A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01025/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001137975

Nome: (118263/4) ANGELA CLAUDIA DIAS DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 17/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01026/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001204781

Nome: (57386/6) JULIANA ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001204774

Nome: (75591/2) MARCIA PREVEDELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA

A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001204779

Nome: (30446/1) MARIA APARECIDA PERIALDE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001205028

Nome: (113758/10) ROSANA DE CAMPOS SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO

A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00100/2012

DE: 06/08/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (31719/2) EUNICE FERREIRA PINTO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 27/07/2012 Até 24/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00029/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 401908/2012

Nome: (5568/1) EVAIR FAUSTINA DA FONSECA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/06/1987 Ate 31/05/1992

A Partir de: 07/08/2012 Ate 05/09/2012

Processo N.: 401908/2012

Nome: (5568/1) EVAIR FAUSTINA DA FONSECA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/06/2002 Ate 31/05/2007

A Partir de: 06/09/2012 Ate 05/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Joao Carlos Laino

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00522/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 294085/2012

Nome: (123869/1) DANIELE RIBATSKI DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB

A Partir de: 30/05/2012 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00518/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (43238/1) APARECIDA CONCEICAO VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
A Partir de: 23/07/2012 Até 06/08/2012

Processo N.:

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
A Partir de: 19/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:

Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:

Nome: (43316/1) LEA MARIA RIBEIRO DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00519/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 389761/2012

Nome: (28710/2) ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2001 Ate 27/03/2006
A Partir de: 02/07/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: 351487/2012

Nome: (89613/1) JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
A Partir de: 06/08/2012 Ate 04/09/2012

Processo N.: 214384/2012

Nome: (115495/1) MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
A Partir de: 10/04/2012 Ate 08/07/2012

Processo N.: 131059/2012

Nome: (42322/2) MARILZA CARMEM DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/09/1990 Ate 16/09/1995
A Partir de: 01/12/1998 Ate 28/02/1999

Processo N.: 288053/2012

Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005
A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012

Processo N.: 288045/2012

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2006 Ate 09/09/2011
A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012

Processo N.: 204224/2012

Nome: (94085/1) ZENILDA PEREIRA GOURLART
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/2006 Ate 01/05/2011
A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00520/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 334047/2012

Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002
A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 131062/2012

Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/1983 Ate 02/04/1988
A Partir de: 13/08/2010 Ate 11/09/2010

Processo N.: 131062/2012

Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/1988 Ate 02/04/1993
A Partir de: 15/04/2010 Ate 13/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00521/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 368631/2012

Nome: (48543/3) LUIZ MARIANO PLA LEVY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
A Partir de: 03/09/2012 Ate 02/10/2012

Processo N.: 90116/2012

Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2004 Ate 21/10/2009
A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00523/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 289074/2012

Nome: (42999/2) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 31/05/2012 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

PORTARIA/SECID/00009/2012

DE: 06/08/2012

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 358835/2012

Nome: (225800/1) GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (123684/3) RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS

Un. Adm: (160482) GER. REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Goncalo Aparecido de Barros

Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00134/2012

DE: 06/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 070/RH-Aia

Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/08/2012 Até 03/08/2012

Processo N.: 070/RH-Aia

Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012

Processo N.: 070/RH-Aia

Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00783/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/268/2012
Contratado: (114649/3) RICARDO SCALABRIN TONIETO
CPF: 977.973.751-00
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 22/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00784/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/279/2012
Contratado: (206953/5) BENEDITO APARECIDO CARDOSO
CPF: 590.707.739-53
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00785/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 021/2012
Contratado: (233998/1) CAMILLE FRANCINE MODENA
CPF: 024.810.341-55
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
Em: 13/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00786/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/281/2012
Contratado: (236219/5) JEFERSON APARECIDO GOMES
CPF: 015.985.601-90
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00787/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/297/2012
Contratado: (239504/3) CARLOS KREUTZ
CPF: 023.656.281-92
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00788/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/236/2012
Contratado: (240704/1) BRUNA TOSO TAVARES
CPF: 085.208.166-90
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00789/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 002/256/2012
Contratado: (240747/1) CLEVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA
CPF: 727.955.062-20
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 14/04/2012 Até 24/08/2012

CONTRATO/UNEMAT/00790/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/284/2012
Contratado: (241347/1) NIERY CRISTINY LOPES ROCHA
CPF: 030.272.341-29

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00791/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/287/2012
Contratado: (241361/1) MARCELO BARCELO GOMES
CPF: 954.111.191-20

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00792/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/291/2012
Contratado: (241541/1) JOANA ANCILA PESSOA FORTE
CPF: 971.467.063-20

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
A Partir de: 20/05/2012 Até 25/06/2012

CONTRATO/UNEMAT/00793/2012 DE: 06/08/2012

Processo N°: 001/283/2012
Contratado: (49828/3) SONIA MARIA CAVALARI OLIVEIRA
CPF: 712.245.488-68

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 19/08/2012 Até 31/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00068/2012 DE: 06/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1247/2012

Nome: (124698/1) ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO

A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319

Substituído: (102358/2) VANIA DE OLIVEIRA SILVA

Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00069/2012 DE: 06/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1094/2012

Nome: (80236/1) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE CAMPOS

Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319

Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA

A Partir de: 11/07/2012 Até 31/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00070/2012 DE: 06/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 2089/2011

Nome: (125602/1) JOAO FLAVIO CORDEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

AVISO DE RESULTADO
CONVITE Nº 001/2012/CASA CIVIL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Governadoria, torna público que no Convite nº 001/2012/CASACIVIL – cujo objeto é a aquisição de serviço de empresa especializada em manutenção e conservação de imóveis para atender a Casa Civil, Gabinete do Governador e Núcleo Governadoria – resultou classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ. 09.576.657/0001-76, com o valor total/global de R\$ 77.005,44 (Setenta e Sete Mil, Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), e ainda que fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012/SAD

CREDCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 17 de agosto de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 17 de agosto de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços, horas máquinas para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos de prospeção, geoquímica e geofísica para atender a demanda específica da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SESP/MT
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das Unidades da Politec no interior do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO: 146946/2012

DATA: 17/08/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012/SEJUDH

A Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Presencial nº 022/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Sinop - MT, marcado para ser realizado no dia **08/08/2012** às **14h00min**, na sala nº. **02** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para análise e julgamento de pedido de impugnação apresentado. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****COMUNICAÇÃO****RDC nº 003/SECOPA/2012****EDITAL**

Licitação: RDC PRESENCIAL	Número: 003/SECOPA/2012	Data de Emissão: 06/08/2012
Critério de Julgamento: MEJOR PREÇO	Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.	Processo nº: 413848/2012

Objeto:

Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia relacionados ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon, compreendendo:

- Reforma e ampliação do Terminal de Passageiros (setores A, B e C), incluindo instalação de pontes de embarque;
- Reforma e adequação da via de serviço do lado-ar do Aeroporto;
- Nova sinalização horizontal do pátio de aeronaves;
- Reforma, adequação e ampliação do sistema rodoviário interno do Aeroporto;
- Reforma, adequação e ampliação do estacionamento do Terminal de Passageiros;
- Ampliação da Central de Utilidades (CUT);
- Nova área de equipamentos de rampa, no lado-ar do Aeroporto;
- Ampliação dos sistemas de infraestrutura básica (redes de energia elétrica, água, esgotos sanitários, águas pluviais e telecomunicações); e
- Construção do estacionamento do novo prédio administrativo da INFRAERO no Aeroporto.

Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Sessão Pública para Abertura das Propostas:

Dia: **28/08/2012**Hora Local: **09h00m**

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em www.mtnacopa.com.br
Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 -Duque de Caxias I – CEP
78043-300 - Cuiabá/MT - **Fone: (65) 3315-2057**

Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 5 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECOPA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012/SECOPA

Processo: 359714/2012/SECOPA

Assunto: *Aquisição de 01 (uma) vaga para participação no curso de "Atualização em Convênios e outras transferências da Administração Pública", a ser realizado no mês de Agosto/2012.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ 35.963.479/0001-46, para "Aquisição de 01 (uma) vaga para participação no curso de Atualização em Convênios e outras transferências da Administração Pública", a ser realizado no mês de Agosto/2012, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014. O valor total contratado será de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade: 5111, Fonte: 202 com fundamento no artigo 25º, II c/c o art. 13 VI da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 190/2012/AJ/SECOPA.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 219/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, o **Dr. LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, Entrância Final, para a 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, Entrância Final.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 220/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças, Entrância Final, para a 28ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Entrância Final.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 040/2012

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres – Merecimento.**

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 041/2012

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- **2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças – Antiguidade.**

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

RESOLUÇÃO Nº 32 /2012–CSMP

Fixa o quadro de vagas de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição conferida pelo artigo 31, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o quadro de vagas de estagiários do Ministério Público, conforme anexo que integra esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

ANEXO

QUADRO DE VAGAS DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de Vagas
1	Procuradoria	Cuiabá	36
2	Final	Cuiabá	118
3	Final	Barra do Garças	12
4	Final	Cáceres	14
5	Final	Rondonópolis	24
6	Final	Sinop	14
7	Final	Sorriso	10
8	Final	Tangará da Serra	10

9	Final	Várzea Grande	28
10	Intermediária	Água Boa	4
11	Intermediária	Alto Araguaia	4
12	Intermediária	Alta Floresta	6
13	Intermediária	Barra do Bugres	4
14	Intermediária	Campo Novo do Parecis	4
15	Intermediária	Campo Verde	4
16	Intermediária	Canarana	2
17	Intermediária	Chapada dos Guimarães	4
18	Intermediária	Colíder	4
19	Intermediária	Comodoro	2
20	Intermediária	Diamantino	6
21	Intermediária	Jaciara	4
22	Intermediária	Juara	4
23	Intermediária	Juina	4
24	Intermediária	Lucas do Rio Verde	4
25	Intermediária	Mirassol D'Oeste	4
26	Intermediária	Nova Mutum	4
27	Intermediária	Nova Xavantina	4
28	Intermediária	Paranatinga	2
29	Intermediária	Peixoto de Azevedo	4
30	Intermediária	Pontes e Lacerda	4
31	Intermediária	Poxoréu	2
32	Intermediária	Primavera do Leste	8
33	Intermediária	São José do Rio Claro	2
34	Inicial	Alto Garças	2
35	Inicial	Alto Taquari	2
36	Inicial	Apiacás	2
37	Inicial	Araputanga	2
38	Inicial	Arenópolis	2
39	Inicial	Aripuanã	2
40	Inicial	Brasnorte	2
41	Inicial	Campinápolis	2
42	Inicial	Cláudia	2
43	Inicial	Colniza	2
44	Inicial	Cotriguaçu	2
45	Inicial	Dom Aquino	2
46	Inicial	Feliz Natal	2
47	Inicial	Guarantã do Norte	2
48	Inicial	Guiratinga	2
49	Inicial	Itaúba	2
50	Inicial	Itiquira	2
51	Inicial	Jauru	2
52	Inicial	Juscimeira	2
53	Inicial	Marcelândia	2
54	Inicial	Matupá	2
55	Inicial	Nobres	2
56	Inicial	Nortelândia	2
57	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
58	Inicial	Nova Monte Verde	2
59	Inicial	Nova Ubiratã	2
60	Inicial	Novo São Joaquim	2
61	Inicial	Paranaíta	2
62	Inicial	Pedra Preta	2
63	Inicial	Poconé	2
64	Inicial	Porto Alegre do Norte	2
65	Inicial	Porto dos Gaúchos	2
66	Inicial	Porto Espiridião	2
67	Inicial	Querência	2
68	Inicial	Ribeirão Cascalheira	2
68	Inicial	Rio Branco	2
70	Inicial	Rosário Oeste	2
71	Inicial	Santo Antônio do Leverger	2
72	Inicial	São Félix do Araguaia	2
73	Inicial	São José dos Quatro Marcos	2
74	Inicial	Sapezal	2
75	Inicial	Tabaporã	2
76	Inicial	Tapurah	2
77	Inicial	Terra Nova do Norte	2
78	Inicial	Vera	2
79	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	2
80	Inicial	Vila Rica	2
TOTAL GERAL			454

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2012-PGJ

Estabelece as normas gerais sobre a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado, observando o disposto no Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, nos artigos 46 e 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 59 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, no § 3º do artigo 3º da Lei Complementar (estadual) nº 416/2010 e na Lei Complementar (estadual) nº 295/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Ministério Público de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, como vem ocorrendo no âmbito dos demais Poderes;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno do Ministério Público serem implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, nos termos do "Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar e regulamentar o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos da lei.

Art. 2º O Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade dos gastos públicos.

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de gestão, objetivando o cumprimento das diretrizes, metas e orçamentos, a observância da legislação e normas que orientam as atividades da unidade, e a busca da eficiência operacional;

II - o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

III - o controle orçamentário e financeiro, efetuado pelas unidades competentes;

IV - o controle exercido pela Auditoria de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso será operacionalizado nos moldes propostos no Guia aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado; e se sujeita à legislação e normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública, ao conjunto de instruções normativas que compoem o Manual de Procedimentos de Controle do MP-MT, e às regras constantes deste documento.

§ 1º. As atividades de controle interno abrangem todas as unidades integrantes da Administração e Execução Programática e da Administração Sistêmica, a que se refere o art. 5º da Lei 9.782/2012, bem como, o Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP e qualquer entidade que venha a perceber ou arrecadar recursos em nome do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 2º. Na elaboração e manutenção do Manual de Procedimentos de Controle do MP/MT será considerada a legislação vigente, as normas regulamentares, externas e internas, aplicáveis ao Ministério Público, e as rotinas especificadas no Manual de Procedimentos Administrativos em vigor.

§ 3º. O Manual de Procedimentos de Controle será disponibilizado a todos os servidores em meio físico e/ou com recursos da tecnologia da informação.

Art. 5º Para a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, as atividades desenvolvidas ao longo da estrutura organizacional serão identificadas na forma de sistemas administrativos.

Parágrafo único. Entende-se por sistema administrativo um conjunto de atividades afins, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação e acompanhamento do respectivo órgão central, com o objetivo de cumprir as respectivas finalidades.

Art. 6º São agentes do Sistema de Controle Interno - SCI:

I - O órgão central do SCI: a Auditoria de Controle Interno - ACI;

II - As Unidades Executoras do SCI: todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do Ministério Público, conforme referidas no § 1º, do art. 4º deste documento;

III - Os representantes setoriais do SCI: titular da Unidade Executora que atua como órgão central de sistema administrativo, ou servidor por ele(a) indicado;

IV - Os órgãos centrais de sistemas administrativos: unidade que responde pelo gerenciamento e supervisão das atividades afetas a determinado sistema administrativo;

V - As Unidades Executoras de sistemas administrativos: unidade que se sujeita às instruções normativas relativas a determinado sistema administrativo.

Parágrafo Único: para fins de cadastramento, os órgãos centrais de sistemas administrativos deverão informar à Auditoria de Controle Interno, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Ato Administrativo, o nome do respectivo representante setorial do Sistema de Controle Interno e de seu eventual substituto.

Art. 7º Na qualidade de órgão central do Sistema, a Auditoria de Controle Interno, para o exercício de suas competências institucionais, e respeitadas as disposições do art. 6º, da Lei Complementar (estadual) nº 295/2007, tem, além das estabelecidas no art. 27 do Regimento Interno do Ministério Público, as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Ministério Público, promover a sua integração operacional e orientar os órgãos centrais de sistemas administrativos para a elaboração, expedição e manutenção das instruções normativas sobre procedimentos de controle, de forma a assegurar a probidade na aplicação dos recursos públicos;

II - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle

interno adotados pelas Unidades Executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

III - elaborar e manter o Manual de Auditoria Interna, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada pela Auditoria de Controle Interno, incluindo o "código de ética" para o exercício da atividade de auditoria interna;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as Unidades Executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

V - orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas e quanto à legalidade dos atos de gestão;

VI - quando solicitado, interpretar e pronunciar-se sobre a legislação e normas concernentes a orçamento, contabilidade e finanças públicas;

VII - exercer o acompanhamento sobre a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetas ao Ministério Público, bem como, sobre a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos;

VIII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites e demais determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, no que tange ao Ministério Público;

XII - examinar, por amostragem ou quando solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça, a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações ao Ministério Público;

XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas apoiados em tecnologia da informação, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, sob pena de responsabilidade solidária, visando apurar atos ou fatos inquiridos de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI - representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração;

XVII - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelo Procurador-Geral de Justiça, observando as normas do Tribunal de Contas do Estado, acerca da instrução do processo;

XVIII - examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Procurador-Geral de Justiça;

XIX - fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para e inscrição em Restos a Pagar;

XX - fiscalizar, quando for o caso, o cumprimento das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos. 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXI - desenvolver as ações, de competência do Ministério Público, inerentes ao Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, previstas no § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 295/2007.

Art. 8º As unidades integrantes da estrutura organizacional do Ministério Público, no que tange ao Sistema de Controle Interno, do qual são consideradas Unidades Executoras, por seus gestores e servidores compete:

I - exercer os controles estabelecidos nas instruções normativas dos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange às atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas inerentes ao Ministério Público, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a execução do Orçamento Anual e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Ministério Público, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais;

IV - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade.

V - comunicar ao nível hierárquico superior e à Auditoria de Controle Interno, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário;

VI - propor à Auditoria de Controle Interno e, quando for o caso, ao órgão central do respectivo sistema administrativo, a atualização ou a adequação das instruções normativas;

VII - apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

Art. 9º Os sistemas administrativos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a que se refere o art. 5º, com as respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, ficam assim definidos:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI - Sistema de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno
SAO - Sistema de Apoio Operacional às Promotorias	Centro de Apoio Operacional às Promotorias
SAF - Sistema de Aperfeiçoamento Funcional	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
SSI - Sistema de Segurança Institucional	Departamento de Apoio Administrativo

Sistema Administrativo	Órgão Central
SDE - Sistema de Protocolo e Expediente	Departamento de Apoio Administrativo
SDA - Sistema de Acervo, Documentação e Arquivo	Departamento de Apoio Administrativo
SSG - Sistema de Serviços Gerais	Departamento de Apoio Administrativo
SPA - Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Departamento de Apoio Administrativo
STR - Sistema de Transportes	Departamento de Apoio Administrativo
SCL - Sistema de Compras e Licitações	Departamento de Aquisições
SPO - Sistema de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia	Departamento de Engenharia
SGP - Sistema de Gestão de Pessoas	Departamento de Gestão de Pessoas
SCS - Sistema de Comunicação Social	Departamento de Imprensa e Comunicação Social
SCC - Sistema de Convênios e Contratos	Departamento de Planejamento e Gestão
SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	Departamento de Planejamento e Gestão
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação
SFI - Sistema Financeiro	Departamento Financeiro
SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento Financeiro

Parágrafo único. Diante de eventuais necessidades de aprimoramento do Sistema de Controle Interno, outros sistemas administrativos, além dos indicados neste instrumento, poderão ser sugeridos pela Auditoria de Controle Interno, criados por Ato do Procurador-Geral de Justiça e normatizados pelos respectivos órgãos centrais.

Art. 10 Até as datas a serem fixadas no Plano de Ação para a Implementação do SCI, os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da Auditoria de Controle Interno as primeiras instruções normativas relativas aos procedimentos de controle a serem observados em cada sistema administrativo; as quais deverão ser elaboradas conforme a Instrução Normativa SCI nº 01/2012, que orientará o desenvolvimento das demais instruções normativas.

§ 1º. Recebidas as instruções normativas, a Auditoria de Controle Interno as encaminhará à aprovação do Procurador-Geral de Justiça no prazo subsequente de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Os prazos a serem estabelecidos para a elaboração das primeiras instruções normativas não eximem as unidades da execução de suas atividades normais, nos prazos fixados na legislação e normas vigentes.

Art. 11 As instruções normativas deverão extrapolar as rotinas do órgão central do sistema administrativo, e indicar as responsabilidades e procedimentos a serem adotados em todas as unidades envolvidas no assunto objeto da normatização.

§ 1º. Na elaboração das instruções normativas serão considerados, além dos aspectos especificados no § 2º, do art. 4º, os macrofluxos, fluxogramas, procedimentos operacionais padrão (POP) ou instrumentos equivalentes, já desenvolvidos no âmbito do Ministério Público, após devidamente revisados e atualizados.

§ 2º. Além da especificação dos procedimentos de controle, com a identificação da unidade responsável, deverão, quando aplicável, ser descritas as medidas a serem adotadas pela unidade no tocante às desconformidades em relação ao que estiver estabelecido na instrução normativa, ou na legislação, identificadas no decorrer do processo.

§ 3º. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles a serem executados concomitantemente aos atos controlados, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 12 O representante setorial a que se refere o inciso III do art. 6º, tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a Unidade Executora do SCI e a Auditoria de Controle Interno, tendo como principais atribuições:

I - prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade atua como órgão central, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

III - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - encaminhar à Auditoria de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado, afetas à sua unidade;

VI - prover o atendimento às solicitações de informações e de providências, encaminhadas pela Auditoria de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas da unidade sobre as constatações e recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao superior hierárquico, com cópia para a Auditoria de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 13 As atividades de auditoria interna terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos central e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. Para este fim, o Manual de Auditoria Interna, a ser elaborado e mantido pela Auditoria de Controle Interno, deverá especificar os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada, e será submetido à aprovação do Procurador-Geral de Justiça; documento que deverá tomar como orientação as *Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna*, que incluem o respectivo código de ética da profissão, adotadas no Brasil por intermédio do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

§ 2º. Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, a que se refere o inciso II, do art. 7º, poderão ser obtidos subsídios junto à Administração do Ministério Público e às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 3º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a Auditoria de Controle Interno poderá requerer ao Procurador-Geral de Justiça a colaboração técnica de servidores do Ministério Público, ou a contratação de terceiros.

§ 4º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, ao qual, no prazo por ele estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Auditoria de Controle Interno.

Art. 14 Amparado pelo art. 54, da Constituição Estadual, qualquer servidor do Ministério Público é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades.

§ 1º. Quando as denúncias não forem efetuadas por meio dos serviços de Ouvidoria, poderão ser feitas diretamente à Auditoria de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s),

anexando ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

§ 2º. É de responsabilidade da Auditoria de Controle Interno acolher ou não a denúncia, ficando ao seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 15 Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Auditoria de Controle Interno ou, ainda, em função de denúncias encaminhadas à ACI, diretamente ou por meio dos representantes das Unidades Executoras, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá informar formalmente ao Procurador-Geral de Justiça sobre as providências a serem adotadas.

Parágrafo único. Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades, for constatado dano ao erário, caberá à Auditoria de Controle Interno comunicar ao Procurador-Geral de Justiça quanto à necessidade de instauração do processo de tomada de contas especial, o que deverá ocorrer também nas demais situações em que este procedimento for aplicável.

Art. 16 Aos integrantes da Auditoria de Controle Interno fica vedada a participação em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

Art. 17 Constituem-se em garantias e prerrogativas do titular da Auditoria de Controle Interno e dos integrantes da sua equipe técnica:

I - independência profissional para o desempenho das suas atividades junto às unidades do Ministério Público;

II - acesso a documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno.

Art. 18 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da Auditoria de Controle Interno, no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 19 O servidor que exercer funções na Auditoria de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições; utilizando-os exclusivamente para elaboração de relatórios e pareceres destinados, conforme o caso, ao titular da Auditoria de Controle Interno e/ou ao responsável pela unidade administrativa na qual se procederam às constatações, e/ou ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 20 Caberá à Auditoria de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato Administrativo.

Art. 21 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2012-PGJ

Approva a Instrução Normativa SCI nº 01/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, nos artigos 46 e 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 59 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, no § 3º do artigo 3º e da Lei Complementar (estadual) nº 416/2010 e na Lei Complementar (estadual) nº 295/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Administrativo nº 237/2012-PGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SCI nº 01/2012, conforme disposto

Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Anexo Único do Ato Administrativo nº 238/2012-PGJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01/2012

Versão: 01

Data da aprovação: 06/08/2012

Unidade Responsável: Auditoria de Controle Interno

I - FINALIDADE

Dispor sobre a produção de instruções normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Ministério Público, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, em especial os órgãos centrais de sistemas administrativos, quando da elaboração ou manutenção de instruções normativas.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho, com ênfase nos procedimentos de controle

2. Manual de Procedimentos de Controle

Coletânea de instruções normativas.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Entende-se por sistema administrativo um conjunto de atividades afins, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação e acompanhamento do respectivo órgão central, com o objetivo de cumprir as respectivas finalidades.

6. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema de Controle Interno

Entende-se por Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do

Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Ministério Público, sobre o qual dispõem:

- Constituição Federal (arts. 70 e 74)
- Constituição do Estado de Mato Grosso (arts. 46 e 52)
- Lei Complementar 101/2000 (art. 54 e 59)
- Lei Federal 4.320/64 (arts. 75, 76 e 77)
- Lei Federal 8666/93 (arts. 102 e 113)
- Decreto-Lei 200/1967
- Lei (federal) nº 8.625/1993 – art. 4º (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)
- Lei Complementar Estadual nº 416/2010 – art. 3º (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público de Mato Grosso)
- Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – art. 7º (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT)
- Lei Complementar Estadual nº 295/2007 (dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado)
- Resolução Normativa nº 01/2007 do TCE/MT

V - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As instruções normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da Administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do Controle Interno no Ministério Público, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das instruções normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidade Executora".

VI – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Auditoria de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução normativa a ser elaborada;
- Obter a aprovação da instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Auditoria de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação;
- Manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa.

2. Das Unidades Executoras:

- Atender às solicitações da unidade responsável pela instrução normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
- Alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento;
- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Auditoria de Controle Interno:

- Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das instruções normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- Por meio da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.

VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo padrão para as instruções normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1. Na identificação:

Número da Instrução Normativa

A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.

FORMATO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SXX Nº XX/AAAA

Indicação da Versão

Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações.

Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela Auditoria de Controle Interno, será encaminhado à aprovação.

Data da Aprovação

Este campo deverá conter apenas a data da aprovação da instrução normativa, ou de suas novas versões, no seguinte formato: DD/MM/AAAA.

Publicação

Indica o número da edição do Diário Oficial do Estado, a página e da data da publicação.

Observação: somente serão publicadas as instruções normativas que tratem de assuntos de interesse externo, salvo exceções, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Unidade Responsável

Informa o nome da unidade responsável pela instrução normativa (órgão central do sistema administrativo).

2. No conteúdo:

I – FINALIDADE

Especificar de forma sucinta a finalidade da instrução normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração.

Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo:

"Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato"

II – ABRANGÊNCIA

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na instrução normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

III – CONCEITOS

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a instrução normativa

abranjer a todas as unidades da estrutura organizacional.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a instrução normativa.

V – RESPONSABILIDADES

Esta seção destina-se à delimitação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela instrução normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo), das unidades executoras e da Auditoria de Controle Interno, em relação à instrução normativa que está sendo elaborada.

Sua inclusão é obrigatória ao menos na primeira instrução normativa de cada sistema administrativo.

VI – PROCEDIMENTOS

1 - Para possibilitar a descrição dos procedimentos, devem ser observadas as seguintes orientações:

1.1 - Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

1.2 - Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

1.3 - A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve, preferencialmente, ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- Emissão de documentos;
- Ponto de decisão;
- Junção de documentos;
- Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro etc.).

Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

1.4 - Sempre que possível, as diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

1.5 - Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

1.6 - O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na instrução normativa e dela fará parte integrante como anexo.

2 - A descrição dos procedimentos na instrução normativa deverá ser feita de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades e identificando os respectivos responsáveis.

2.1 - Deverá conter, porém, os detalhes necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Inclui-se neste caso, por exemplo:

- A especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- A destinação das vias dos documentos;
- O detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- A relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- Os aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias backup etc.).

2.2 - Quando aplicável, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de "check list", que passarão a ser parte integrante da instrução normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

2.3 - No emprego de abreviaturas ou siglas deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Gestão de Pessoas – DGP; Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MP/MT.

3 – A Seção VI – PROCEDIMENTOS, deverá ser estruturada da seguinte forma:

3.1 - Nas situações onde as rotinas inerentes ao assunto objeto da instrução normativa já estiverem, parcial ou totalmente detalhadas em outro documento oficialmente em uso no Ministério Público, esta situação deverá ser indicada no início da Seção, dispensando a necessidade de detalhamento da rotina na instrução normativa. Neste caso, a instrução normativa detalhará apenas os procedimentos de controle, condições para a operação, encaminhamentos, etc.

Por exemplo:

"As rotinas concernentes às atividades abrangidas (parcialmente) por esta instrução normativa estão especificadas nas páginas ... a ... do Manual de Procedimentos Administrativos do MP/MT (ou documento equivalente)".

3.1.1 – Havendo mais de um instrumento onde haja especificação de procedimentos, torna-se interessante inserir uma tabela.

3.1.2 – Se as rotinas estiverem detalhadas em fluxogramas, pode-se fazer referência aos mesmos, que passarão a se constituir em anexos da instrução normativa.

3.2 – A especificação dos procedimentos será organizada em capítulos da Seção VI, identificados por algarismo romano e descritos em letras maiúsculas com negrito.

3.3 – O CAPÍTULO I destina-se às DISPOSIÇÕES INICIAIS, onde, sempre que aplicável, serão especificadas regras gerais – políticas – recomendações, proibições, etc., atinentes ao assunto objeto da norma.

3.4 – Os capítulos seguintes deverão indicar, preferencialmente, as unidades executoras dos procedimentos inerentes à instrução normativa e, dentro de cada capítulo, a etapa do processo ou tipo de situação/operação onde os procedimentos são aplicados. Este segundo nível será identificado e descrito com letras maiúsculas.

Por exemplo:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - ...

2 - ...

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES REQUISITANTES

A – QUANDO DO ...

- 1 - ...
- 2 - ...

B – QUANDO DO ...

- 1 - ...
- 2 - ...

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA ...

A – QUANDO DO ...

- 1 - ...
- 2 - ...

B – QUANDO DO ...

- 1 - ...
- 2 - ...

C – QUANDO DO ...

Observação: não sendo utilizado o capítulo destinado às disposições iniciais, os demais serão, automaticamente, reenumerados.

3.4.1 – A nomenclatura citada no exemplo pode ser adaptada em função do assunto objeto da norma, no entanto, deve ser preservado o padrão na estruturação dos assuntos, de forma que todas as unidades executoras da instrução normativa tenham facilidade para identificar os procedimentos que lhes são afetos.

3.4.2 - A especificação dos procedimentos, em qualquer etapa do processo, deverá ser apresentada em sequência numérica.

3.4.3 - A numeração das páginas de cada instrução normativa deverá ser no formato "N de N". Por exemplo: 03 de 10.

3.5 - Uma vez concluída, a minuta da versão final da instrução normativa ou de sua atualização, deve ser encaminhada à Auditoria de Controle Interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações quando cabível.

3.6 - Após apreciação e validação pela Auditoria de Controle Interno, esta devolverá ao órgão central do respectivo sistema administrativo para aprovação e posterior publicação.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificados anteriormente, tais como:

- Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na instrução normativa;
- Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
- Especificação dos anexos à instrução normativa;
- Unidade ou servidores autorizados a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da instrução normativa.

VIII – APROVAÇÃO

A aprovação da instrução normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o titular do órgão central do sistema administrativo e o respectivo Secretário Geral, com a anuência do Procurador-Geral do Ministério Público.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Auditoria de Controle Interno que, por sua vez, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

2. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Ricardo Dias Ferreira

Auditoria de Controle Interno

Auditor de Controle Interno

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral de Gabinete

De acordo, em 06 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 362/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 22.07.2007 a 21.07.2012, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003777-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 365/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2012/MP-MT, para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicialmente constituída pela Portaria nº 128/2012-PGJ, alterada pela Portaria nº 224/2012-PGJ, passando a ser composta da seguinte forma:

Dr. Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça

e Presidente;

Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Procurador de Justiça e

Membro;

Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador de Justiça e

Membro;

Dr. Edmilson da Costa Pereira – Procurador de Justiça e

Membro (Secretário);

Dr. Siger Tutiya – Procurador de Justiça e Suplente;

Dr.ª Valéria Perassoli Bertholdi – Procuradora de Justiça e

Suplente;

Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade – Promotor de Justiça e

Suplente;

Dr. Valber Melo – Advogado e Membro (Representante da

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso - OAB/MT);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 181/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, técnico administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 10º semestre do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de COLIDER/MT – FACIDER e cumprir estágio supervisionado V, conforme Declaração de Estágio, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

- nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: das 08h às 12h30 e das 13h30 às 17h, e,

- nas quartas-feiras: das 08h às 11h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 003547-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002799-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 024/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MP/MT. Contratado: CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 14.995.581/0001-53. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação por Inexigibilidade de Empresa exclusiva na prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário para a sede da Procuradoria Geral de Justiça e para as Promotorias de Justiça com sede na Capital. Valor: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais) Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2005.9900 Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 Fonte: 100. Vigência: 60(sessenta) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário Geral Administrativo e Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto e Celso Lino Paschoal Junior-representantes da Empresa Contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 003816-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ n.º 36.003.671/0001-53, com sede na Avenida Champagnat, 645, Edifício Palmares, Sala 502, Centro, Vila Velha/ES, para ministrar o curso "GESTÃO PATRIMONIAL NO SERVIÇO PÚBLICO", por intermédio do professor Gerson dos Santos, no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 020/2012. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 27 DE JULHO DE 2012. Data do Julgamento: 27 DE JULHO DE 2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, INSTALAÇÃO DE GRADES EM TORNO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃESE READEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 667/2011-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	CAMPO NOVO DO PARECIS	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME CNPJ Nº 09.488.002/0001-46	96.644,83
2	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CIVILBRÁS COMÉRCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA CNPJ 02.487.130/0001-26	44.345,68
3	VÁRZEA GRANDE	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME CNPJ Nº 09.488.002/0001-46	56.740,00

Valor Total da Contratação: R\$ 197.730,51 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0667/2011-PGJ de 22.11.2011, DOE/MT de 22.11.2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002056-001/2012, homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2012, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, INSTALAÇÃO DE GRADES EM TORNO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃESE READEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE/MT, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Campo Novo dos Parecís	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME CNPJ Nº 09.488.002/0001-46	96.644,83
2	Chapada dos Guimarães	CIVILBRÁS COMÉRCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA CNPJ 02.487.130/0001-26	44.345,68
3	Várzea Grande	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME CNPJ Nº 09.488.002/0001-46	56.740,00

Valor Total da Contratação: R\$ 197.730,51 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 784/2012 – Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Adesão carona ao Lote 09 – itens 151, 154, 155, 159, 176, 178, 179, da Ata de Registro de Preços n° 784/2012 oriunda do Pregão n° – 072/2011, Processo Administrativo n° 754753-3/2011.

Órgão Detentor da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/unidade carona: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empresa: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo n° 286500/2012, Parecer Técnico n° 346/2012-AT/DP/MT e Lei Federal n° 8.666/93, Decreto 3.931/2001 art. 8°.

Vigência: 10/02/2013

Autorização: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO – Diretora de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Finanças.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2011 – 9° BEC

Adesão carona aos ITENS 06, 07, 08 e 17, da Ata de Registro de Preços n° 72/2011- 9° BEC oriunda do Pregão Presencial n° 032/2011 – 9° BEC, Processo Administrativo n° 068/2011- 9° BEC

Órgão Detentor da Ata: EXÉRCITO BRASILEIRO 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Órgão/unidade carona: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empresa: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção e adequação sanitária para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo n° 157097/2012, Parecer Técnico n° 328/2012-AT/DP/MT e Lei Federal n° 8.666/93, Decreto 3.931/2001 art. 8°

Vigência: 30/08/2012

Autorização: PAULO AFONSO BRUNO DE MELO – Comandante do 9º Batalhão de Engenharia de Construção

PORTARIA N° 11/2012/CGDP-MT

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 146/2003 E PELO ART. 5°, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1° - PUBLICAR as datas e locais das Correições Ordinárias, a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública de Cáceres e Pontes e Lacerda, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - As Correições serão realizadas nos turnos matutino e vespertino, com término às 17h, pela equipe da Corregedoria-Geral.

Art. 3° - O Defensor Público em exercício na Defensoria Pública, objeto da correição

a ser realizada, deverá:

I - providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias, instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

Art. 4° - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 5° - A Correição observará, dentre outros fatores:

I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III - o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V - a organização e a estrutura da Defensoria Pública Correicionada;

VI - o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública Correicionada;

VII - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX - sugestões e reivindicações para o aprimoramento das funções defensoriais.

Art.6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

Cuiabá–MT, 06 de agosto de 2012.

(ORIGINAL ASSINADA)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

DATAS	HORÁRIOS	COMARCAS
14/08/2012	09h às 12h / 14h às 17h	PONTES E LACERDA
15/08/2012	14h às 17h	
16/08/2012	09h às 12h / 14h às 17h	CÁCERES
17/08/2012	09h às 12h	

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 214/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor estável OSIEL MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 7, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 06 de agosto de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO N° 215/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo EDUARDO BENJOINO FERRAZ, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “A”, Referência 1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 06 de agosto de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO N° 216/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n° 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 4, do cargo em comissão de Assistente da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 06 de agosto de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 733/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 733/AJ/2012

PROCESSO Nº 8.395-0/2012
INTERESSADO(A) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
GESTOR(A) ÉDER DE MORAES DIAS – Ex- ordenador de despesa da AGECOPA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257 e 259 da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 492/2012/TCE-MT/AJ, 617/2012/TCE-MT/AJ e 706/2012/GAB-AJ para que Vossa Senhoria envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente, sob pena de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 754/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 754/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.059-5/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) IZARU BERLAMINO LEITE
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 426/12/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. IZARU BERLAMINO LEITE para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal desde Tribunal, para que proceda as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 738 A 742/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 738/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.626-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) WALDISNEI MORENO COSTA
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 758/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 739/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.626-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) LUIZ CARLOS SAMPAIO
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 757/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 740/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.626-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA SANTANA
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 759/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 741/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.626-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 762/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 742/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.626-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADO(A) ANILDO CESÁRIO CORREA
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 761/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 730 A 731/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 730/AJ/2012

PROCESSO Nº 13.754-5/2011
INTERESSADOS(AS) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
INTERESSADO(A) PEDRO HENRY NETO
ASSUNTO TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2009/PROCESSO Nº 220060/2009

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, além de ressaltar que se revelaram infrutíferas as citações por ofício, informo que tramita neste órgão o processo acima, referente a Admissão de Pessoal.

Posto isso, REITERO os termos dos Ofícios 573 e 713/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca do não envio de alguns atos admissionais provenientes do Processo Seletivo 7/2009 realizado pela Secretaria de Estado de Saúde, em sua gestão.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 731/AJ/2012

PROCESSO Nº 10.529-5/2012
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
GESTOR(A) LAMARTINE GODOY NETO
ASSUNTO DENÚNCIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Lamartine Godoy Neto, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 - D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 747 A 749/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 747/AJ/2012

PROCESSO Nº 602-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INTERESSADO(A) ALDEIR FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 54/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 748/AJ/2012

PROCESSO Nº 602-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INTERESSADO(A) NELCI MARIA ATUATTI GEMELLI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 50/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 749/AJ/2012

PROCESSO Nº 602-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
INTERESSADO(A) IVO NIVALDO ELY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 53/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 746/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 746/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.271-3/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR(A) MIGUEL ROMANHUK
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO, o Sr. MIGUEL ROMANHUK, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1869/2012/PRES/TCE-MT (fls. 1166-TCE-MT):

"Por meio da decisão do Acórdão nº 9/2012-SC de fls. 1157/1159, publicado no Diário oficial do Estado (DOE-MT) do dia 21/06/2012, proferido no processo nº 13.271-3/2011, este Tribunal julgou Regulares com determinações legais as Contas Anuais de gestão da Câmara Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício 2011, sob a gestão de Vossa Senhoria e aplicou multa no valor de 5,0 UPFs/MT, ante as irregularidades constatadas.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

Dessa forma, Vossa Excelência deverá recolher aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 26/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei."

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2264 a 2273/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2264/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.558-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
INTERESSADO(A) ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DENÚNCIA ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

(...)

Pelo exposto, CONHEÇO da presente denúncia e NEGÓ a concessão da medida cautelar pleiteada em razão da perda do objeto.

Determino a citação do titular da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Orestes Teodoro de Oliveira, encaminhando cópia da petição inicial, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos fatos denunciados.

PUBLIQUE-SE.

Cumpra-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2265/VA/2012

PROCESSO Nº 4.289-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) JURACY RESENDE DA CUNHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2622/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de General Carneiro, gestão do Sr. Juracy Resende da Cunha, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio e envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. Juracy Resende da Cunha multa no valor total de 123,30 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPFs/MT), pelo envio intempestivo dos documentos referentes a LRF do 2º, 3º e 4º bimestre, dos informes físicos das organizações municipais do 1º quadrimestre e das cargas mensais de maio e agosto de 2011 do sistema Aplic; bem como o não envio dos documentos quanto a LRF do 5º bimestre, os informes físicos das organizações municipais do 2º quadrimestre, as cargas mensais de setembro, outubro e novembro de 2011 do sistema Aplic e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c art.289, inc. VII, da Resolução 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", inc. III, "b", inc. IV, "b", inc. V, "b", da Resolução Normativa 17/2010, deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta as informações faltantes, referentes a LRF do 5º bimestre, os informes físicos das organizações municipais do 2º quadrimestre, as cargas mensais de setembro, outubro e novembro de 2011 do sistema Aplic e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também encaminhe os demais dados de forma tempestiva a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2266/VA/2012

PROCESSO Nº 4.287-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2621/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, gestão da Sra. Maria Manea da Cruz, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico à Sra. Maria Manea da Cruz multa no valor total de 25,90 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic referentes às cargas mensais de maio, julho e novembro de 2011, nos termos do art. 75,

inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010;

b) determino à gestora que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se à gestora, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2267/VA/2012

PROCESSO Nº 18.089-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 225401/2009

(...)

Nos termos expostos, e no exercício da competência a mim conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007 (com a alteração introduzida pela RN 007/2011), com base nos documentos constantes nos autos, acolho o **Parecer ministerial 1.701/2012, REGISTRO** os atos admissionais efetuados pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, decorrentes do Concurso Público 001/2009, realizado pelo citado município; e aplico ao gestor, Sr. **João Roberto Ferlin, MULTA** no valor de **11 (onze)** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT), em razão do envio intempestivo dos atos admissionais.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas e demais atos aplicáveis nos termos do art. 293 do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2268/VA/2012

PROCESSO Nº 7.947-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR(A) VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 2ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS/2010

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2.482/2012 da lavra do Procurador Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO** a representação interna proposta em face da Câmara Municipal de Querência, gestão do Sr. Valério Fernandes dos Santos, e no mérito, com base no art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, **julgo-a PROCEDENTE** em decorrência do envio intempestivo das Contas Anuais ao TCE-MT, e ainda aplico ao Sr. Valério Fernandes dos Santos multa no valor **total de 11 (onze)** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPFs/MT), nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 (redação dada RN 17/2010).

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e parágrafos, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2269/VA/2012

PROCESSO Nº 19.370-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 244252/2010

(...)

Nos termos expostos, e no exercício da competência a mim conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007 (com a alteração introduzida pela RN 007/2011), com base nos documentos constantes nos autos, acolho o **Parecer ministerial 2.545/2012, REGISTRO** os atos admissionais efetuados pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabacal, decorrentes do Concurso Público 001/2010, realizado pelo citado município; e aplico ao gestor, Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho, MULTA** no valor de **11 (onze)** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT), em razão do envio intempestivo dos atos admissionais.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas e demais atos aplicáveis nos termos do art. 293 do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2270/VA/2012

PROCESSO Nº 24.624-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Pelas razões expostas, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, II, "b", do Regimento Interno, **acolho parcialmente** o Parecer Ministerial 2.533/2012, da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **VOTO**:

1) Pelo conhecimento do Concurso Público 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência; e

2) Pela aplicação de multa no **total de 20 UPFs/MT**, sendo 10 UPFs/MT em razão do atraso no envio dos documentos referentes ao Concurso Público 001/2010 (art. 7, I, da Resolução Normativa 17/2010); e 10 UPFs/MT pela ausência de justificativa de abertura do concurso público; desconformidade do preenchimento do lotacionograma em relação ao determinado no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT; e pela isenção de taxa de inscrição apenas para doadores de sangue (art. 6, III, 'a', da Resolução Normativa 17/2010).

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2271/VA/2012

PROCESSO Nº 128-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO LEI Nº 867, DE 01 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso II, "a" do art. 90 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial **2718/2012** e decido pelo **conhecimento** da Lei Municipal **867/2011**, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias do Município de São José do Rio Claro para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2272/VA/2012

PROCESSO Nº 79-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO LEI Nº 395, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II, "a", do art. 90 da Resolução 14/2007 (alterada pela RN 007/2011) ambas deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial **2734/2012** e **CONHEÇO** para fins de **REGISTRO** a Lei Municipal **395/2011**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Barão de Melgaço.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2273/VA/2012

PROCESSO Nº 20.354-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

O processo refere-se ao Decreto Legislativo n.º 116/2011, da Câmara Municipal de Confresa, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2010.

Conforme Ata de Sessão de Julgamento de fls. 31 a 33 - TCE, os vereadores aprovaram as contas do município acolhendo o Parecer Prévio n.º24/2011, deste Tribunal.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, do RITCE/MT, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo do então Conselheiro Relator José Carlos Novelli e acolhendo o Parecer n.º 2830/2012, da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 116/2011, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Confresa, referentes ao exercício de 2010, gestão do Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, que obtiveram **Parecer Favorável** desta Corte de Contas.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2257/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2257/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.752-0/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2011, QUE REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Posto isso, em razão dos motivos expostos acima, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.516/2012, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, pelo registro do Decreto Legislativo nº 82/2012, de 28/11/2012, da Câmara Municipal de Várzea Grande, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referente ao exercício de 2009, de responsabilidade dos senhores Murilo Domingos e Sebastião dos Reis Gonçalves.

Decido ainda no sentido de aplicar multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor Antônio Gonçalo Pedrosa "Maninho" de Barros, em face do envio do Decreto Legislativo 077/2011, fora do prazo legal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289 VII, do RITCE/MT, e o art. 7º, inciso V, alíneas "c", da Resolução nº 17/2010.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme a Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2283 A 2287/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2283/LHL/2012

PROCESSO Nº 17.704-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) PEDRO HIDEY MIYAZIMA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2009/PROCESSO 176494/2009

(...)

Ante o exposto, acompanho o Parecer nº 2.493/2012, da lavra do Douto Procurador William de Almeida Brito Júnior, **CONHEÇO** dos documentos de fls. 171/191, referente aos Distratos/Rescisões determinadas por Este Tribunal e **determino** o desentranhamento dos mesmos, para que sejam autuados em separado, como Termos de Distratos/Rescisões, sendo às fls. 172/189 referentes ao 3º Quadrimestre e as de fls. 190/191 referentes ao 2º Quadrimestre, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT, Capítulo IV, item 4.2, subitem 4.2.3 da Resolução Normativa nº 01/2009 – TCE/MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2284/LHL/2012

PROCESSO Nº 406-5/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO LEI Nº 649, DE 20 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer nº 2.580/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007 c/c art. 43, III, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONHEÇO** a Lei nº 649/2011, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município Cotriguaçu para o exercício financeiro de 2011, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2285/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.131-7/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO LEI Nº 469, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.569/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 469/2011, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de São José do Xingu para o

exercício de 2012, gestão do Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

DETERMINO a inclusão do apontamento relacionado pela equipe técnica como ponto de controle durante as auditorias das contas do município, assim como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 61/68) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito de São José do Xingu, a fim de que adotem medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2286/LHL/2012

PROCESSO Nº 20.211-8/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO
ASSUNTO LEI Nº 208, DE 28 DE JULHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.569/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 208/2011, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de Serra Nova Dourada para o exercício de 2012, gestão do Sr. Valdivino Carmo Candido.

DETERMINO a inclusão dos apontamentos relacionados pela equipe técnica como ponto de controle durante as auditorias das contas do município, assim como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 130/137) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito de Serra Nova Dourada, a fim de que adotem medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2287/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.063-4/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**
GESTOR(A) LEONARDO FARIA ZAMPA
ASSUNTO LEI Nº 617, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.688/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 617/2011, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de Novo São Joaquim para o exercício de 2012, gestão do Sr. Leonardo Faria Zampa.

DETERMINO a inclusão dos apontamentos relacionados pela equipe técnica como pontos de controle durante as auditorias das contas do município, assim como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 149/154) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito de Novo São Joaquim, a fim de que adotem medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2288/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2288/WJT/2012

PROCESSO Nº 9.214-2/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010/PROCESSO Nº 103004/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do

inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 2.652/2012, de fls. 108/109-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/70-TCE, efetuados no 1º quadrimestre de 2011, referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, da Prefeitura Municipal de Colider, sob a gestão do senhor Celso Paulo Banazeski, para contratação temporária de agente comunitário de saúde e agente de combates às endemias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 737/2012

DESPACHO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 737/WJT/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
13.908-4/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício formulado pelo senhor Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, às fls. 2.050 - TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir de 27/7/2012.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 743 a 744/2012

DESPACHOS
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 743/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
21.077-3/2011
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ZENI TEREZINHA ANDRETTA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

Em atenção ao ofício n/s – protocolado sob nº 127230D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 744/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO
20.079-4/2009
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
DÍOCLES DE FIGUEIREDO
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.470/2012/PRES – protocolado sob nº 121754D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 054 a 057/2012

TERMO DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

TERMO DE ALERTA 054/2012

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO
400.246-6/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO, REF. AO 1º E 2º BIMESTRES DE 2012

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Juruena.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Juruena, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	588.809,00	380.066,37	64,55	
A - IPTU	169.044,00	2.833,31	1,68	SIM
B - ISS	328.404,00	368.302,94	112,15	NÃO
C - ITBI	91.361,00	8.930,12	9,77	SIM
Taxas	87.645,00	91.078,25	103,92	NÃO
Contribuição de Melhorias	3.426,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	67.378,00	6.339,44	9,41	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 1,68%, 9,77%, 0% e 9,41%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Taxas correspondente a 112,15% e 103,92%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	3.988.147,24	3.086.017,27	7.074.164,51	7.074.164,51	
B – Despesas Empenhadas	3.571.833,90	4.602.549,08	8.174.382,98	8.174.382,98	
C – Despesas Liquidadas	2.088.806,60	4.359.983,70	6.448.790,30	6.448.790,30	
D – Resultado Orçamentário (A-B)	416.313,34	-1.516.531,81	-1.100.218,47	-1.100.218,47	
E – Resultado de Execução (A-C)	1.899.340,64	-1.273.966,43	625.374,21	625.374,21	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 7.074.164,51 e a Despesa Empenhada de R\$ 8.174.382,98 é de R\$ -1.100.218,47. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 7.074.164,51 e a Despesa Liquidada de R\$ 6.448.790,30 é de R\$ 625.374,21. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/20-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE ALERTA 055/2012

PROCESSO N. INTERESSADO ASSUNTO
400.265-2/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
LRF CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de SÃO JOSÉ DO POVO, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	187.860,00	147.080,10	78,29	
A - IPTU	16.100,00	1.449,71	9,00	SIM
B - ISS	147.260,00	9.832,90	6,68	SIM
C - ITBI	24.500,00	135.797,49	554,28	NÃO
Taxas	12.600,00	2.208,00	17,52	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	9.000,00	528,66	5,87	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e dívida ativa tributária informada pelo mu-

nício até o 1º quadrimestre é equivalente a 9%, 6,68%, 17,52% e 5,87%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de o ITBI, correspondente a 554,28% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16 : % Educação (art. 212 -CF)

RBI -R\$	2.306.498,8	Município	Alerta	Impedimento de Certidão
A- Total desp. C/ Ensino		471.209,58		
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	SIM	
D - Total desp c/ Ensin Ajustado		471.209,58		
E - % Aplicado		20,43%		
F - Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre alocou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 471.209,58, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.306.498,80, resultada no percentual de 20,43%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.403.914,34	1.492.787,06	2.896.701,40	2.872.922,41	SIM
B - Despesas empenhadas	3.523.411,14	4.470.226,35	7.993.637,49	7.993.637,49	
C - Despesas liquidadas	1.005.255,35	1.441.634,84	2.446.890,19	2.446.890,19	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-2.119.496,80	-2.977.439,29	-5.096.936,09	-5.096.936,09	
E - Resultado de execução (A-C)	398.658,99	51.152,22	449.811,21	449.811,21	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 2.896.701,40 e a despesa empenhada de R\$ 7.993.637,49 é de R\$ - 5.096.936,09. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 2.896.701,40 e a despesa liquidada de R\$ 2.446.890,19 é de R\$ 449.811,21. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/20 -TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE ALERTA 056/2012

PROCESSO N. 400.307-1/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 ASSUNTO LRF CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de São Pedro da Cipa, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	154.000,00	23.214,04	15,07	
A- IPTU	28.000,00	420,00	1,50	SIM
B- ISS	91.000,00	19.393,69	21,31	SIM
C- ITBI	35.000,00	3.400,35	9,72	SIM
Taxas	30.200,00	2.505,96	8,30	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	28.500,00	1.012,74	3,55	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo

município até o 1º quadrimestre é equivalente a 1,50%, 21,31%, 9,72%, 8,30% e 3,55%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	7.801.361,32	Executivo	Alerta 90% - art. 59, § 1º, inc. II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		4.149.900,51			
B - % Aplicado		53,19%			
C - Limite Legal		54,00%	SIM	SIM	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

Nos últimos doze meses (período de maio/2011 a abril/2012), o total da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.149.900,51, ultrapassou limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida (7.801.361,32). Incorre, portanto, o referido poder nas vedações previstas no art. 22 da LRF havendo a necessidade de emissão de Alerta por este Tribunal de Contas nos termos do art. 59, § 1º da LRF e art. 10 da Resolução nº 001/2001 desta Corte.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.462.457,31	1.191.640,61	2.654.097,92	2.654.097,92	
B - Despesas Empenhadas	2.027.694,03	1.692.461,63	3.720.155,66	3.720.155,66	
C - Despesas Liquidadas	1.575.356,87	1.323.923,08	2.899.279,95	2.899.279,95	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-565.236,72	-500.821,02	-1.066.057,74	-1.066.057,74	
E - Resultado de Execução (A-C)	-112.899,56	-132.282,47	-245.182,03	-245.182,03	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.654.097,92 e a Despesa Empenhada de R\$ 3.720.155,66 é de R\$ -1.066.057,74. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 2.654.097,92 e a Despesa Liquidada de R\$ 2.899.279,95 é de R\$ -245.182,03. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentários e Execução deficitários. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.462.237,51	1.191.316,21	2.653.553,72	2.653.553,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.531.815,96	1.303.990,55	2.835.806,51	2.835.806,51	
C - Resultado Primário	-69.578,45	-112.674,34	-182.252,79	-182.252,79	

O resultado primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 2.653.553,72 e a Despesa Fiscal de R\$ 2.835.806,51 é de R\$ -182.252,79. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/20-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE ALERTA 057/2012

PROCESSO N. 400.207-5/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO, REF. 1º E 2º BIMESTRES DE 2012

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Dom Aquino, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	462.700,00	73.292,71	15,84	
A - IPTU	87.200,00	2.200,45	2,52	SIM
B - ISS	257.500,00	50.572,06	19,64	SIM
C - ITBI	118.000,00	20.520,20	17,39	SIM
Taxas	66.511,20	32.421,34	48,75	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	71.507,00	9.858,54	13,79	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 2,52%, 19,64%, 17,39% e 13,79, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas correspondente a 48,75% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.085.156,52	2.083.751,01	4.168.907,53	4.168.907,53	
B - Despesas Empenhadas	8.648.133,14	917.297,79	9.565.430,93	9.565.430,93	
C - Despesas Liquidadas	11.935.998,99	2.404.272,90	4.340.271,89	4.340.271,89	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-6.562.976,62	1.166.453,22	-5.396.523,40	-5.396.523,40	
E - Resultado de Execução (A-C)	149.157,53	-320.521,89	-171.364,36	-171.364,36	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.168.907,53 e a Despesa Empenhada de R\$ 9.565.430,93 é de R\$ -5.396.523,40. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.168.907,53 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.340.271,89 é de R\$ -171.364,36. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário e de Execução deficitários. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 032/2011

Contratada: APICE - CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.892.271/0001-46. Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,32%, que corresponde a R\$ 187.491,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) no valor do contrato original. Fica alterada a cláusula segunda (valor) do contrato nº 032/2011. Valor: R\$ 187.491,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Vigência: 02/08/2012 a 31/12/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS DE JULHO 2012

Contrato Nº 61/2012, Parte: Editora Positivo Ltda, Valor: R\$ 410.690,50 Vigência: 05/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contrato de fornecimento de materiais didático-pedagógicos para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari; Contrato Nº 62/2012, Parte: Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda, Valor: R\$ 214.880,00 Vigência: 10/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar modelo ORE-02 SEM Plataforma, com capacidade de 31 a 44 passageiros; Contrato Nº 63/2012, Parte: Valdemar Menezes da Costa, Valor: R\$ 8.960,00 Vigência: 10/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da educação básica pública matriculados na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira, verba FNDE/PNAE, ano de 2012; Contrato Nº 64/2012, Parte: João Marques de Souza, Valor: R\$ 8.815,00 Vigência: 10/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da educação básica pública matriculados na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira, verba FNDE/PNAE, ano de 2012; Contrato Nº 65/2012, Parte: Joaquim Batista da Silva, Valor: R\$ 7.800,00 Vigência: 10/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da educação básica pública matriculados na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira, verba FNDE/PNAE, ano de 2012; Contrato Nº 66/2012, Parte: Ermiliano Nunes da Mata, Valor: R\$ 8.845,00 Vigência: 10/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da educação básica pública matriculados na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, Centro de Educação Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira, verba FNDE/PNAE, ano de 2012; Ata do Registro de Preços Nº 67/2012, Parte: L.C Serviços de Hospedagem Ltda-EPP, Valor: R\$ 12.250,00 Vigência: 12/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do tipo, "CASA DE APOIO", exclusivamente com sede na Capital do Estado, Cuiabá - MT; Contrato Nº 68/2012, Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Ltda - Me, Valor: R\$ 54.000,00 Vigência: 13/07/2012 a /12/2012, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de

caçamba metálica com capacidade mínima de 4 m³, para disposição de coleta diária de resíduos sólidos, para atender a secretaria de Infra-estrutura Urbana deste Município; Ata do Registro de Preços Nº 69/2012, Parte: Enio Martins de Borba - Me, Valor: R\$ 30.520,00 Vigência: 19/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão, com entregas parceladas, para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari; Ata do Registro de Preços Nº 70/2012, Parte: Luiz Antonio Bocalan - EPP, Valor: R\$ 315.515,17 Vigência: 19/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção das secretarias deste Município; Ata do Registro de Preços Nº 71/2012, Parte: Luiz Antonio Bocalan - EPP, Valor: R\$ 186.800,68 Vigência: 20/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, para Auxílio Moradia; Ata do Registro de Preços Nº 72/2012, Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Ltda - Me, Valor: R\$ 81.000,00 Vigência: 23/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para funilaria e pintura em veículos automotores da frota municipal; Ata do Registro de Preços Nº 73/2012, Parte: L.M. Ladeira & Cia Ltda, R\$ 31.645,53 e Dental Rezende Ltda, R\$ 4.092,26 Vigência: 23/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Ata do Registro de Preços Nº 74/2012 Parte: Edislei Martins de Amorim & Cia Ltda, Valor: R\$ 48.485,67 Vigência: 27/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo para estruturar cursos de capacitação; Ata do Registro de Preços Nº 75/2012, Parte: D. M. P. Pneus Acessórios Ltda, Valor: R\$ 26.040,00 Paulo Aparecido Rainha-Me, R\$ 16.828,32 Rulli & Cia Ltda, R\$ 21.123,64 e M. A. Proença-Me R\$ 18.540,00 Vigência: 30/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, material de limpeza (solupan, estopa), para manutenção da frota da Prefeitura do Município de Alto Taquari; Contrato Nº 76/2012, Parte: Paulo Rocha DOS Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 94.710,60 Vigência: 31/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C, RR-2C), CM-30, óleo diesel e execução de meios fios e sarjetas para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Alto Taquari; Contrato Nº 77/2012, Parte: Pedreira Basalto Ltda, Valor: R\$ 52.409,50 Vigência: 31/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C, RR-2C), CM-30, óleo diesel e execução de meios fios e sarjetas para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Alto Taquari; Contrato Nº 78/2012, Parte: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, Valor: R\$ 131.452,75 Vigência: 31/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C, RR-2C), CM-30, óleo diesel e execução de meios fios e sarjetas para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Alto Taquari;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei

8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, através do sistema de disk entrega, para atender as necessidades secretarias municipais. Início da Sessão: Dia 16/08/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipua.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 06 de agosto de 2012.

ELSA HENKE – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente Pregão Presencial SRP 32/2012. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes diesel/gasolina, com serviços inclusos, para atender a frota de veículos da Secretaria de Educação. Vencedora: Vale do Roncador Lubrificantes Ltda-EPP CNPJ 10.256.122/0001-05. Vigência: 12 meses. Integra/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato de Aditivo de Contrato. Contratada: Expert Engenharia e Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares do Hospital Municipal, CECAP e Centro de Reabilitação para Sec Mun Saúde. Prorrogação de Prazo: até 31/12/2012. Fundamentação Legal: Art. 65 §1º Lei 8.666/93. Barra do Garças/MT 31/07/12. Nivaldo M. Evangelista. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato de Aditivo de Contrato. Contratada: RC. Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de compressores odontológicos (com inclusão de peças) (Lote 02). Valor Aditivo: R\$ 5.950,00. Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0012.2054.339039/235. Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. Barra do Garças/MT, 31/07/2012, Emerson F. C. Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente Pregão Presencial SRP 30/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para atender veículos da Secretaria de Educação. Vencedoras: Tatiana Siqueira Santiago-ME CNPJ 07.838.209/0001-78 e Truckauto Centro Automotivo Ltda-ME CNPJ 03.672.629/0002-57. Vigência: 12 meses. Integra/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson Ferreira Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 098/2012

ABERTURA: 21 de agosto de 2012. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 21 de agosto de 2012 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de agosto de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 099/2012

ABERTURA: 21 de agosto de 2012. **CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 21 de agosto de 2012 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e materiais laboratoriais e farmacêuticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de agosto de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 078/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de agosto de 2012

Dimorvan Alencar Brescancim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n. 054/2012, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 17/08/2012, às 14h00 (quatorze horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 06 de Agosto de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

Decreto Municipal nº. 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 052/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de herbicidas para atender as secretarias e departamentos municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 16/08/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 06 de Agosto de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

Decreto nº. 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2012. PREGÃO PRESENCIAL - N.º-011/2012.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-011/2012, no dia : 20.08.2012 as 14:00-horas- (Horário de Brasília) com o objetivo de: **Aquisição de Óleo Diesel, para uso em maquinários e Caminhões deste Município, quando da Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisições de Óleo Diesel num total de 16.931,98 litros, conforme convenio nº-034/2012/SETPU.Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 17:00 horas. , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152 .** **CANABRAVA DO NORTE-MT, 06 de AGOSTO DE 2012.**

NEMIAS FERREIRA MARTINS - Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimento das propostas e documentação da Tomada de Preço nº 012/2012, referente ao Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial N.º 25851, em 24/07/2012. O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no dia 22/08/2012. Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta Tomada de Preço. O edital completo está disponível para a retirada na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda MT, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda- MT, 06 de Agosto de 2012.

Elaine Juviano de Lima – Pregoeira

Orodovaldo Antonio de Miranda - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS JULHO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP; **OBJETO:** Prestação de serviços como “Casa de Apoio” em Cuiabá/MT, com fornecimento de hospedagem, refeições (café da manhã, almoço, janta) e transporte, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT, Conforme Especificações Constante no Edital e Proposta do Pregão Presencial nº 020/2012. **VALOR R\$: R\$ 49.975,00; VIGÊNCIA:** 03/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **VALOR R\$: R\$ 907.360,00; VIGÊNCIA:** 03/07/2012 à 03/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** P. R. P. BORGES COMÉRCIO – EPP; **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para compor 03 (três) kits de fanfarras para atender a Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz, Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos e Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde no município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 028/2012. **VALOR R\$: R\$ 20.897,58; VIGÊNCIA:** 09/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMIONI – ME **OBJETO:** Aquisição de 100 M³ (cem metros cúbicos) de madeira de lei serrada em pranchas, de essência florestal garapeira, para serem utilizadas na reforma de pontes de madeira do município de Colíder-MT, Conforme Proposta do Pregão Presencial nº 026/2012. **VALOR R\$: R\$ 115.000,00; VIGÊNCIA:** 09/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** TRANSPORTE LEANE LTDA – ME; **OBJETO:** Serviços de Transporte de pacientes para tratamento de saúde em Cuiabá/MT, com veículo de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, em trajetos de ida e volta, conforme itinerário. **VALOR R\$: R\$ 5.560,00; VIGÊNCIA:** 12/07/2012 à 30/09/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M. E. DA SILVA BRINQUEDOS – ME; **OBJETO:** Aquisição de Diversos Brinquedos para Parque infantil e Suporte para Bicicletas a Serem Instalados nas Escolas Municipais de Colíder/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 29/2012. **VALOR R\$: R\$ 17.924,00; VIGÊNCIA:** 16/07/2012 à 30/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** P. R. P. BORGES COMÉRCIO – EPP; **OBJETO:** Aquisição de motocicletas para serem utilizadas na premiação do torneio leiteiro e na manutenção das atividades da Guarda Municipal de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 25/2012. **VALOR R\$: R\$ 29.072,00; VIGÊNCIA:** 17/07/2012 à 30/09/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPEUTICA VIDA E SOBRIEDADE; **OBJETO:** Contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química, para atender a necessidade emergencial e tratamento de desintoxicação dos menores Alan Aparecido dos Santos e Gabriel Henrique Pereira da Silva, o qual se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social. **VALOR R\$: R\$ 7.200,00; VIGÊNCIA:** 19/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB; **OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Conforme proposta do Convite nº 012/2012. **VALOR R\$: R\$ 18.500,00; VIGÊNCIA:** 26/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Colíder/MT, Conforme proposta do Convite nº 013/2012. **VALOR R\$: R\$ 139.800,00; VIGÊNCIA:** 27/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma do Prédio

da APAE (Cobertura) no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2012. **VALOR R\$: R\$ 151.958,29; VIGÊNCIA:** 27/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma do Prédio do PSF NOVA GALILÉIA no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2012. **VALOR R\$: R\$ 68.419,73; VIGÊNCIA:** 27/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** MARCO POLO S/A; **OBJETO:** Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **VALOR R\$: R\$ 132.000,00; VIGÊNCIA:** 27/07/2012 à 27/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar da educação básica. **VALOR R\$: R\$ 153.705,40; VIGÊNCIA:** 27/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME; **OBJETO:** Aquisição de uniformes, camisetas e acessórios para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 032/2012. **VALOR R\$: R\$ 22.732,35; VIGÊNCIA:** 30/07/2012 à 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ELENISE DE OLIVEIRA COSTA – ME; **OBJETO:** Aquisição de uniformes, camisetas e acessórios para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 032/2012. **VALOR R\$: R\$ 45.535,17; VIGÊNCIA:** 30/07/2012 à 31/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colíder/MT, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2012. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 069/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** AUTO POSTO CORONEL LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de várias secretarias do município de Colíder/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2012. Fica suprimido do item 01 – Álcool Combustível, o valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), por litro, cujo valor passará de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por litro, para R\$ 1,97 (hum real e noventa e sete centavos) por litro, em virtude do realinhamento do Preço Médio ao Consumidor, realizado através de pesquisa de preços. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 104/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 014/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original

nal, o acréscimo de 155 (cento e cinqüenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 035/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 114/2012 Pregão Presencial 035/2012, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Serviços de Reforma de Cabine do Caminhão Comboio, a empresa Toni R. Pinto - ME no valor Global de R\$ 19.553,80. Confresa 06/08/2012. José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

RESULTADO PR 036/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 115/2012 Pregão Presencial 036/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Prestação de Serviços de Preparo, Cocção e Fornecimento de Refeições para atender as Necessidades da Municipalidade, a empresa Churrascaria Boi na Brasa Ltda-ME no valor Global de R\$ 134.550,00. Confresa 06/08/2012. José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

RESULTADO PR 037/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 116/2012 Pregão Presencial 037/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Prestação de Serviços de Locação de Hora de Máquinas, a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME no valor Global de R\$ 431.185,00. Confresa 06/08/2012. José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

RESULTADO PR 038/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 117/2012 Pregão Presencial 038/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa Posto Tigrão Ltda. no valor Global de R\$ 133.650,00. Confresa 06/08/2012. José Carneiro da Silva - Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 033/2012

Objeto: Locação de máquinas rodoviárias para limpeza urbana, manutenção de estradas vicinais e apoio ao Departamento de água totalizando 200 horas. Abertura: 20/08/2012 - Horário de Cuiabá - 09:00 horas Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 06 de agosto de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. -PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A - "EM LIQUIDAÇÃO".-CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em AGOE no dia 30/08/2012, às 14:00 horas, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta:ORDINARIAMENTE-1 - Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2011.-EXTRAORDINARIAMENTE-1 - Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante.-2 - Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro.-3 - Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.-Cuiabá, 02 de agosto de 2012.-EVALDO POZZETTI-Liquidante-FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal de Cuiabá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7072/2012-CONTRATO Nº: 7072/2012-Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MACHADO & SILVA LTDA.OBJETO aquisição de material de informática.Vigência: 12 MESES-Valor: 193.800,00(Cento e Noventa e Três Mil Oitocentos Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7073/2012-CONTRATO Nº: 7073/2012-Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2011-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MACHADO & SILVA LTDA.OBJETO aquisição de material de informática.Vigência: 12 MESES-Valor: 112.088,00 (Cento E Doze Mil, Oitenta E Oito Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A - "EM LIQUIDAÇÃO".CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em AGOE no dia 30/08/2012, às 14:00 horas,

em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta:ORDINARIAMENTE-1 - Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2011.EXTRAORDINARIAMENTE-1 - Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante.-2 - Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro.-3 - Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório. Cuiabá, 02 de agosto de 2012.EVALDO POZZETTI-Liquidante-FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal de Cuiabá

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG825851-7)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SME-Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de jogos e brinquedos pedagógicos para atender as creches e escolas que atendem a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.-Data/Horário: 24/08/2012 às 14:00h (Quatorze horas) - Fuso Horário da Capital.- Pregoeiro (a) Oficial: Magda Rossi- Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.- Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2012 - Órgão:SME -Cuiabá, 06 de Agosto de 2012.- Magda Rossi -Pregoeira Oficial-V I S T O:-Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG821271-6/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; para atender a Diretoria da Atenção Básica nas suas 85 (oitenta e cinco) Unidades Básicas de Saúde; atender a Diretoria de Atenção Secundária, sendo: 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas e 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e atender aos pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, na qual sagrou-se vencedoras as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ganhou os itens: 05,09,13,16,28,33,34,36,38,4 3,44,45,60,65,66,67,68,69,76,81,85,88,90,91,93,107,108,109,116,119,128,134,140,1 42,150,156,158,159,160,172,182,186,201,203,205,206,209,224,231,232,233,236,24 7,248,251,252,256,260,278,281,286,289,295,302,303,304,305,306,310,318,319,341, 342,343,346,350,351,354,355,356,372,374,376,379,384,392, perfazendo o valor total de R\$ 4.927.592,70 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou os itens: 29,73,99,106,210,229,243,352, perfazendo o valor total de R\$ 887.395,00 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais). FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, ganhou os itens: 25,97,1 41,192,193,194,195,196,197,198,272,273,274,347,393, perfazendo o valor total de R\$ 1.852.391,80 (um milhão oitocentos e cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou os itens: 01,02,21,22,30,37,70,71,80,104,105,143,146,165,184,189,271 290,293, 299, 301, 339, 349, 375, 380, 382, 383, 389, 390, perfazendo o valor total de R\$ 624.595,25 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUÍMICA LTDA, ganhou os itens: 98,114,213,214,283,284, perfazendo o valor total de R\$ 107.410,00 (cento e sete mil quatrocentos e dez reais).MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou o itens: 40,113,217,264,326,327,361, perfazendo o valor total de R\$ 420.314,80 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, ganhou os itens: 31,49,72,145,255,276,335, perfazendo o valor total de R\$ 346.110,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e dez reais).STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ganhou os itens: 120,216,239, perfazendo o valor total de R\$ 213.689,10 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP LTDA, ganhou os itens: 07,23,35,42,53,75,83,86,89,161,179,291,300,336,340,377, perfazendo o valor total de R\$ 529.537,325 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., ganhou os itens: 06,50,100,111,112,123,125,202,254,263,270,307,362,364,378, perfazendo o valor total de R\$ 599.716,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais).Cuiabá/MT, 30 de julho de 2012-HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG821271-6/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; para atender a Diretoria da Atenção Básica nas suas 85 (oitenta e cinco) Unidades Básicas de Saúde; atender a Diretoria de Atenção Secundária, sendo: 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas e 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e atender aos pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, na qual sagrou-se vencedoras as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ganhou os itens: 05,09,13,16,28,33,34,36,38,43,44,45,60,65,66,67 68,69,76,81,85,88,90,91,93,107,108,109,116,119, 128,134,140,142,150,156,158,159,160,172,182,186,201,203,205,206,209,224,231,23 2,233,236,247,248,251,252,256,260,278,281,286,289,295,302,303,304,305,306,310,3 18,319,341,342,343,346,350,351,354,355,356,372,374,376,379,384,392, perfazendo o valor total de R\$ 4.927.592,70 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou os itens: 29,73,99,106,210,229,243,352, perfazendo o valor total de R\$ 887.395,00 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e

cinco reais).FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, ganhou os itens: 25,97,141,192,193,194,195,196,197,198,272,273,274,347,393, perfazendo o valor total de R\$ 1.852.391,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou os itens: 01,02,21,22,30,37,70,71,80,104,105,143,146,165,184,189,271,290,293,299,301,339,349,375,380,382,383,389,390, perfazendo o valor total de R\$ 624.595,25 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, ganhou os itens: 98,114,213,214,283,284, perfazendo o valor total de R\$ 107.410,00 (cento e sete mil quatrocentos e dez reais).MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhou o itens: 40,113,217,264,326,327,361, perfazendo o valor total de R\$ 420.314,80 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).PRODIET FARMACÉUTICA LTDA, ganhou os itens: 31,49,72,145,255,276,335, perfazendo o valor total de R\$ 346.110,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e dez reais).STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ganhou os itens: 120,216,239, perfazendo o valor total de R\$ 213.689,10 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP LTDA, ganhou os itens: 07,23,35,42,53,75,83,86,89,161,179,291,300,336,340,377, perfazendo o valor total de R\$ 529.537,325 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., ganhou os itens: 06,50,100,111,112,123,125,202,254,263,270,307,362,364,378, perfazendo o valor total de R\$ 599.716,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 30 de julho de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG822165-0/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2012, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Diretoria de atenção Secundária e equipar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora as empresas: A empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA ganhou os itens, 03,06,13,15,25,30,34,37, perfazendo o valor total de R\$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais).A empresa D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP ganhou os itens, 04,08,16,28,35,36, perfazendo o valor total de R\$ 18.954,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais).Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012-HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG822165-0/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2012, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Diretoria de atenção Secundária e equipar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora a empresa: A empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA ganhou os itens, 03,06,13,15,25,30,34,37, perfazendo o valor total de R\$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais).A empresa D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP ganhou os itens, 04,08,16,28,35,36, perfazendo o valor total de R\$ 18.954,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais).A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - Nº: 029/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG84928-8/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: CONTRATADA: GRUPO SARAU DE TEATRO - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TEATRO, DO GRUPO SARAU DE TEATRO, COMPOSTO PELO PROTAGONISTA EDMILSON MACIEL E PELOS MÚSICOS EDUARDO SANTOS E MAICON LEITE, PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES EM CUIABÁ-MT, DIAS 10 E 11 DE AGOSTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 02 (DOIS) DIAS. VALOR: O VALOR SERÁ DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93. CUIABÁ, 01 DE AGOSTO DE 2012, LUIZ MARIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RATIFICO, FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5935/2012.CONTRATO Nº: 5935/2012.Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-Contratada: MACHADO & SILVA LTDA-OBJETO Aquisição de material permanente – informática-Vigência: 12 MESES - Valor: 109.060,00 (Cento e Nove Mil Sessenta Reais)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062.2012 – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG755063-2/2012)- O Município de Cuiabá, a traves do Prefeito Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que por conveniência e interesse da administração, decidiu REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 062/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, conservação, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, coleta interna de lixo hospitalar, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO – Prefeito Municipal de Cuiabá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2012

OBJETO: Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.-FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A-VALOR R\$ 800,00 (oitocentos reais)-PERÍODO/PRAZO: agosto a dezembro de 2012.FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2012.
Mercidiano Panosso - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT'S –CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, SISTEMA CONVENCIONAL PARA 1 HECTARE, LINHA PRINCIPAL DE 50MM, E SECUNDÁRIAS DE 25MM, COM 25 ASPERSORES E CONJUNTO MOTOBOMBA MULTISTÁGIO E CONJUNTO DE SUÇÃO 2,5” PARA IRRIGAÇÃO E KIT DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABO MULTIPLEXADO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE PASTAGENS, EM SEIS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DO PROJETO MUNICIPAL MAIS LEITE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº041/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEDRAF/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE COM CONTRAPARTIDA, neste município, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 16/08/2012 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 06 de agosto de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE MEL PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº042/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEDRAF/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE COM CONTRAPARTIDA, neste município, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 16/08/2012 às 10h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 06 de agosto de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 025/2012

Considerando a vacância de 01 (uma) vaga em virtude de aposentadoria ocorrida no corrente mês. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. Resolve: CONVOCAR os servidores abaixo selecionados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem no período de 07/08/2012 a 05/09/2012, das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	DATA NASC.	CLASSIF.
1348	MARIA APARECIDA DELGUINGARO DE SOUZA	20/07/1967	2º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir publicação, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2012.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Heloíse Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: Contrato 045/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Marcopolo S.A, Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de

alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Valor Contrato: R\$ 372.000,00** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 06 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO Prefeito Municipal

Espécie: **Contrato 046/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **Valor Contrato: R\$ 36.772,30** (Trinta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2012. **Assinatura:** 12 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO Prefeito Municipal

Espécie: **Contrato 047/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa CLÍNICA MEDICA ITACLIN LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por profissionais, com especialização em Clínica Geral e demais especializações, para o atendimento do PSF e CIS da Sede do Município de segunda a sexta-feira, e atendimento também nas Localidades denominadas Vila Simione uma vez por semana e Monte Alto duas vezes por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para consulta e realização de procedimentos de rotina e de emergência e, no período noturno, sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão, exclusivamente para atendimentos de emergência no CIS. **Valor Contrato: R\$ 133.320,00** (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/08/2012. **Assinatura:** 18 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO Prefeito Municipal

Espécie: **Contrato 048/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Paulo Ziober – Equipamentos Metalurgicos Ltda. Objeto: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de academias ao ar livre - Município de Itanhanga/MT.** **Valor Contrato: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2012. **Assinatura:** 30 de Julho de 2012. **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 009/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo ADITAR do contrato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao valor total do contrato. O **Valor total do contrato** passa a ser de R\$ 107.446,08 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos). **Assinatura:** 09 de Julho de 2012. **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

Espécie: **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 009/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/12/2012. **Assinatura:** 23 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO Prefeito Municipal

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 31/07/2012. **Assinatura:** 20 de Julho de 2012. **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** Prefeito Municipal

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa GPAV – Garcia Pavimentação Ltda.. Objeto: RETIFICA a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 024/2012, aditando o valor de R\$ 31.270,23 (trinta e um mil duzentos e setenta reais e vinte e três centavos), que passa ter a seguinte redação: "...Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de R\$ 205.905,52 (duzentos e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativos às obras a serem executados devidamente especificados na cláusula primeira, na exata conformidade da Proposta de Preços e anexos, bem como planilha apresentada pela engenharia municipal aditando quantidade com reflexo financeiro, apresentados pela CONTRATADA na licitação mencionada na Cláusula Primeira"... **Assinatura:** 05 de Julho de 2012. **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PAC2
A Prefeitura Municipal de Jaciara convida toda comunidade e população beneficiária para audiência pública de início das atividades do PAC 2, a realizar-se no dia 10 de agosto (sexta-feira) as dezenove horas no CDM – localizado a Avenida Botocudos em frente ao Mantiqueira. **MAX JOEL RUSSI** - Prefeito Municipal de Jaciara

K3/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara/MT; **CONTRATADO:** ENGTEC ENGENHARIA TECNICA LTDA; **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na região da Cidade Baixa, Rede Coletora, Rede Condominial, Estação de tratamento e Elevatórias, referente ao Contrato de Repasse nº 0352398-38/2011/MCIDADES/CAIXA", referente ao LOTE II ao valor de R\$ R\$ 1.862.983,59; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO:** 01.02.06.18.541.0008.1108.4.4.90.51 e 01.02.06.18.541.0008.1150.4.4.90.51. **ASSIN:** 01/08/2012; **Pref. MAX JOEL RUSSI** **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003-2012**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2012 datada de 03 de janeiro de 2012 torna publico aos interessados o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº. 003-2012, cujo objeto trata-se de Alienação de bem público (lote de terra urbano) situado na Avenida dos Andradas, determinado pelo lote 16, da quadra 179, devidamente transcrito na matrícula nº. 2.117, no Cartório de Registro de Imóveis de Jauru/MT, onde sagrou-se vencedora a empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº.10.562.611/0001-87, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Salas 2601 e 2608, Botafogo, da Cidade do Rio de Janeiro, com o valor de R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais), onde os documentos se encontra a disposição dos interessados, aguardando o prazo estipulado para homologação do Prefeito Municipal.

JAURU – MT, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **contratação de serviços técnicos em agronomia (nível técnico e superior)** para a Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **16 de agosto de 2012, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566- 8300.

Juína-MT, 06 de agosto de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

CONTRATO Nº. 145/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: PROCESSO DE ADESÃO decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011 para Registro de Preços, Processo nº. 23034.000461/2011-51, Ata de Registro de Preços nº. 050/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Licitante Vencedor e Habilitado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 680.520,00** (Seiscentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2012, a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2012. **Fonte Código Geral:** 08.002.10.302.0024.2032.319034 "217"

CONTRATO Nº. 146/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA OBJETO: PROCESSO DE ADESÃO decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2011 para Registro de Preços, Processo nº. 23034.001419/2011-58, Ata de Registro de Preços nº. 067/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Licitante Vencedor e Habilitado: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para alunos, mesas acessíveis a pessoas em cadeira de rodas, conjuntos para professor e conjuntos de uso múltiplo para uso em laboratórios de informática da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, condições e constantes do Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 190.458,30** (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 07/11/2012, a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2012. **Fonte Código Geral:** 07.002.12.361.0017.1039.4 49052 "0119"

CONTRATO Nº. 147/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: OMAR ORAMA MOREJON OBJETO: Prestação de Serviços Médicos como Clínico Geral para atendimento em PSF LOTE 02 e Realização de Plantões Médicos

no Hospital Municipal – LOTE 03, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012. Valor/Global: R\$ 121.514,30 Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012 Fonte Código Geral: 08.002.10.301.0025.2033.319034 “186” R\$ 81.514,30 08.002.10.302.0024.2032.339 036 “218” R\$ 40.000,00

CONTRATO Nº. 148/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: DEUCRENIO ANTUNES ROSA OBJETO: Prestação de Serviços como Operador de Máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT, de acordo com o Pregão Presencial nº 045/2012 – LOTE 06. Valor/Global: R\$ 23.640,17 Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012 Fonte Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36 “290” R\$ 23.640,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº. 019/2012, que tem como objeto a “Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Distrito COLORADO DO NORTE, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 3.992,90M²”. Data de abertura das propostas: 22/08/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 020/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº. 020/2012, que tem como objeto a “Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Distrito OURO BRANCO, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 6.828,29M²”. Data de abertura das propostas: 22/08/2012; Horário: 10h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 099/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: GEANDRE FRANK LATORRACA ME. Nova Canaã do Norte, 06 de Agosto de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 101/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE 15.798,82 LITROS DE DIESEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar DESERTO o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 06 de Agosto de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 089/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos in-

teressados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL. Nova Canaã do Norte, 13 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 103/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES”. Data de abertura das Propostas: 20/08/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 06 de Agosto de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2012 – Objeto: aquisição de peças e serviços para conserto das máquinas e caminhões da Secretaria de Obras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de agosto de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 06 de agosto de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL POR LOTE INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 0 KM, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2.8, POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 025/2012, tendo como resultado a empresa vencedora: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.512.021/0001-84, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais). Nova Santa Helena – MT, 06 de agosto de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

Pregão Presencial Nº 021/2012 - Processo de Licitação Nº 048/2012

Validade: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Resolve registrar os preços das empresas Tatiana Siqueira Santiago - ME, inscrita no Cnpj nº. 07.838.209/0001-78, DIMAQ – Campotrat Cuiaba Comercial Ltda, inscrita no Cnpj nº 05.220.404/0001-04, Paulino Gomes & Pereira Ltda – ME, inscrita no Cnpj nº. 05.743.219/0002-85 e Gracino e Cia Ltda ME, inscrita no Cnpj nº. 03.256.427/0001-43, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. Do Objeto: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. Dos Contratados/ Lotes/Percentual de Desconto

Tatiana Siqueira Santiago - ME					
02-R\$ 15,50%	05-R\$ 6,50%	11 - R\$ 10,50%	14 - R\$ 8%	16 - R\$ 10%	18-R\$ 10,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO Nº 741, de 12 de Julho de 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS HABILITADOS NO CONCURSO MUNICIPAL REALIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL 001/2010.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDI ESCORSIN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade Administrativa, a competente homologação do Decreto Municipal nº 687/2011 ao resultado do Concurso Público realizado nos termos do Edital 001/2010 e ainda, o subitem 9.6 do mesmo Edital, a convocação de candidatos classificados pelo Decreto nº 736/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo nos respectivos cargos públicos do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico "estatutário", os servidores abaixo identificados:

NOMES	CARGOS	DATAS POSSE/INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
LORRANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	VIGILANTE	02/07/2012 02/07/2012	CIRG 5761385/SSP-GO CPF 047.882.361-41
MARIA APARECIDA LIBERAL DA SILVA	MONITORA	02/07/2012 02/07/2012	CIRG 6140990/SSP-GO CPF 935.937.751-15
MARCOS DE ARAUJO	MOTORAISTA III	04/07/2012 04/07/2012	CIRG 807527/SSP-MS CPF 555.854.851-72
CLEIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	ZELADORA	04/07/2012 04/07/2012	CIRG 13310182000-7/GEJSPC- MA CPF 970.176.553-20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 22/2012 Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sua abertura correrá às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero alimentício e material de limpeza.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço e minuta de contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 06 de Agosto de 2012.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2012 - EDITAL 004/2012 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2012.

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO 005/2012							
CLAS.	NOME	CARGO	PORTUGUÊS	CONH. COMPLEM.	CONH. ESPECÍFICOS	PONT.	SITUAÇÃO
1	EDER MARQUES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	4,5	2	16	22,5	APROVADO
CLAS.	NOME	CARGO	PORTUGUÊS	CONH. COMPLEM.	CONH. ESPECÍFICOS	PONT.	SITUAÇÃO
1	FATIMA APARECIDA M. T. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4,5	3	16	23,5	APROVADO
2	MARIA DA PENHA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	6	1	16	23	CLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CARGO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. GERAIS	PONT.	SITUAÇÃO
1	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	10,5	5	33,5	APROVADO
2	EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	12	5	33	APROVADO
3	DIVINO ALVES CEBALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	13,5	3	32,5	CLASSIFICADO
4	LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	7,5	2	23,5	CLASSIFICADO
5	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	6	3	23	CLASSIFICADO
6	ANGÉLICA DA SILVA JUNQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	9	3	22	CLASSIFICADO
7	GLECYMARA TOSSUÉ CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	6	2	20	CLASSIFICADO
8	JAQUELINE DEUSDARÁ PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	6	4	20	CLASSIFICADO
9	FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	6	3	17	CLASSIFICADO
10	ANA CLAUDIA LEITE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	7,5	3	16,5	CLASSIFICADO
11	MOACIR ADÃO DA MAIA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	7,5	3	16,5	CLASSIFICADO
12	NAGIANNY APARECIDA GOMES CURVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	0	2	16	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA ALMERINDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	7,5	2	15,5	CLASSIFICADO
14	REGIANE ORTIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	4,5	4	14,5	CLASSIFICADO
15	CHEILA MICHELE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	3	3	14	CLASSIFICADO
16	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	4,5	3	13,5	CLASSIFICADO
17	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	4,5	3	13,5	CLASSIFICADO
18	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	4,5	3	11,5	CLASSIFICADO
19	SARA PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	1,5	3	10,5	CLASSIFICADO
20	SOLANGE DA SILVA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5	1,5	2	8	CLASSIFICADO

Porto Esperidião, MT, 06 de Agosto de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal
KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIN - Presidente Teste Seletivo

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 04/2012 Tipo: Menor Preço – por item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital e insumos hospitalar para atender a secretaria de saúde.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sua abertura correrá às 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2012, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortemf.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569 1210.

Atenciosamente, **Adriane Viana Ferreira**
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2012

CONTRATO N.º 039/2012, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT E AEMPRESA IVECO LATIN AMERICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) CONTRATO TÊM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. DOTAÇÃO 101.44.90.52.00; VIGÊNCIA:30/07/2012 Á 31/12/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2012

CONTRATO N.º 040/2012, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT E A EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. NO VALOR DE R\$ 859.520,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) CONTRATO TÊM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO, DISTRITO FEDERAL, ESTADOS, MUNICIPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. DOTAÇÃO 101.44.90.52.00; VIGÊNCIA: 30/07/2012 Á 31/12/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2012

CONTRATO N.º 041/2012, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT E A EMPRESA MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR: R\$ 153.738,20 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).CONTRATO TÊM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 31/07/2012 Á 31/12/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material de construção, manilhas, divisória, poste de madeira para sinalização de trânsito, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 13/2012, teve a empresa vencedora: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora licitação supra citada com o valor global de R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Objeto: Serviços com Máquina Retroescavadeira". ALL-TON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 177/2010. Entre a PMSJQM – MT, e a Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. OBJETO: Aumento de Quantitativos da Obra. JOÃO ROBERTO FERLIN. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 053/2012- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPõem A FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012, de 15.05.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaraserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/> 06 de Agosto de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
646	MARCOS LUIZ ALMADAS	PROFESSOR DE HISTORIA	2º

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de agosto do ano de 2012.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2012-SRP**

Referente ao A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECI-

MENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE ROPTURA LENTA 1C (RL1C), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, devidamente montados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 06/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 04.420.916/0003-13 no item único, totalizando R\$ 989.520,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). Várzea Grande – MT, 06 de Agosto de 2012. Janaina Fernandes Ferreira de Amorim - Secretária Municipal de Administração – Orestes Teodoro de Oliveira - Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA - Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2012SRP**

Referente ao A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS DE INFORMTIZADOS DE INFORMÁTICA EM GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO ATUALIZADA E SUPORTE DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES REFERENTE AOS TRIBUTOS (ISSqn, IPTU, Alvarás e Taxas) DO MUNICÍPIO DE RECEITA DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Receita . A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 03/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMARÇÃO LTDA, CNPJ sob n. 10.677.161/0001-78 no item único, totalizando R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Várzea Grande – MT, 03 de agosto de 2012. Janaina Fernandes Ferreira de Amorim - Secretária Municipal de Administração - Jorge Merquiades de Magalhães - Sec. Municipal de Receita - Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012**

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO VIAS URBANAS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS REGULARES (LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INCLUSIVE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS) COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS; OPERAÇÃO DO DESTINO FINAL DE LIXO COM REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS); COLETA SELETIVA E OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, para adequações no edital e seus anexos, reabrindo –se, posteriormente novo prazo nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 03 de agosto de 2012.

Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Mun. de Infraestrutura.
Samara Brant Ferreira - Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS N. 05/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REDESIGNAÇÃO** da data de **ABERTURA DA LICITAÇÃO** da Tomada de Preço n 05/2012, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS**. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **23 – 08 - 2012 às 09h30min**. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012. Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS N. 06/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REDESIGNAÇÃO** da data de **ABERTURA DA LICITAÇÃO** da Tomada de Preço n 06/2012, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS**. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **24 – 08 - 2012 às 09h30min**. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012. Odenil Seba – Secretario de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a ata de registro de preços n. 001/2012 – oriunda do Pregão Presencial n.079/2011/ SAD – Registro de Preços – Governo do Estado de Mato Grosso – Secretária do Estado de Admin-

istração, tem por objeto Registro de Preços para aquisição de fardamento camuflado padrão "tipo Woodland", composto de Camisas (Gandola), Calças, Japonas, Chapéus, Camisetas, Coturnos, Cintos De Guarnição E Capas Para Coletes balísticos, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora do Item 01 e 04 do Lote 01 e Item 01 do Lote 04, a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, do Item 01 do Lote 03 a empresa **PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COM. LTDA** da referida Ata. Várzea Grande – MT, 06 de agosto de 2012. Louriney dos Santos Silva – Comandante da Guarda Municipal.

TERCEIROS

BRAVO BENEFICIAMENTO DE TRIPAS LTDA

CNPJ nº 04.095.400/0001-89

Ato de Reunião de Sócios

Estabelecida na Estrada 4, Lote Parque Humaita III, Chacara 61 – Parque Atalaia CEP 78098-000 em Cuiabá-MT, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob nº de NIRE 51200758260 e sua última alteração sob nº 10 em sessão em 16/02/2011, comunica a praça que estará realizando a redução de seu Capital Social de R\$ 240.000,00 para R\$ 20.000,00 conforme legislação vigente, por ter sofrido perdas irreparáveis.

Asplemat/DO 3x1 (02, 03 e 06/08/2012)

A **WM – Serviços Ambientais LTDA**, inscrita no CNPJ 10.532.271/0001-41, situada em Cuiabá/MT, tornam público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Operação (LO) para o Incinerador- Usina de tratamento de Resíduos Classe I e II, no Estado de Mato Grosso

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rua "S", s/n.º, Quadra 15-A, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 15 de agosto de 2012, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; e 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 2 de agosto de 2012 - Renato Cesar Vianna Gomes - Síndico da acionista majoritária OLVEPAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MASSA FALIDA. (IOMAT 3X)

DMT/DO

ALAIN STEPHANE RIVIERE MINERAÇÃO, CNPJ.: 15.264.439/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 15,98ha, referente ao processo DNPM no 866.499/2012, nos bairros Ana Vaz e Tereza Botas, zona urbana do município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental na modalidade de instalação para implantação da rede ótica subterrânea no trecho Campo Grande (MS) - Rondonópolis (MT), na rodovia federal BR-163.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL** torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental na modalidade de prévia, para implantação da rede ótica subterrânea no trecho Campo Grande (MS) – Rondonópolis (MT), na rodovia federal BR-163, com validade até 30 (trinta) de agosto de 2014.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental na modalidade de instalação, para implantação da rede ótica subterrânea no trecho Campo Grande (MS) – Rondonópolis (MT), na rodovia federal BR-163.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL** torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental na modalidade de prévia, para implantação da rede ótica subterrânea no trecho Campo Grande (MS) – Rondonópolis (MT), na rodovia federal BR-163, com validade até 30 (trinta) de agosto de 2014.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2011 - FAESPE

PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE /TECMA ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor total dos serviços, em virtude da necessidade de adequação ao projeto e planilha, para a sua conclusão, em razão das adequações do sistema de alimentação elétrica das instalações prediais do Prédio do CEPADA, às reais necessidades da UNEMAT. **DO VALOR:** Fica acrescido ao valor final do contrato, o valor de R\$ 8.043,01 (OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), passando de R\$ 34.329,67 para R\$ 42.372,68 (QUARENTA

E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). **DA ASSINATURA:** 22/03/2011; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço. **ASSINAM:** Prof.Wilbum de Andrade Cardoso – Diretor Geral; e o Sr ° Ney Jaison Pereira Gobira –Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2011 – FAESPE

PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE /TECMA ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa de engenharia – área elétrica – para adequação das entradas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Agro-Industrial – CEPEDA e implantação de uma rede secundária cabo 35 mm² Multiplex com instalação Trafo 75 Kvca no Campus Universitário de Tangará da Serra. **DO VALOR:** R\$ 34.329,67 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). **DA ASSINATURA:** 17/03/2011; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço. **ASSINAM:** Prof.Wilbum de Andrade Cardoso – Diretor Geral; e o Sr ° Ney Jaison Pereira Gobira –Representante.

Asplemat/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, as 14:00 horas com tolerância máxima de 15 minutos do dia 16 de Agosto de 2012, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Credenciamento para a EXPOMOV 2012. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 06 (seis) de Agosto de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

– SEBRAE/MT

CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes comunica o CANCELAMENTO DO PREGÃO 034/2012, para Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Credenciamento para a EXPOMOV 2012. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648 1291, fax (65) 3648 1216, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá, 06 de Agosto de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

O Sr° Aly Graebin Oliveira, portador do CPF: 933.036.881-68, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), de propriedade denominada Fazenda Nova III localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

DIMAFE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ52.236.478/0001-19, torna publico que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Jacareuna, Município de São Felix do Araguaia/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

CLAYTON HUDSON CAMARGO E OUTRO, CPF537.651.179-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para agricultura da Fazenda Apucarana, em Feliz Natal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-Porto de Araguaia CIDESAPA. Extrato de Contrato. Contratado: Elcio Mendes da Silva-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ realização e execução do Projeto "Temporada Araguaia 2012". Convênio 058/2012/CIDESAPA/Secretaria de Estado de Turismo/MT na apresentação exclusiva de shows regionais. Valor: R\$ 155.000,00. Nº 05/2012. Data: 26/07/2012. Vigência: 26/12/2012 a 31/12/2012. Barra do Garças/MT. 26/07/2012. Gerson Rosa de Moraes. Presidente.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia CIDESAPA. Extrato de Contrato. Contratado: Elcio Mendes da Silva-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ realização do Projeto "Temporada Araguaia 2012" Convênio 058/2012/CIDESAPA/Secretaria de Estado de Turismo/MT. Valor R\$ 64.000,00. Nº 04/2012. Data 26/07/2012 Vigência 26/07/2012 a 31/12/2012 Barra do Garças/MT 26/07/2012 Gerson Rosa de Moraes. Presidente.

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO- SINDENERGIA

Será realizada eleição, no dia 10 de Setembro de 2012 na sede desta entidade sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193 - Casa da Indústria - na cidade de Cuiabá-MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados – Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2012

FABIO PAULINO GARCIA

Presidente

O AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA - CNPJ: 07.295.775/0001-80, situado na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro, Ipiranga do Norte-MT, requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Sorriso, com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Sendo dispensado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, nos termos do 23, inciso VII, do Estatuto do SINPRF/MT, pelo presente CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede desta entidade sindical, situada na Rua Major Gama, 921, Centro Sul, Cuiabá-MT, em primeira convocação às 16:30, com maioria dos filiados, e em segunda e última convocação, às 17:00 horas, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

1. Autorização para adesão à greve nacional.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2012.



Paulo Vinicius Barros de Assis

Diretor Presidente

SINPRF/MT

SANTA MARIA INDÚSTRIA DE LAMINADOS EIRELI (LAMINADORA SANTA MARIA), CNPJ 15.634.691/0001-52, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de serralha com desdobramento de madeiras em geral, localizado na zona rural do município de Rondolândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 14.943.962/0001-99, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento, localizado no município de Brasnorte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JPK MADEIRAS LTDA, CNPJ 10.306.400/0001-83, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento, localizado no município de Brasnorte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A. - CNPJ/MF 03.175.429/0001-08 - NIRE 51.3.0000458.5. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12/07/2012 (parágrafo 3o do artigo 130 da Lei 6.404/76). Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2011; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Prejuízos Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; e d) Providências de regularização da situação da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Referida Ata foi encerrada em 12.07.2012 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o Nº 20120819287 em sessão de 23.07.2012.

FAZENDA SANTA ELINA S.A. - CNPJ/MF 02.741.790/0001-91 - NIRE 51.3.0000.666.9. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16.07.2012. Às 9 (nove) horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Destinação do resultado do exercício para a conta de resultados acumulados; e c) Não instalação do Conselho Fiscal. Encerrada em 16.07.2012 o texto integral da ata foi registrada na JUCEMAT sob o nº 20120819295 em sessão de 23.07.2012.

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ (MF) nº 73.644.056/0001-52. NIRE nº 51.3.0000153.5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Fazenda Simmenthal, Zona Rural, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Agosto de 2012, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31.12.2011. b) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício social findo em 31.12.2011. c) Eleição do Conselho Fiscal. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Nova Mutum (MT), 06 de Agosto de 2012 - Paulo Jacques Cotrim Dias - Diretor Presidente.

SERGIO ROBERTO NUNES CPF Nº691.052.601-59 comunica que requereu junto a SEMA-MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de minérios, em DIAMANTINO-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI

(CLÁUDIA/SINOP) MT-423 06.066.345/0001-24

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2004 FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI E A SUB-ROGADA EMPRESA EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

PRÉAMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL: 1) DAS PARTES: 1.1 – CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra s/n. Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, inscrita na CNPJ nº 407.551.349-15, neste ato representado pelo presidente Sr. GILMAR SOKOLOVSK, brasileiro, casado, empresário portador do RG. 1.001.124. SSP/MT CPF nº 580.801.631-20, que teve sua posse em 13 de Maio de 2011 no cargo da Presidência desta Associação e com a ata de Reunião dos Associados devidamente registrada no Cartório 2º Ofício Extrajudicial no Registro nº008 com 08 fichas, livro A em 17 de Maio de 2011, e aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE. 1.2- CONTRATADA: EBC- EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES Ltda, situada na Rua Barão de melgaço, nº 2.350, Ed. Barão Center, sala 103, Bairro Porto, cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 05.483.882/0001-07 e inscrição estadual de nº 13.215.685-7. neste ato representado pelo seu bastante procurador Engº Civil José Irineu Fiacadori portador do RG. 769.400 SSP/MT, CPF nº 747.024.248-015, empresa Sub-Rogada em 22 de Agosto de 2005, aqui denominada simplesmente CONTRATADA. 2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente 8º Termo Aditivo, tem fundamento legal no Art. 65, § 1, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO – do Contrato nº001/2004, cuja formalização, foi autorizada pela CONTRATANTE na justificativa da necessidade em se ADITAR o serviço em conformidade com o Projeto de Engenharia e Plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO do referido Contrato passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: 4.1 – Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 38.131.066,90 (trinta e oito milhões cento e trinta e um mil sessenta e seis reais e noventa centavos) como se especifica os recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 256/2004- SETPU e seus Termos Aditivos de Re-Ratificação firmados com o Governo do Estado de Mato Grosso e com recursos próprios da CONTRATANTE ficando as parcelas, quando for o caso, vinculadas a liberação dos recursos mediante medições mensais dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, as que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente 8º Termo Aditivo, que fica

fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 001/2004. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA:** O presente 8º Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura pelas partes contratantes, e dasua publicação efetivada no Diário Oficial do Estado. Para firmeza e como prova do acordo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias por meio de processo xerográfico que se fizerem necessárias para a publicação e execução, devidamente verificadas e certificadas por seus representantes e testemunhas abaixo. Cláudia-MT, 20de Dezembro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
ANDRÉ ANTONIO MAGGI**

**EBC EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUÇÕES LTDA**

Asplemat/DO

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços “Carona”

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 116/2011 – SRP n.º 122/2011 e Ata de Registro de Preços n.º 199/2012 – Prefeitura Municipal de Sinop. **ADERENTE:** SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR:** F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ n.º: 11.967.852/0001-79, representada pelo Sr. FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do SAAES. **VALOR DA ATA:** R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2012 à 31/12/2012.

Sinop/MT, 06/08/2012. Juventino José da Silva, Diretor Presidente do SAAES

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO N.º 024/2012. Objeto: Contratação de Serviços para confecção de faixas de rua, rafia e impressões de Projetos Arquitetônicos e Topográficos para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 199/2011, oriunda do Pregão Presencial n.º 116/2011 da Prefeitura Municipal de Sinop. Contratado: F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ n.º: 11.967.852/0001-79. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. Valor Total: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2012 à 31/12/2012.

Sinop/MT, 06/08/2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

RENATO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 10.894.945/0001-58, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** do empreendimento, localizado no município de Brasnorte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ADRESON DE OLIVEIRA GONÇALVES..., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis (readequação de equipamentos e troca de tanques), localizada na Av. Dom Orlando Chaves, s/n, Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT.

MULTIGRAIN S/A..., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de algodão, localizado na Av. A, quadra 3, sala 03, Distrito Industrial II, no município de Cuiabá/MT.

Métrica Construções Ltda., torna público que recebeu da Prefeitura de Cuiabá-SMAAF a Licença Prévia n.º 061/2012 e requer a Licença de Instalação para implantação de um Condomínio Residencial Vertical, localizado na Avenida Madrid, Rodoviária Parque, em Cuiabá/MT

A EMPRESA MRV Prime Parque Chronos Incorporações Ltda, CNPJ 10.931.567/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para canalização do Córrego Carumbé para a Drenagem do Empreendimento Residencial Parque Chapada do Mirante, localizado a Avenida Governador Dante de Oliveira, Bairro Carumbé, no Município de Cuiabá/MT. **DMT/DO**

A EMPRESA MRV Prime I Incorporações SPE Ltda, CNPJ 12.972.344/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para o Projeto de Drenagem do de Águas Pluviais do Empreendimento Residencial Parque Chapada do Sol, localizado a Rua Antonio João, Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Várzea Grande/MT. **DMT/DO**

GENECY TOTTI JÚNIOR, CPF n.º: 028.079.678-17, torna público que requer junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de renovação de Licença Ambiental Única - LAU, da Propriedade Fazenda Cachoeira, no município de Itiquira - MT. **DMT/DO**

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 - S. R. P.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de **Materiais de Informática**, para atender à demanda dos projetos gerenciados pela UNISELVA. Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura:

17/08/2012, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local de Mato Grosso). Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DE ADITIVO DE CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D’Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Primeiro Aditivo do Contrato n.º 06/2012 - Data: 31/07/2012. Contratada: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA.** Valor total do aditivo: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO: SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO.** Vigência: 31/07/2012 à 31/12/2012, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. **ANDRE LUIS P. GIMENES - Diretor Geral do SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 31 de Julho de 2012**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2012

O PRESIDENTE DO HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A ATA Nº 002/2012, DATADA DE 23/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a “Comissão Permanente de Licitação”, do Hospital O Bom Samaritano, pelo período de 25/07/2012 à 25/07/2013, conforme descrição:

I - **Presidente:**

Jeferson Arguelho dos Santos

II – **Membros:**

Elza Eli Izidoro de Carvalho Lima

Helder Cícero de Moraes Ferreira.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2012.

Fidelmária Douradinho dos Reis
Presidente em Exercício

HOSPITAL O BOM SAMARITANO

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação de que trata o Ato de Nomeação nº 002/2012, em nome do Hospital o Bom Samaritano, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:30 horas do dia 30 de agosto do ano de 2012, na Sala de Reuniões do HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CÁCERES-MT, situada a Avenida São João n.º 600, Cavalhada, Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a seleção de Empresa de engenharia – área Civil, especializada na execução de serviços de Obras de Construção Civil para Reforma das estruturas físicas do Hospital o Bom Samaritano – Cáceres-MT,** tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital e o projeto Básico ficarão à disposição dos interessados no Hospital o Bom Samaritano, situado a Avenida São João n.º 600, Bairro Cavalhada, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 14/08/2012 a 28/08/2012, maiores informações o interessado deverá procurar o Hospital O Bom Samaritano.

Cáceres-MT, 03 de Agosto de 2012.

Jeferson Arguelho dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFORMAX INDUSTRIAS PLASTICA S/A CNPJ – 01837197/0001-80, torna publico que requereu junto a SEMA, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embalagens Plastica na Rua 1 quadra 12 Lote de 21 a 30 Distrito Industrial Cuiabá-MT

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo “menor preço” “preço por item”, sagrada vencedora do certame as empresas Union Química Comercio e Importação Ltda inscrita no Cnpj nº 00.948.736/0001-96, perfazendo o valor Total de R\$ 13.650,00 (Treze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) no item 1.0 e no item 2.0 Industria Quimica CMT Ltda inscrita no Cnpj 10.717.170/0001-45 no valor total de R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais) do objeto que trata da Aquisição de Produtos Químicos para tratamento da Água a ser distribuída no Município de Nova Mutum – MT. Nova Mutum – MT, 06 de agosto de 2012.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 020/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe ao servidor Edinaldo Ferreira dos Santos.”

“A SRA. Rosângela Pasquali, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E ATENDENDO As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe ao Servidor Edinaldo Ferreira dos Santos, matrícula 3, portador CPF 903.969.601-20 e RG 1384.190-4 SSP/MT, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Operador de bomba, Classe A, Nível V para o cargo de Operador de bomba, Classe B, Nível V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 021/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe a servidora Edinete Santana Ferreira da Silva.”

“a sra. Rosângela Pasquali, Diretora Geral Do Saae – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe a Servidora Edinete Santana Ferreira da Silva, matrícula 26, portador CPF 913.362.601-49 e RG 742.706 SSP/MT, efetiva no grupo ocupacional de Auxiliar de Zeladoria de Saneamento, cargo Zelador, Classe A, Nível III para o cargo de Zelador, Classe “B”, Nível III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 022/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe ao servidor Elton Antonio Perosa.”

“A sra. Rosângela pasquali, diretora geral do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe ao Servidor Elton Antonio Perosa, matrícula 5, portador CPF 016.784.619-11 e RG 13/C-3.380.873 SSP/SC, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Operador de bomba, Classe A, Nível IV para o cargo de Operador de bomba, Classe “B”, Nível IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 023/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe ao servidor Luiz Amaro da Silva.”

“A sra. Rosângela pasquali, diretora geral do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe ao Servidor Luiz Amaro da Silva, matrícula 1, portador CPF 346.750.601-10 e RG 604.381 SSP/MT, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Encanador, Classe A, Nível V para o cargo de Encanador, Classe “B”, Nível V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 024/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe ao servidor Rodrigues Aleixo de Macedo.”

“A SRA. Rosângela Pasquali, Diretora Geral Do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe ao Servidor Rodrigues Aleixo de Macedo, matrícula 8, portador CPF 241.426.701-15 e RG 364.127 SSP/MT, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Leiturista, Classe A, Nível V para o cargo de Leiturista, Classe “B”, Nível V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 025/2012.

DATA: 1º de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de elevação de classe ao servidor Alcir Coraça Ornelas Saravy.”

“A SRA. Rosângela Pasquali, Diretora Geral Do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, 080/2011 E 1529/2012.

Considerando o disposto no Manual de Procedimentos de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Mutum - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de classe ao Servidor Alcir Coraça Ornelas Saravy, matrícula 27, portador CPF 278.676.259-68 e RG M-7.391.263 SSP/MG, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Encanador, Classe A, Nível III para o cargo de Encanador, Classe “B”, Nível III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 026/2012.

DATA: 01 de agosto de 2012.

SÚMULA: “Concede ao servidor Paulo Victor Junges função gratificada FG-2”

“A Sra. Rosângela Pasquali, Diretora Do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 023/89, 542/99, E Lei Complementar 80/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Paulo Victor Junges, matrícula 60, portador do RG nº 001184974 SSP/MS, inscrito no CPF nº 023.592.731-75, cargo de Leiturista, Classe A, Nível I, Grupo Ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento a Função Gratificada FG-2, conforme Anexo V da Lei Complementar N.º 80, de 30 de novembro de 2.011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº: 027/2012.

DATA: 3 de agosto de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor Alcir Coraça Ornelas Saravy.”

“A Sra. Rosângela Pasquali, Diretora Geral Do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Nova Mutum, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais E Atendendo As Leis Municipais Nº 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Alcir Coraça Ornelas Saravy, matrícula 27, portador CPF 278.676.259-68 e RG M-7.391.263 SSP/MG, efetivo no grupo ocupacional Auxiliar de Manutenção de Saneamento, cargo Encanador, Classe B, Nível III, licença de 1 (um) ano para tratar de assuntos particulares, conforme requerimento recebido no dia 02 de julho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 3 de agosto de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral Do SAAE

Publicar

EXPONENCIAL S.A.

CNPJ 09.319.739/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 - em Reais (R\$)

A T I V O	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010
CIRCULANTE		460.153,98	411.877,14
Caixa e equivalentes de caixa.....	2.1b e 4	438.742,23	404.665,18
Impostos a Recuperar.....	5	21.411,75	7.211,96
NÃO CIRCULANTE		4.559.500,00	4.557.500,00
Investimentos.....	6	4.529.500,00	4.527.500,00
Imobilizado.....	2.1d e 7	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO		5.019.653,98	4.969.377,14

P A S S I V O	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010
NÃO CIRCULANTE.. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		- 4.925.258,48	
Empréstimos de coligadas.....	8	- 398.758,48	
Contas a Pagar.....		- 4.526.500,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.. CAPITAL SOCIAL		5.019.653,98	44.118,66
Capital integralizado.....	10	4.626.500,00	100.000,00
Reserva de lucros.....		393.153,98	42.041,98
Prejuízo do exercício.....		- (97.923,32)	
TOTAL DO PASSIVO		5.019.653,98	4.969.377,14

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2011	31/12/2010
1 - Fluxos de caixa originados de Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício.....	3.432.687,28	34.761,57
(-) Redução em outras provisões.....	(2.985.000,00)	-
(-) Aumento em valores a receber.....	(14.199,79)	(1.002,22)
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais.....	433.487,49	33.759,35
2 - Fluxos de caixa originados de Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimos e financiamentos/tomados.....	(4.923.910,44)	487,33
(+) Aumento Capital Social.....	4.526.500,00	-
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamento.....	(397.410,44)	487,33
3 - Fluxos de caixa originados de Atividades de Investimentos		
(+) Participações Societárias.....	(2.000,00)	-
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos.....	(2.000,00)	-
4 - Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	34.077,05	34.246,68
5 - Caixa e equivalentes de caixa	34.077,05	34.246,68
No início do exercício.....	404.665,18	370.418,50
No fim do exercício.....	438.742,23	404.665,18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010
RESULTADO FINANCEIRO		45.758,60	35.235,70
CEIRO LÍQUIDO		45.758,60	35.235,70
Receitas financeiras.....	2.1 a	46.058,65	35.268,40
Despesas tributárias.....	2.1 a	-	(13,20)
Despesas financeiras.....	2.1 a	(300,05)	(19,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		45.758,60	(474,13)
Dividendos.....	2.1 a	3.387.950,70	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		3.433.709,30	-
Provisão IRPJ / CSLL.....	2.1 a	(1.022,02)	(474,13)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.432.687,28	34.761,57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2010	100.000,00	42.041,98	(97.923,32)	44.118,66
Aumento de capital.....	4.526.500,00	-	-	4.526.500,00
Ajuste de exercício anteriores.....	-	1.348,04	-	1.348,04
Compensação prejuízos acumulados.....	-	(97.923,32)	97.923,32	-
Distribuição dividendos.....	-	(2.985.000,00)	-	(2.985.000,00)
Resultado do exercício.....	-	3.432.687,28	-	3.432.687,28
Saldo em 31/12/2011	4.626.500,00	393.153,98	-	5.019.653,98

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Exponencial S.A., situada na Avenida Miguel Sutil, 8695, 9º andar (parte) Ed. The Centrus Tower, Duque de Caxias, no município de Cuiabá - MT, é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; investimentos no mercado em geral; investimentos em logísticas, concessões de serviços públicos como portos, estradas, saneamentos, energia elétrica; importação e exportação; consultoria e assessoria financeira; exploração do ramo da construção civil, incorporação imobiliária, demais empreendimentos imobiliários, fundações, estaqueamentos, sondagens de solo, terraplenagem, pavimentações, construções de prédios, serviços técnicos de engenharia civil, tais como estudos, elaboração de projetos, direção, fiscalização, laudos, arbitramentos e perícias; intermediação na venda de imóveis e empresas; exploração de atividade agropecuária; geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades. **2. Resumo das principais políticas contábeis** - Este conjunto de demonstrações contábeis foi preparado pela EXPONENCIAL de acordo com as diretrizes contábeis sintetizadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (CPC para PMEs), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação** - A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião da diretoria em 09 de março de 2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com o CPC para PMEs, sendo preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na nota 3. **a) Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. **b) Caixa e equivalentes de caixa** - Para fins das Demonstrações do Fluxo de Caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **c) tributos e contribuições a recuperar** - O crédito de IRRF é referente à aplicação financeira de renda fixa e variável que serão compensados com as obrigações a pagar do respectivo imposto em períodos subsequentes. **d) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. **e) Outros ativos e passivos** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com

segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário é demonstrado como não circulantes. **f) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implica nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **g) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **h) Imposto de renda e contribuição social** - São constituídas provisões desses tributos sempre que apuradas bases positivas de acordo com a forma de tributação escolhida. **i) Estimativas contábeis** - Na preparação das demonstrações contábeis são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos bens do imobilizado, entre outros. Os resultados a serem apurados quando da concretização dos fatos que resultarem no reconhecimento destas estimativas, poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações. A administração monitora e revisa periodicamente e tempestivamente estas estimativas e suas premissas. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. **4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

DESCRIÇÃO	31/12/2011	31/12/2010
Caixa e equivalentes de caixa.....	460.153,98	411.877,14
TOTAL	460.153,98	411.877,14

5. IMPOSTOS A RECUPERAR - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
IRRF a recuperar.....	21.411,75	7.211,96
Total geral	21.411,75	7.211,96

6. Investimentos - O valor de R\$ 4.529.500,00 refere-se aos investimentos em participações societárias junto às empresas controladas, Linear Participações e Incorporações Ltda (R\$ 4.495.500,00), Santa Cruz Energia Ltda (R\$ 30.000,00) e Métrica Construções Ltda (R\$ 4.000,00). **7. IMOBILIZADO** - O imobilizado está assim composto:

Custo	Terrenos	Total
Em 1º de janeiro de 2011	30.000,00	30.000,00
Adições.....	-	-
Em 31 de dezembro de 2011	30.000,00	30.000,00
Depreciação		
Em 1º de janeiro de 2011	-	-
Depreciação anual.....	-	-
Em 31 de dezembro de 2011	-	-
Total	30.000,00	30.000,00

8. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PARTES RELACIONADAS - O saldo de mútuo em 31/12/2010 firmado com empresas acionistas no valor de R\$ 398.758,48, foi totalmente liquidado em 2011. A EXPONENCIAL, conforme condição contratual restituiu

às empresas coligadas, os mesmos valores que delas recebeu, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. **9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Até 31 de dezembro de 2011 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até esta data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. **10. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 4.626.500,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis e quinhentos mil reais), divididos em 4.626.500 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas e integralizadas 4.626.500 milhões de ações. **11. RISCOS - Risco de crédito** - A Sociedade não possui concentração de risco de crédito de clientes, em decorrência da diversificação da carteira de clientes, além do contínuo acompanhamento dos prazos de financiamento das vendas. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Sociedade somente realiza operações em instituições com baixo risco avaliadas por agências independentes de rating. **Risco de liquidez** - A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Sociedade possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata. **Gestão de risco de capital** - Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus quotistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. **Operações com instrumentos derivativos** - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos. Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ GERALDO NONINO José ROBERTO MILER
Diretor Geral Contador - CRC/MT 007826/O-5
CPF: 324.066.819-04 CPF: 395.784.371-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da EXPONENCIAL S.A., Cuiabá - MT

Examinamos as demonstrações contábeis da EXPONENCIAL S.A. ("EXPONENCIAL"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da EXPONENCIAL é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EXPONENCIAL em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá, 19 de março de 2012. **AGENDA SERVIÇOS LTDA - ME - CRC 373-0/MT. PEDRO PAULO ANTONIETO - CONTADOR CRC/MT 0041805/OT0 - CPF: 411.317.626-49.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Luiz Carlos da Silva Comercio ME, com CNPJ nº 03.091.998/0001-75 e com Inscrição Estadual nº 13.047.905-5, com sede na cidade de Colniza-MT, vem através desta comunicar o extravio de seus blocos de Notas fiscais Série D-1 de numeração de 001 a 3250 e Bloco de Notas Fiscais A-1 de numeração 001 a 250, e os todos os seus livros Fiscais de Entrada, Saída, ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências.

João Clovis Lorenzi, CPF: 475.277.909-97, I.E. 13.303.661-8, End.: Faz. Cabana Racional, Gleba Barreiro, Sorriso/MT, Comunica que Extravio de Bloco com Notas Fiscais de n.ºs: 01 a 25, 26 a 50 e 51 a 75.

Publicar

CLAUDEMIR CASALLI, produtor rural, inscrito no CPF nº 675.517.009-78 e Insc. Estadual nº 13.345.643-9, arrendatário da Faz. Sela de Prata, no município de Nova Guarita/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais de Produtor Rural Modelo 1, usados e não usados.

N N CEBALHO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 37.458.619/0001-54, Insc. Estadual nº 13.140.088-6, estabelecida na Av. 13 de Maio, nº 806, Centro, Porto Esperidião/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 2 – numeração 251 a 230.

A empresa Luiz C. da Silva & Cia Ltda, com CNPJ nº 37.433.984/0001-04 e com Inscrição Estadual nº 13.137.736-1, com sede na cidade de Juruená-MT, vem através desta comunicar o extravio de seus blocos de Notas fiscais Série D-1 de numeração de 0001 a 4000 e Bloco de Notas Fiscais A-1 de numeração 0001 a 1000, e os todos os seus livros Fiscais de Entrada, Saída, ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências.

A empresa V F PIGO, estabelecida a Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 03.187.374/0001-56 e I.E: 13.044.959-8, através do B.O. nº 2012.331137 datado em 23/07/2012, comunica que foram extraviados todos os documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Compra, Documentos de Constituição, Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.68/12-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Secional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Terceira Turma – 20 de agosto de 2012, às 14h - 1ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 4.824/06-CLASSE I-Representante: M.H.D.J.C.(Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araujo- OAB/MT 8.510)-Representado: F.R.P.(advogado: Joeverton Silva de Jesus-OAB/MT 9.946) – Relator: Nelson Saraiva dos Santos.- Revisor: Adriano Gonçalves da Silva. 2) Processo n. 5.460/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representada: E.S.D.S. (Advogado: Eduardo Martins de Barros – OAB/MT 7.047) – Relator: Nelson Saraiva dos Santos. – Revisor: Nadson Jenezerlau Silva Santos. 3) Consulta n. 5.257/07-CLASSE II-Consultante: M.J.B.(Advogado: Moacir Jesus Barboza-OAB/MT 10.753/A)- Relator: Adriano Gonçalves da Silva.–Revisor: Nadson Jenezerlau Silva Santos. 4) Processo n. 5.211/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio- Representado: A.D.A.G.(Advogado: Adolfo Arine- OAB/MT 6.727) e T.A.G.G.(Advogado: Thelma Aparecida Garcia Guimarães- OAB/MT 3.402/B)- Relator: Nelson Saraiva dos Santos. 5) Processo n. 5.150/07-CLASSE I-Representante: Ex Officio – Representado: R.F.D.S.(Advogado:Marcondes Rai Novack- OAB/MT 8.571)- Relator:Adriano Gonçalves da Silva. 6) Processo n. 5.789/08 – CLASSE I – Representante: Ex Officio-Representado: C.H.B. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino- OAB/MT 8.941) – Relator: Adriano Gonçalves da Silva. 7) Processo n. 6.825/10 – CLASSE III – Representante: G.S.P.(Advogado: Giselle Saggin Pacheco- OAB/MT 14129/A) – Representado: O.A.B.(Advogado: Odair Aparecido Busiquia-OAB/MT 11.564/A) – Relator: Marco Antonio Dotto. 8) Processo n. 6.342/09-CLASSE I-Representante: M.C.R.D.V.; M.B.R.D.V.C.; C.R.D.V.J.(Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108)-Representado: M.A.R. (Advogado: Vanda Gomes – OAB/MT 11.824)-Relator: Adriano Gonçalves da Silva. Nada mais. Cuiabá, 06 de agosto de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 01.294.164/0001-31

DO PREÇO: O valor mensal do posto passará para R\$ 2.734,58 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o valor mensal do contrato passará para R\$38.284,12 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) e o valor global para R\$459.409,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). O valor total da diferença da repactuação a ser ressarcido referente aos meses de março a julho/2012 é de R\$ 26.720,40 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PARA CONTRARRAZOAR

PRAZO: 30 DIAS

Autos N.º 49-96.1993.811.0004 - código 7260 (1993/114). Espécie: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível E Do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Coopercana - Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda e Armando Antônio Didonet e Guido Roewer e Germano Luiz Zandoná e Decio Avelino Diel. Intimando(a,s): Devedores: Coopercana - Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda, Cnpj: 03.341.583/0001-02, Inscrição Estadual: 13.025.584-0, Decio Avelino Diel, CPF: 032.532.019-53, brasileiro(a), Guido Roewer, CPF: 247.721.190-00, brasileiro(a). Bem Como Seus Eventuais Sucessores. Data da Distribuição da Ação: 3/5/1993. Valor da Causa: R\$ 0,00. Finalidade: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida às fls. 216/218 dos autos e a seguir transcrita, bem como para, querendo, no prazo de quinze dias, sobre o recurso de apelação interposto às fls. 229/234, em cumprimento ao r. despacho de fls. 304, abaixo transcrito, em síntese. Sentença: Vistos em correição. O exequente ingressou com a ação de execução contra o executado, acima nominado, há mais de 14 anos. Analisando os autos, verifica-se que a execução encontra-se paralisada desde 24/03/2003, data em que foi deferido o pedido do autor de suspensão do processo pelo prazo de 30 dias, portanto, há bem mais de 03 anos, sem qualquer providência efetiva por parte do exequente. O prazo prescricional da ação executiva de Cédula Rural é de 03 anos. Neste sentido é a Jurisprudência: Cédula Ru-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2012 - ID. 237.226

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima, item 7.1. (Do Preço) e Cláusula Dezesseis (Quantitativo de Postos) do contrato originariamente firmado entre as partes".

ral Pignoratória. Cambial. Prazo Prescricional. Às Cédulas de Crédito se Aplicam as Regras Relativas à Letra de Câmbio, Dispensando-se, Porém, o Protesto, para assegurar o Direito de Regresso Contra os Endossantes e seus Avalistas (Artigo 52, do DL 413/69, Artigo 60, do DL 167/67). Assim, Aplicando-se a elas a Lei Uniforme, o seu Prazo Prescricional será de três anos, a Contar do Vencimento Normal do Título, pois o Antecipado Somente se Concretiza por Manifestação Expressa do Credor, já que Constitui Faculdade que lhe pertence, Podendo Ser Exercida, Ou Não, Por Ele. (APC3037693, Relator Vasquez Cruxên, 3ª Turma Cível, julgado em 04/10/1993, DJ 01/12/1993 p. 52.339). Igual prazo é o necessário para que se reconheça a prescrição intercorrente. Senão vejamos: Agravo de Instrumento. Decisão Monocrática. Execução. Estando parada a Execução Fundada em Título Executivo Extrajudicial por mais de três anos, sem qualquer manifestação do exequente, resta Configurada a Prescrição Intercorrente da Ação. Impondo-se a Liberação da Penhora. Agravo Provido. (Agravo de Instrumento Nº 70009991365, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em 14/10/2004). Outrossim, a decretação de ofício da prescrição intercorrente encontra amparo no disposto no artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 11.280/06. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, parte final, do Código de Processo Civil. Conseqüentemente, se penhorado(s), libere(m)-se o(s) bem(ns), ficando a senhora escrivã autorizada a assinar o mandado, se necessária sua expedição. Condeno o Exequente no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00. Apure-se o valor das custas processuais, se for o caso. A seguir, intime-se o advogado e o exequente para pagamento em 05 dias. Não quitadas em 30 dias,

se superior a R\$1.000,00, considerando-se todas as custas pendentes, relativas à mesma parte, extraia-se certidão contendo os dados do processo, informação de que se trata de custas processuais, a qualificação e endereço dos devedores, se houver, ou, se for o caso, a informação de que se encontra em lugar incerto e não sabido, o valor das custas em cruzeiros e UPFMT e a data em que foram calculadas, e outros dados necessários, encaminhando-a à Procuradoria Fiscal do Estado para que efetue a cobrança, nos termos do artigo 21, I, da Lei Complementar nº 18, de 24.06.92 e Ofício Circular nº 49/92-CGJ, de 24.11.92. Se inferior, anote-se na Distribuição que pende de pagamento de custas, não se fornecendo certidões, cópias ou se expedindo mandados enquanto não quitadas. Sem prejuízo do acima consignado, deverão os serventuários, inclusive os da distribuição, tentar recebê-las quando da presença no foro das partes ou seus patronos. Após, dê-se baixa e arquite-se. P. R. I. Barra do Garças, 6 de julho de 2007. (a) Milton Pelegrini. Juiz de Direito". Despacho de Fls. 304: "(...) Intimem-se os executados e eventuais sucessores por Edital, com prazo de 30 dias, sobre o teor da sentença proferida às fls. 216/218, bem como para manifestarem sobre o recurso de apelação interposto. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, subam os autos ao Tribunal de Justiça...(...)". Eu, VHMG, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 2 de abril de 2012.

Ângela Rodrigues de Souza

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".